

PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - TRECHO 2

LEGENDAS

PLANTA DE ESTAQUEAMENTO
 RUA A SER PAVIMENTADA
 OU RECAPEADA
 ESTACAS A CADA 20m

PERFIL DE ELEVAÇÕES
 PROJETO
 TERRENO NATURAL

CURVAS DE NIVEL

ÁREA LEVANTADA /
 ÁREA DO PROJETO

1- TODOS OS PONTOS DESTA PROPOSTA ESTÃO GEORREFERENCIADOS
 2- PONTOS DAS ÁRVORES EXISTENTES ESTÃO GEORREFERENCIADOS
 3- SISTEMA DE COORDENADAS EM UTM - BRAS 2000
 4- COORDENADAS E ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.

OBSERVAÇÕES / CARIMBOS

NOTAS:

1- TODA A MEMÓRIA DESTE PROJETO ESTÁ GEORREFERENCIADA
 2- O SISTEMA DE COORDENADAS É O UTM - BRAS 2000
 3- O SISTEMA DE ELEVAÇÕES É EM METRO - EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA
 4- O SISTEMA DE UNIDADES É O SI - EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA



REV. Nº: 00

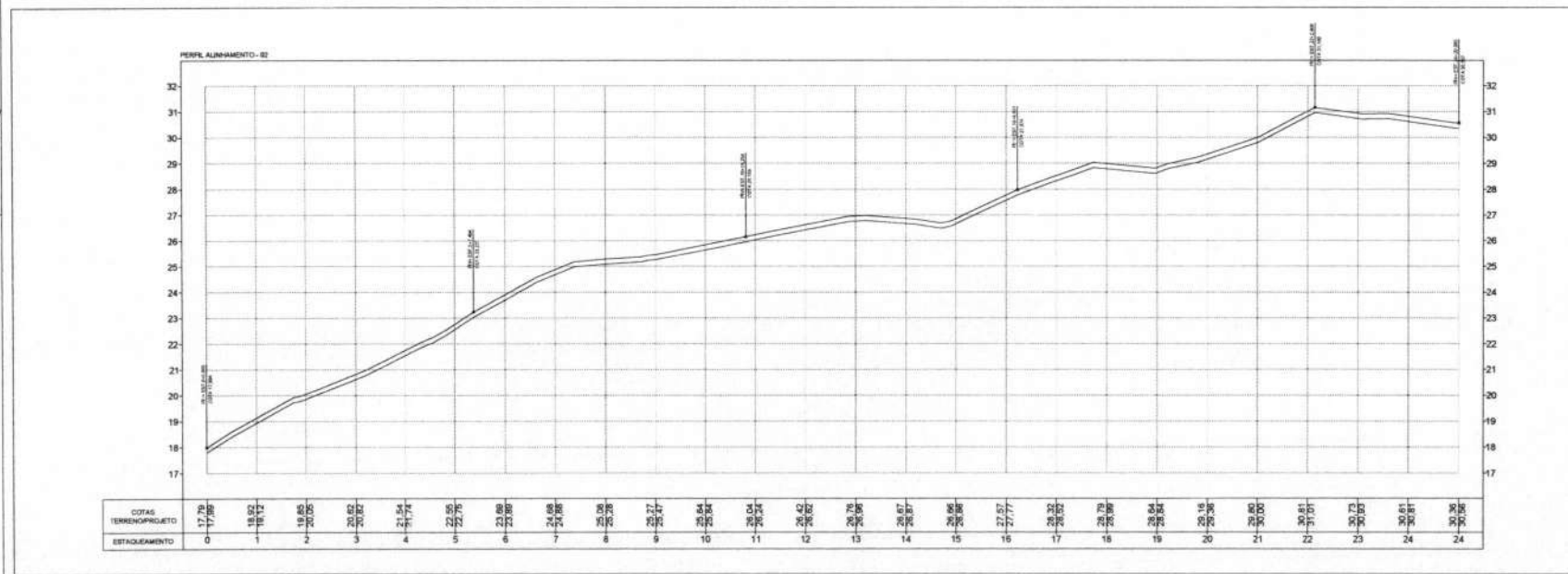
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

OPERAÇÃO DE PAVALIAÇÃO

PLANTA DE ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

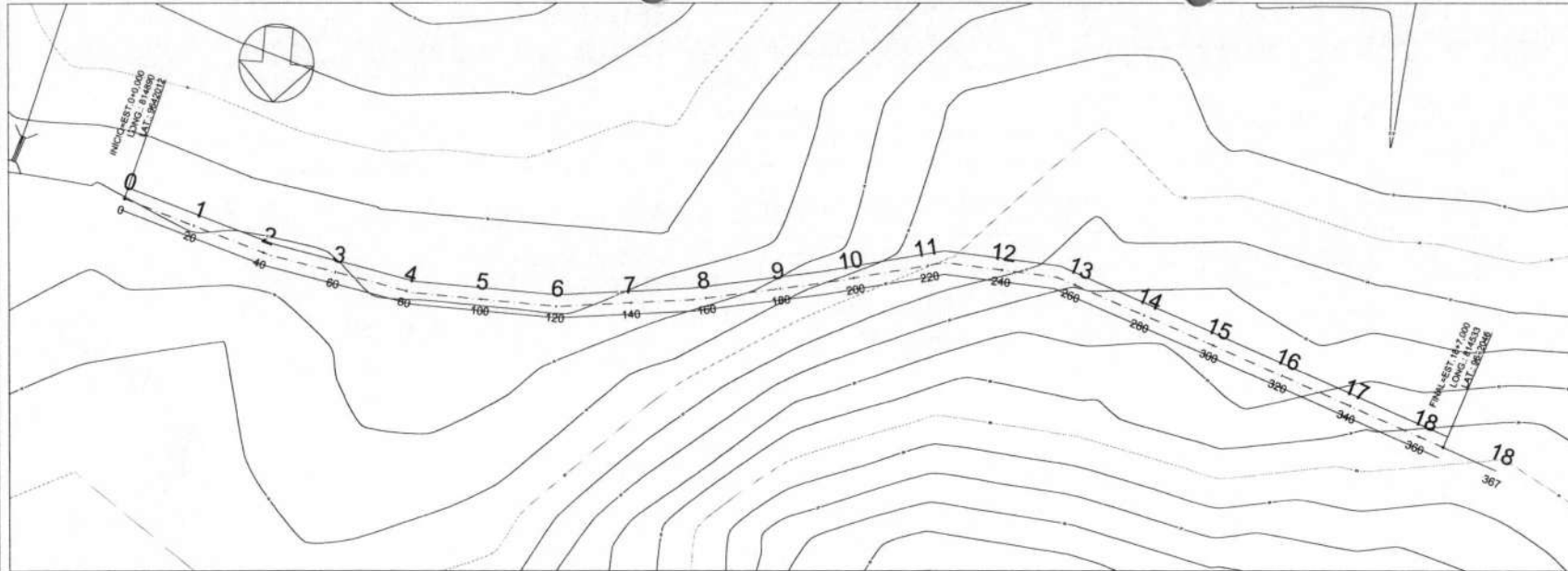
PAÍS: BRASIL
 ESTADO: SÃO PAULO
 MUNICÍPIO: MAGALHÃES DE ALMEIDA

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 DATA: MARÇO/2004

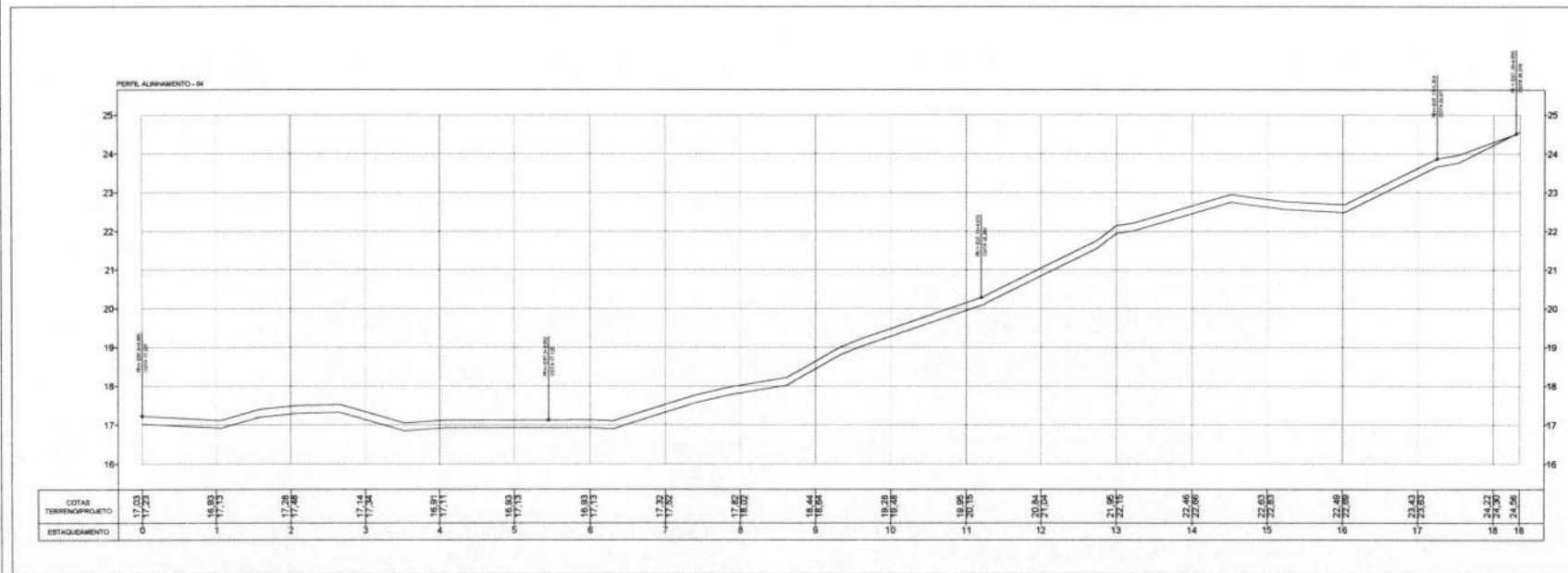


PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - TRECHO 4



PLANTA DE PERFIL LONGITUDINAL

ANOTAÇÕES GERAIS



LEGENDAS

PLANTA DE ESTAQUEAMENTO
 RUA A SER PAVIMENTADA
 OU RECAPEADA

E4 E1 E2 E3 E4 E5
 ESTACAS A CADA 20m

PERFIL DE ELEVAÇÕES
 PROJETO
 TERRENO NATURAL

CURVAS DE NIVEL

ÁREA LEVANTADA /
 ÁREA DO PROJETO

- 1- TODOS OS PONTOS DESTA PLANHA ESTÃO GEORREFERENCIADOS
- 2- PONTOS DAS ÁRVORES EXISTENTES ESTÃO GEORREFERENCIADOS
- 3- SISTEMA DE COORDENADAS EM UTM - 1984 S 200
- 4- COORDENADAS E ELEVAÇÕES EM METRO. EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.

OBSERVAÇÕES / CARIMBOS

NOTAS:

- 1- TUDO EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA
- 2- UNIDADE DE MEDIDA: METRO
- 3- TUDO EM COORDENADAS UTM - 1984 S 200
- 4- DIMENSÕES DE LARGURA E ALTURA EM METROS, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA
- 5- PARÂMETROS DE PROJETO DE PROJETO DE PROJETO

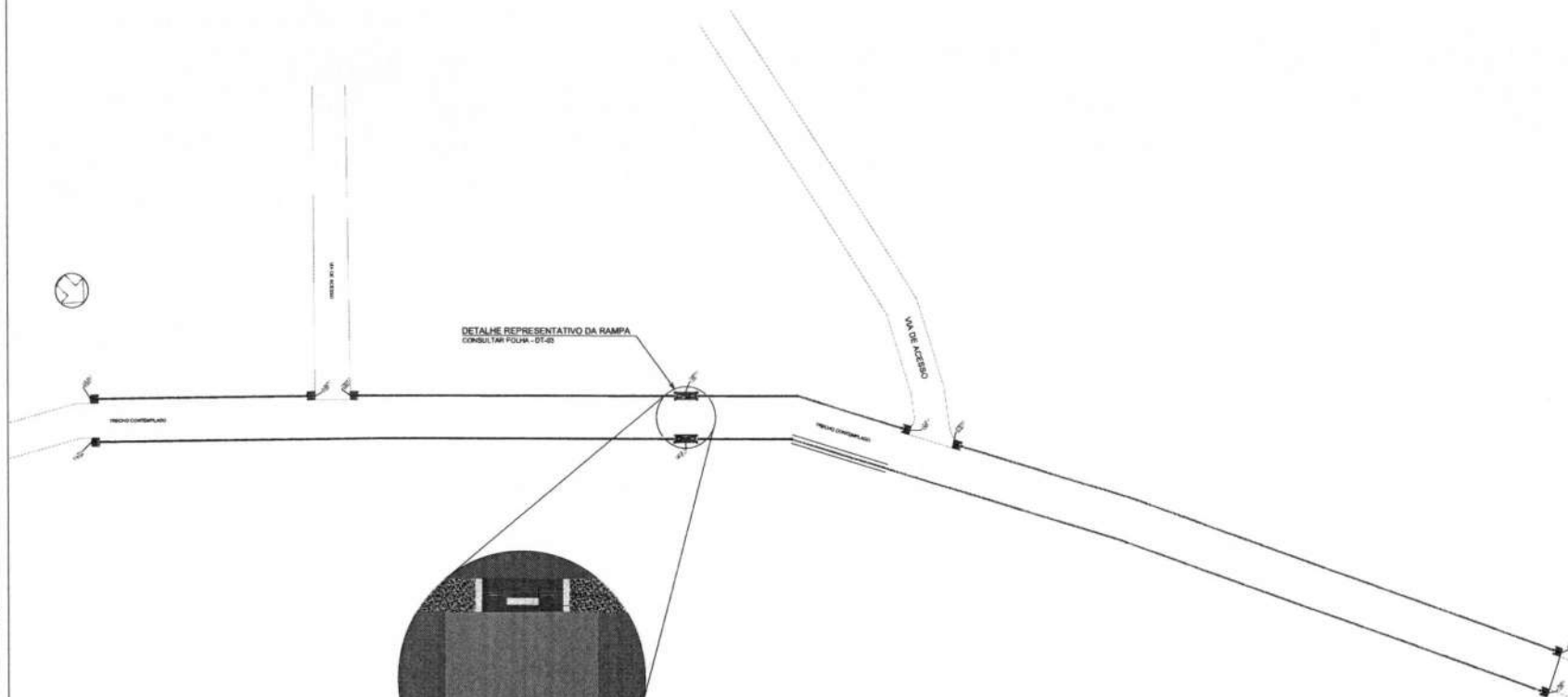


IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PLANTA DE ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

DATA DE EMISSÃO	04/04
PROJETO	POV. MURICI A POV. SANTO INACIO
PROJETADE	REY 00
ESCALA	1:1.000
PROJETADE	REY 00

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



OBSERVAÇÕES / CARIMBOS

NOTAS:

- 1. TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS.
- 2. TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS.
- 3. TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS.
- 4. TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS.



OBJETO DO PROJETO:
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

CONTEÚDO DO PROJETO:
PLANTA DE ACESSIBILIDADE

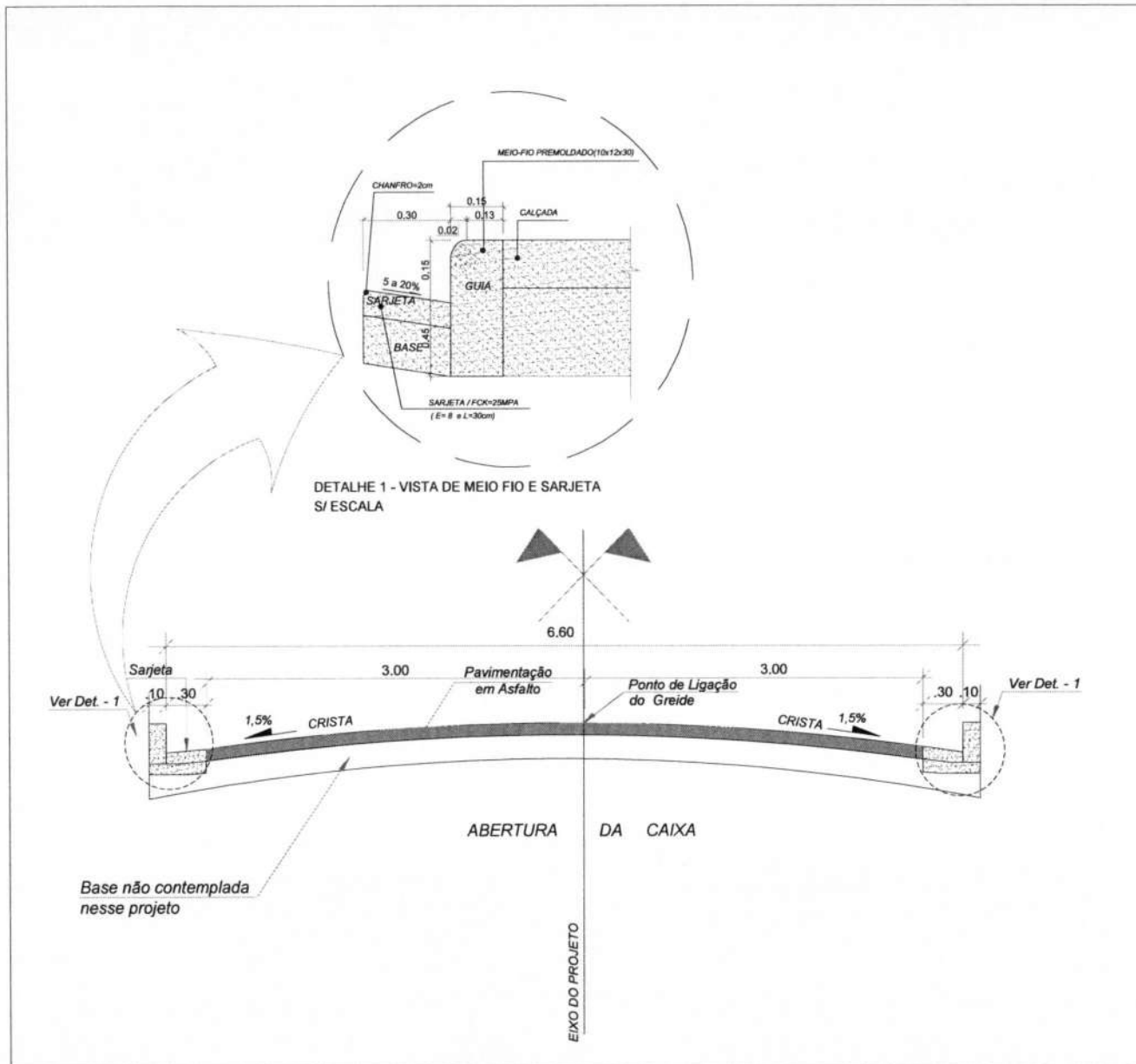
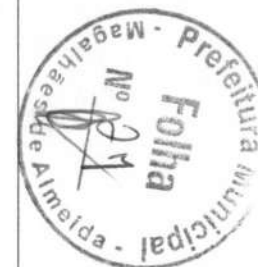
DATA DE EMISSÃO:	01/01/2024	PROJETO DE:	POV. MURICI A POV. SANTO IMACIO	REVISÃO:	00
PROJETO DE:	POV. MURICI A POV. SANTO IMACIO	PROJETO DE:	POV. MURICI A POV. SANTO IMACIO	PROJETO DE:	POV. MURICI A POV. SANTO IMACIO
PROJETO DE:	POV. MURICI A POV. SANTO IMACIO	PROJETO DE:	POV. MURICI A POV. SANTO IMACIO	PROJETO DE:	POV. MURICI A POV. SANTO IMACIO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

CALÇADAS E RAMPAS

PONTO	LONG. (W)	LAT. (S)
A	815462.14	9641219.97
B	815315.29	9641476.11
C	815456.28	9641215.94
D	815432.22	9641239.07
E	815427.79	9641245.18
F	815373.37	9641307.60
G	815370.46	9641318.57
H	815309.29	9641473.79
I	815399.40	9641276.25
J	815406.82	9641279.80

PLANTA DE ACESSIBILIDADE



DETALHE 1 - VISTA DE MEIO FIO E SARJETA S/ ESCALA

Base não contemplada nesse projeto

PLANTA DE DETALHE DA SEÇÃO TRANSVERSAL

OBSERVAÇÕES / CARIMBOS

NOTAS:

- 1. TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE DIMENSIONAMENTO GERAL.
- 2. TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE DIMENSIONAMENTO GERAL.
- 3. TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE DIMENSIONAMENTO GERAL.
- 4. TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE DIMENSIONAMENTO GERAL.

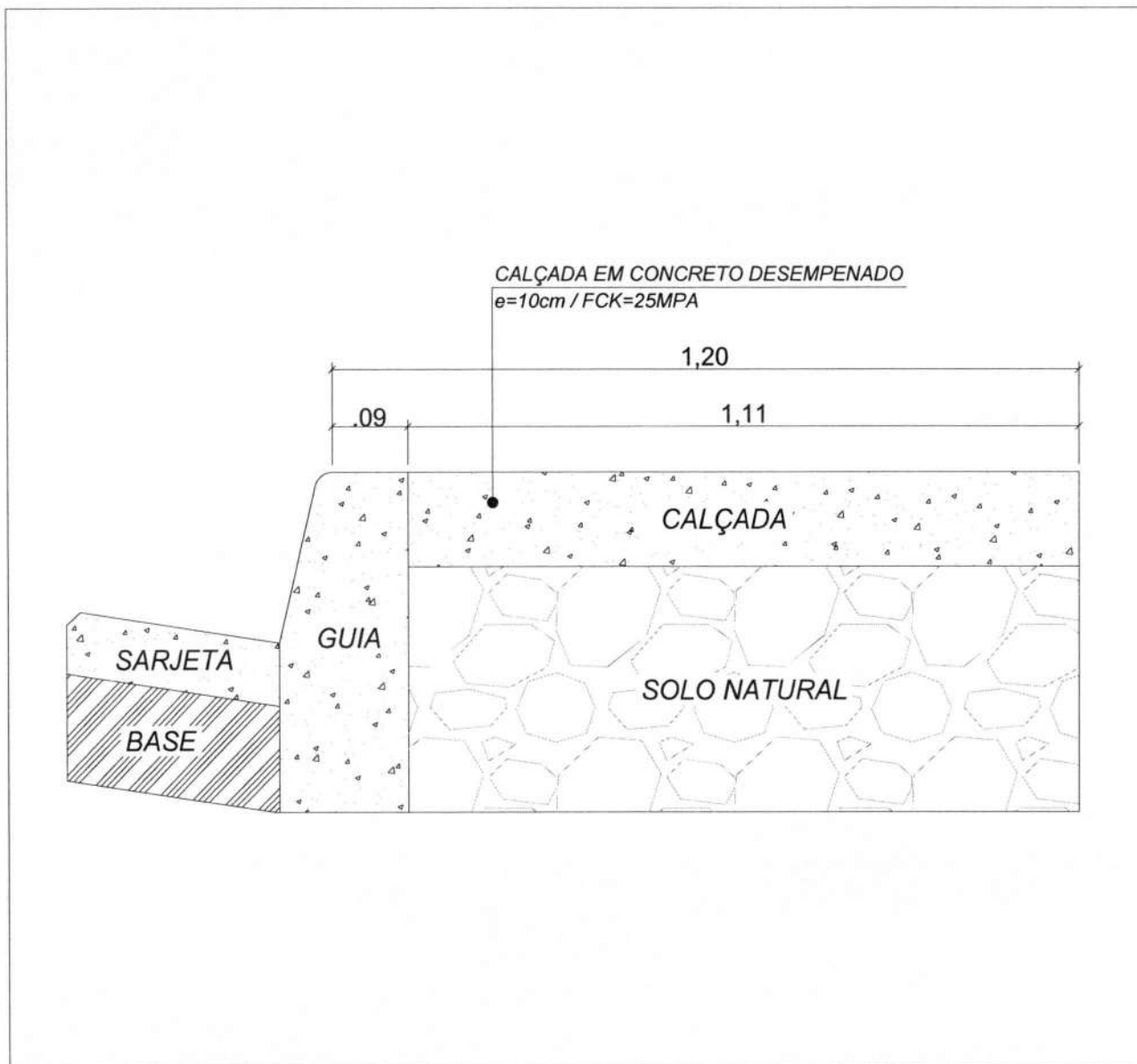


IMPLANTATION DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PLANTA DE DETALHE DA SEÇÃO TRANSVERSAL

PROJETO	PROJ. MURICI A PROJ. SANTO INACIO	REV	00
ESCALA	1:1000	DATA	01/07

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



PLANTA DE DETALHE DA CALÇADA

OBSERVAÇÕES / CARIMBOS

NOTAS:

- 1. VERificar a execução de acordo com o dimensionamento da obra.
- 2. CORTAR O PAVIMENTO DE ACORDO COM O PROJETO.
- 3. VERificar a execução de acordo com o dimensionamento da obra.
- 4. APROPRIAR O PAVIMENTO DE ACORDO COM O PROJETO.

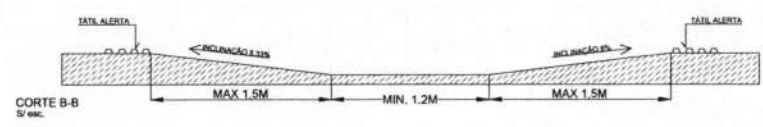
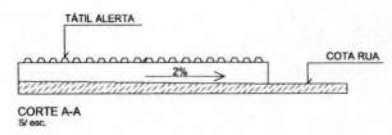
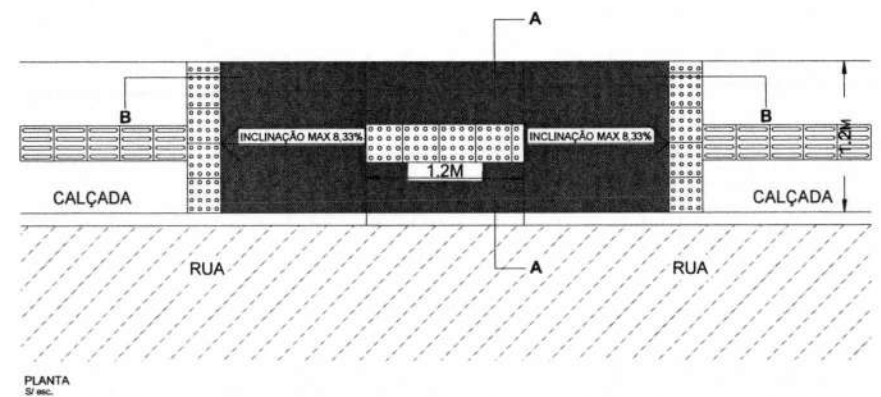
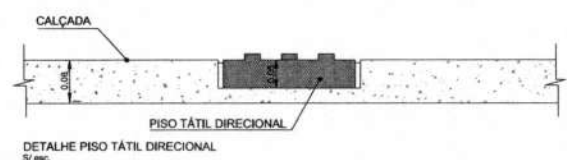
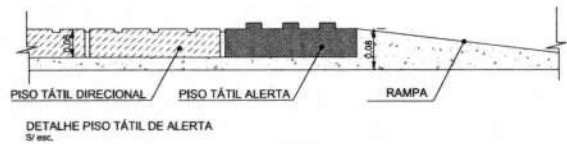
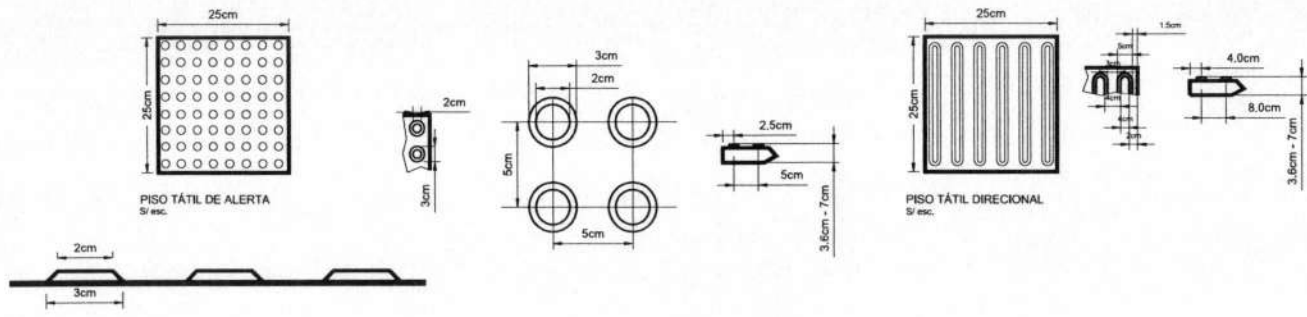


IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PLANTA DE DETALHE DA CALÇADA

PAÍS	POV. MURICI A POV. SANTO INACIO	REV	00
ESTADO	PERNAMBUCO - MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA		
ESCALA	1:1000		
DATA	MARÇO/2004		

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



DETALHE DE ACESSIBILIDADE
S/ESC.

PLANTA DE DETALHE DO PISO TÁTIL



OBSERVAÇÕES / CARIMBOS

NOTAS:

- 1. TUDO EM MEDIDA SEQUENTE ÀS CONDIÇÕES DE 1984.
- 2. TUDO EM UNIDADE SI.
- 3. TUDO EM UNIDADE SI.
- 4. TUDO EM UNIDADE SI.
- 5. TUDO EM UNIDADE SI.
- 6. TUDO EM UNIDADE SI.
- 7. TUDO EM UNIDADE SI.
- 8. TUDO EM UNIDADE SI.
- 9. TUDO EM UNIDADE SI.
- 10. TUDO EM UNIDADE SI.



IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PLANTA DE DETALHE DO PISO TÁTIL

PROJETO	PROJ. MÚLTIPLO A PROJ. SÁNTOS ENRIQUE	REV	00
ESCALA	1:1.000	DATA	03/07
PROJETO	PROJ. MÚLTIPLO A PROJ. SÁNTOS ENRIQUE	DATA	03/07

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



OBSERVAÇÕES / CARIMBOS

NOTAS:

- 1. TUDO CONFORME O PROJETO EM ANEXO.
- 2. TUDO CONFORME O PROJETO EM ANEXO.
- 3. TUDO CONFORME O PROJETO EM ANEXO.
- 4. TUDO CONFORME O PROJETO EM ANEXO.
- 5. TUDO CONFORME O PROJETO EM ANEXO.



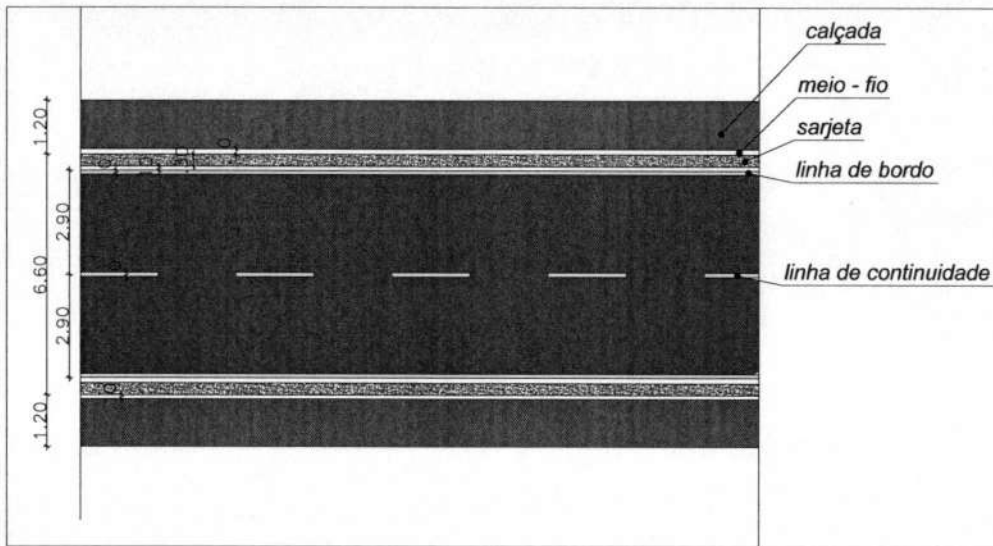
PLANTAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PLANTA DE DETALHE DA SINALIZAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROJETO DE SINALIZAÇÃO
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 PROJETO DE SINALIZAÇÃO

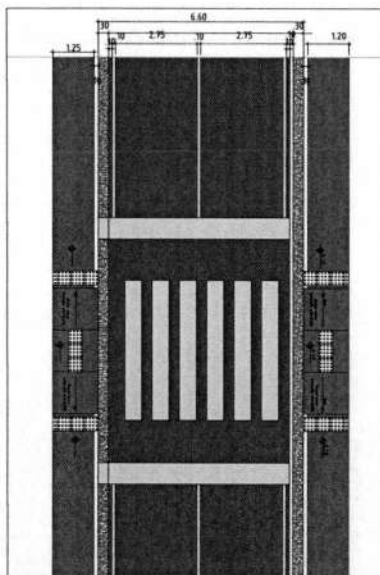
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

04/07



DETALHE PAVIMENTAÇÃO

S/ASC



DETALHE FAIXA DE PEDESTRE E RAMPAS

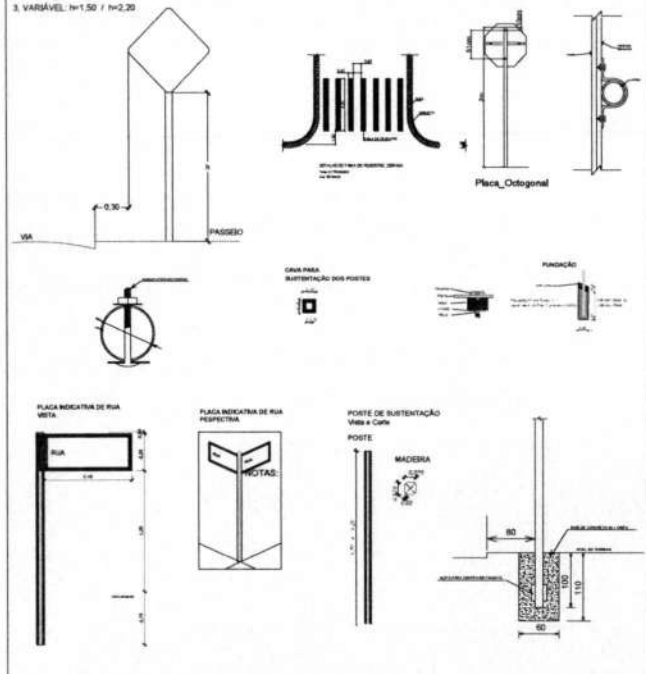
S/ASC



DET - PLACA DE OBRA

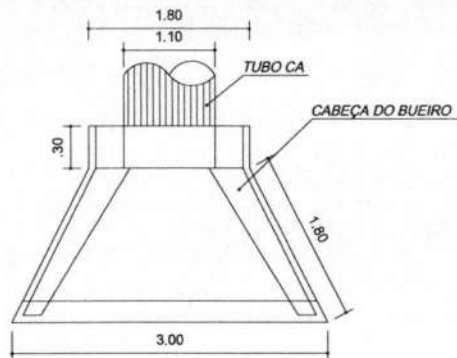
S/ASC

- 1. UNIDADE DE MEDIDA: metro (m)
- 2. L. LARGURA DA VIA
- 3. VARIÁVEL: h=1.50 / h=2.20

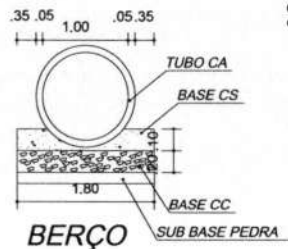
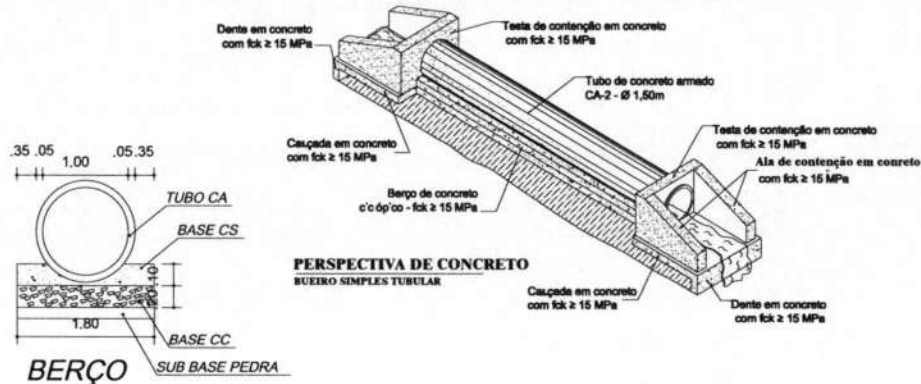


DETALHE DA SINALIZAÇÃO

S/ASC

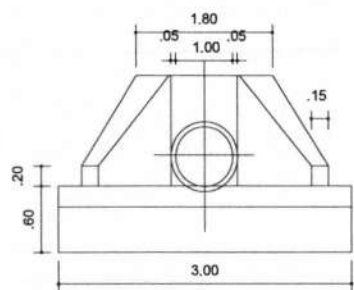


PLANTA BAIXA
D = 100cm

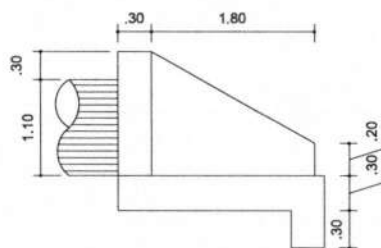


LEGENDA :

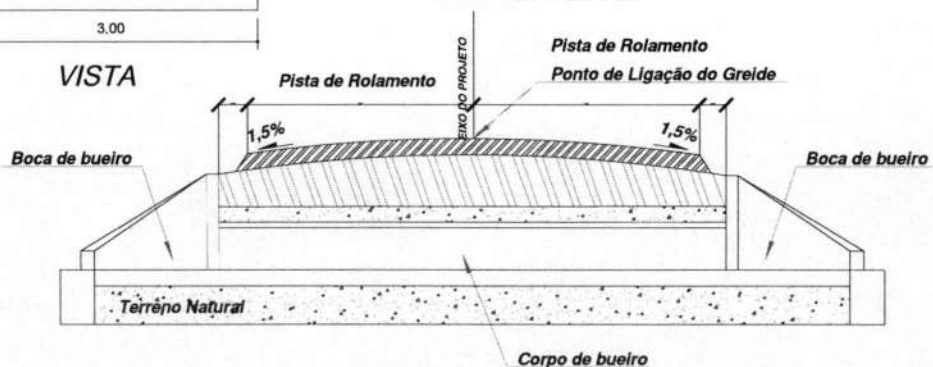
- CA-CONCRETO ARMADO CA-1CA-2 (DE ACORDO COM O FABRICANTE)
- CS-CONCRETO SIMPLES C/AR-BR-1:3:3
- CC-CONCRETO CICLÓPICO C/AR-PS-1:3 COM 10% PEDRA BRUTA
- SUB-BASE-PEDRA BRUTA, TIPO "MATAÇÃO"



VISTA



VISTA LATERAL



PLANTA DE DETALHE DE BUEIRO SIMPLES



OBSERVAÇÕES / CARIMBOS

NOTAS:

- 1- TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS.
- 2- TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS.
- 3- TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS.
- 4- TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS.
- 5- TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS.

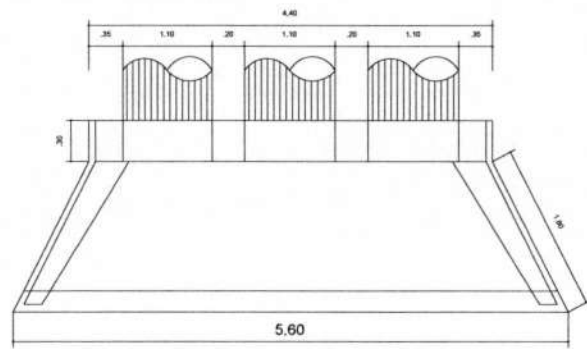


PLANTAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

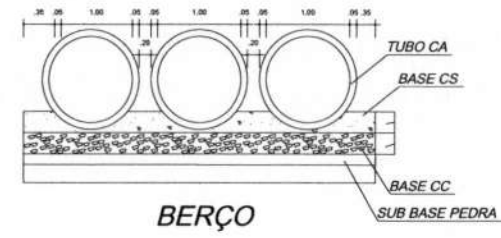
PLANTA DE DETALHE DE BUEIRO SIMPLES

DATA DE ELABORAÇÃO	05/07
ELABORADO POR	POV. MURICI & POV. SANTO INACIO
PROJETO	REVISÃO
01	00
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	

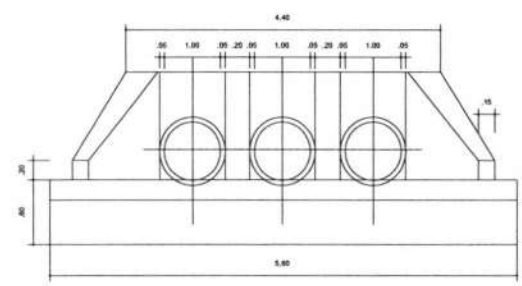
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



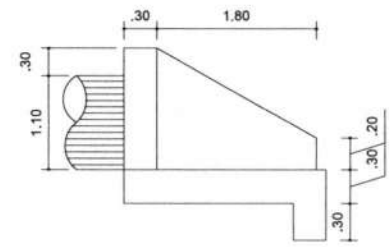
PLANTA BAIXA
D = 100cm



BERÇO

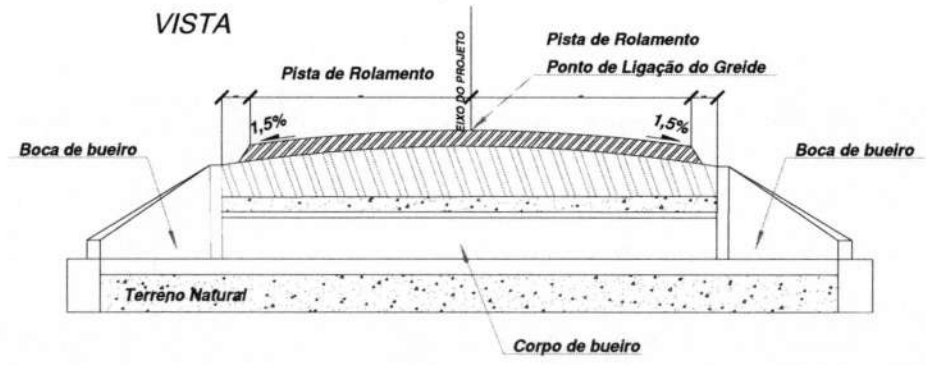


VISTA



VISTA LATERAL

- LEGENDA :
- CA-CONCRETO ARMADO CA-15A-2 DE ACORDO COM O FABRICANTE
 - CS-CONCRETO SIMPLES C/AR-BR- 1:3:3
 - CC-CONCRETO C/OL/POC/AR-BR- 1:3 COM 10% PEDRA BRUTA
 - SUB-BASE-PEDRA BRUTA, TIPO "MATAÇÃO"



PLANTA DE DETALHE DE BUEIRO TRIPLO

OBSERVAÇÕES / CARIMBOS

NOTAS:

1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS DE 100 CM DE DIÂMETRO
 2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS DE 150 CM DE DIÂMETRO
 3. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS DE 200 CM DE DIÂMETRO
 4. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS DE 250 CM DE DIÂMETRO
 5. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE BUEIROS DE 300 CM DE DIÂMETRO



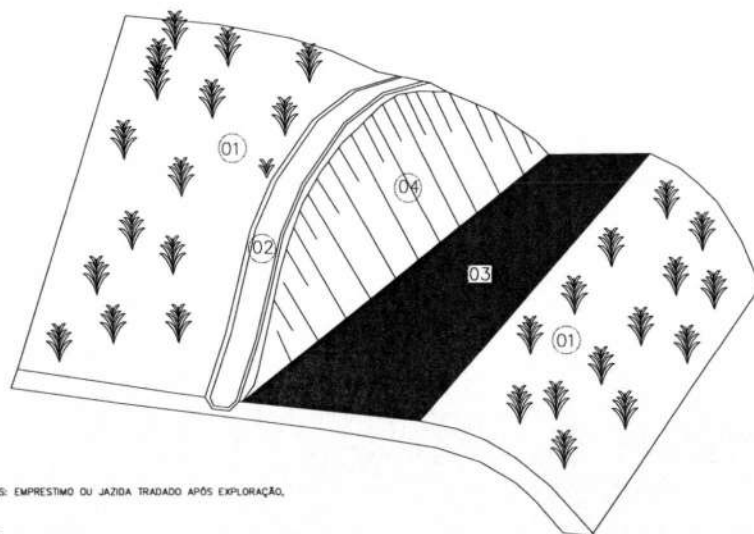
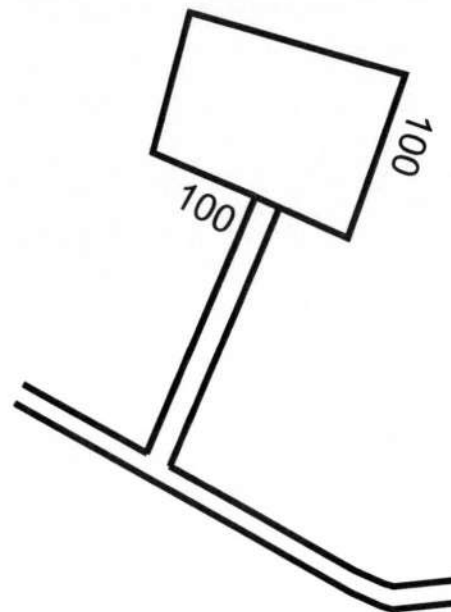
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PLANTA DE DETALHE DE BUEIRO TRIPLO

PROJETO	POV. MURICI A POV. SANTO INACIO	KEY	00
ESCALA	1:1.000	DATA	06/07
PROJETO	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	PROJETO	PROJETO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

INDICAÇÕES GERAIS	
OCORRÊNCIAS N°	JAZIDA
LOCALIZAÇÃO	
DISTÂNCIA FIXA AO EIXO KM	2,00 KM
UTILIZAÇÃO	BASE E PAVIMENTAÇÃO SUB-BASE
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	-
ÁREA UTILIZAVEL M ²	10.000,00
ALTURA MINIMA DE CORTE	0,20
ALTURA MAXIMA DE CORTE	0,25
ALTURA MEDIA	0,22
VOLUME UTILIZAVEL M3	12.047,42
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA DE MACALHÃES DE ALMEIDA - MA
ENDEREÇO	-
BENFEITORIAS	-



Obs: EMPRESTIMO OU JAZIDA TRADADO APÓS EXPLORAÇÃO.

- 01 TERRENO NATURAL
- 02 VALETA DE PROTEÇÃO DE CRISTA DE CORTE REVESTIDA
- 03 LOCAL DA EXPLORAÇÃO A SER REGULARIZADO E EM SEGUIDA TRAZIDO O MATERIAL VEGETL ORIGINAL
- 04 TALUDE DE CORTE ESTABILIZADO

PLANTA DE DETALHE DA JAZIDA



OBSERVAÇÕES / CARIMBOS

NOTAS:

- 1. LEYER O PROJETO GERAL DO LAYOUT DO PROJETO.
- 2. LEYER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.
- 3. LEYER O PROJETO DE DRENAGEM E DE PROTEÇÃO DE TALUDES.
- 4. LEYER O PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA.
- 5. LEYER O PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA E DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO.



NO DO PROJETO

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

INDICAÇÃO DO MATERIAL

PLANTA DE DETALHE DA JAZIDA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
 EXECUTADO POR: POV. MUNICIPAL A POV. SANTO INACIO
 BOMAS - MACALHÃES DE ALMEIDA/MA

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
 EXECUTADO POR: POV. MUNICIPAL A POV. SANTO INACIO
 BOMAS - MACALHÃES DE ALMEIDA/MA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



JAZIDA E BOTA FORA

OBSERVAÇÕES / CARIMBOS

NOTAS:

- 1. TUDO CONFORME OBRAS DE TERRAPLENAMENTO EM TERRE.
- 2. TUDO CONFORME PROJETO.
- 3. TUDO CONFORME OBRAS DE TERRAPLENAMENTO EM TERRE.
- 4. TUDO CONFORME PROJETO.
- 5. TUDO CONFORME OBRAS DE TERRAPLENAMENTO EM TERRE.
- 6. TUDO CONFORME PROJETO.
- 7. TUDO CONFORME OBRAS DE TERRAPLENAMENTO EM TERRE.
- 8. TUDO CONFORME PROJETO.



IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA

PAÍS	POV. MUNICÍPI A POP. SANTO INACIO	REV
ESTADO	EST. MAR. - MAGALHÃES DE ALMEIDA	00
ESCALA	1:1.000	
DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE OBRAS DE TERRAPLENAMENTO	
DATA	12/05/2024	



JAZIDA E BOTA FORA



OBSERVAÇÕES / CARIMBOS

NOTAS:

- 1) VERificar as condições de solo e topografia do terreno.
- 2) Verificar a existência de redes de água e esgoto.
- 3) Verificar a existência de redes de energia elétrica e telefônica.
- 4) Verificar a existência de redes de saneamento básico.
- 5) Verificar a existência de redes de irrigação e drenagem.
- 6) Verificar a existência de redes de comunicação.
- 7) Verificar a existência de redes de gás.
- 8) Verificar a existência de redes de gás.



IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA

PAÍS	BRASIL	REV	00
ESTADO	GOIÁS		
MUNICÍPIO	SANTO INÁCIO		
BAIRRO	ALMEIDA		
PROJETO	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
DATA	02/05		

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



JAZIDA E BOTA FORA



OBSERVAÇÕES / CARIMBOS

NOTAS:

- * TODAS AS MEDIDAS SÃO EM METROS
- * O PROJETO É DE PROJETO PRELIMINAR
- * O PROJETO É DE PROJETO PRELIMINAR
- * O PROJETO É DE PROJETO PRELIMINAR
- * O PROJETO É DE PROJETO PRELIMINAR



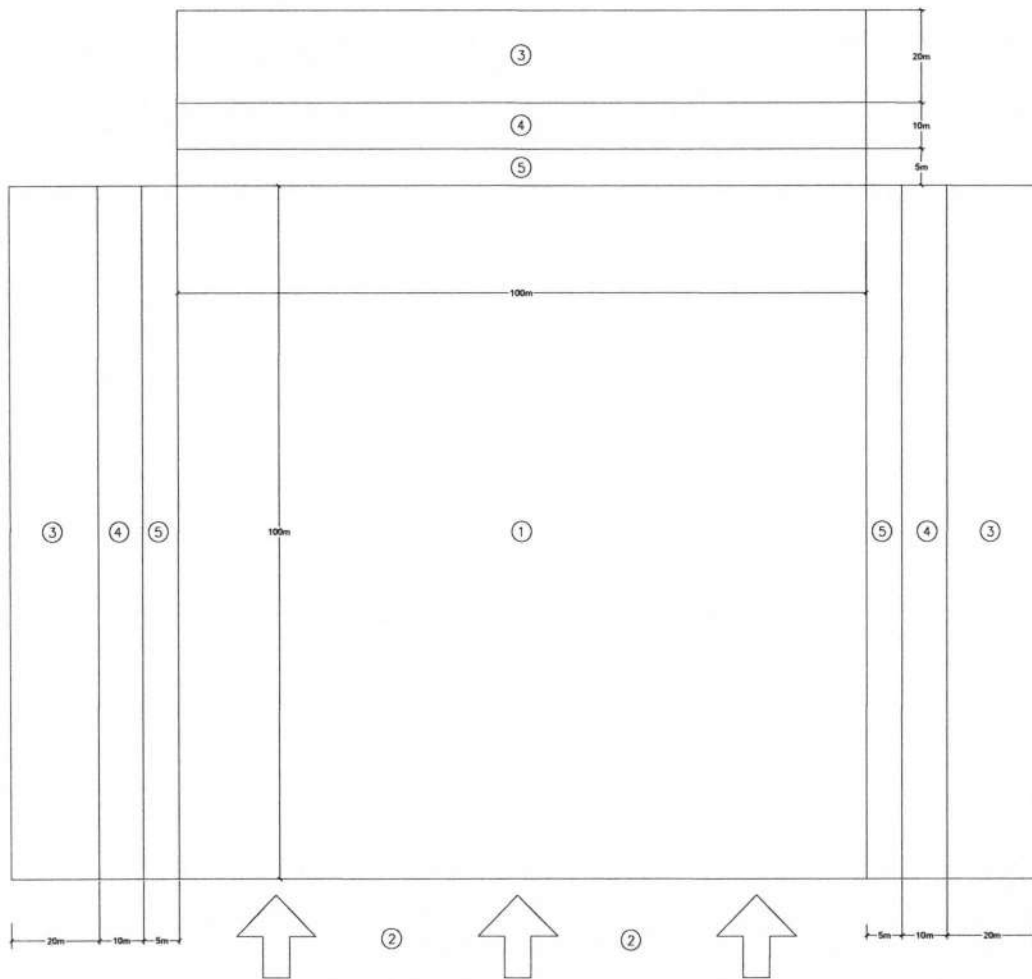
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA

PROJETO	PAV. MURICIA A. POV. SANTO INACIO	REV	00
ESCALA	1:3.000	DATA	04/05
PROJ. EXECUTIVO	PROJ. EXECUTIVO	PROJ. EXECUTIVO	PROJ. EXECUTIVO



LEGENDA

- ① - ÁREA DE EXPLORAÇÃO
- ② - FRENTE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULO
- ③ - ÁREA DE DEPÓSITO DO ENTULHO DO DESMATAMENTO
- ④ - ÁREA DE DEPÓSITO DA CAMADA ORGÂNICA
- ⑤ - ÁREA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO

PROCEDIMENTO PARA EXPLORAÇÃO

- DELIMITAR A ÁREA DE EXPLORAÇÃO (ÁREA 1)
- DEFINIR A FRENTE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS (ÁREA 2)
- SELECIONAR AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA DEPÓSITO DO ENTULHO DO DESMATAMENTO (ÁREA 3)
- SELECIONAR AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA ESTOCAGEM DA CAMADA DE TERRA VEGETAL (ÁREA 4)
- DEIXAR AO REDOR DA ÁREA A SER EXPLORADA, UMA FAIXA DE PROTEÇÃO, SEM TERRA VEGETAL, PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO DO MATERIAL A USAR NA ESTRADA (ÁREA 5)



OBSERVAÇÕES / CARIMBOS

NOTAS:

- * TUDO O QUE FOR CONSTATADO DEVI SER CORRIGIDO NA OBRA
- * OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
- * TUDO O QUE FOR DEVIDO DE SER FEITO DEVE SER FEITO ANTES DE INICIAR O TRABALHO
- * O TRABALHADOR DEVE USAR O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO
- * O TRABALHADOR DEVE USAR O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO



NOV DE 2005

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

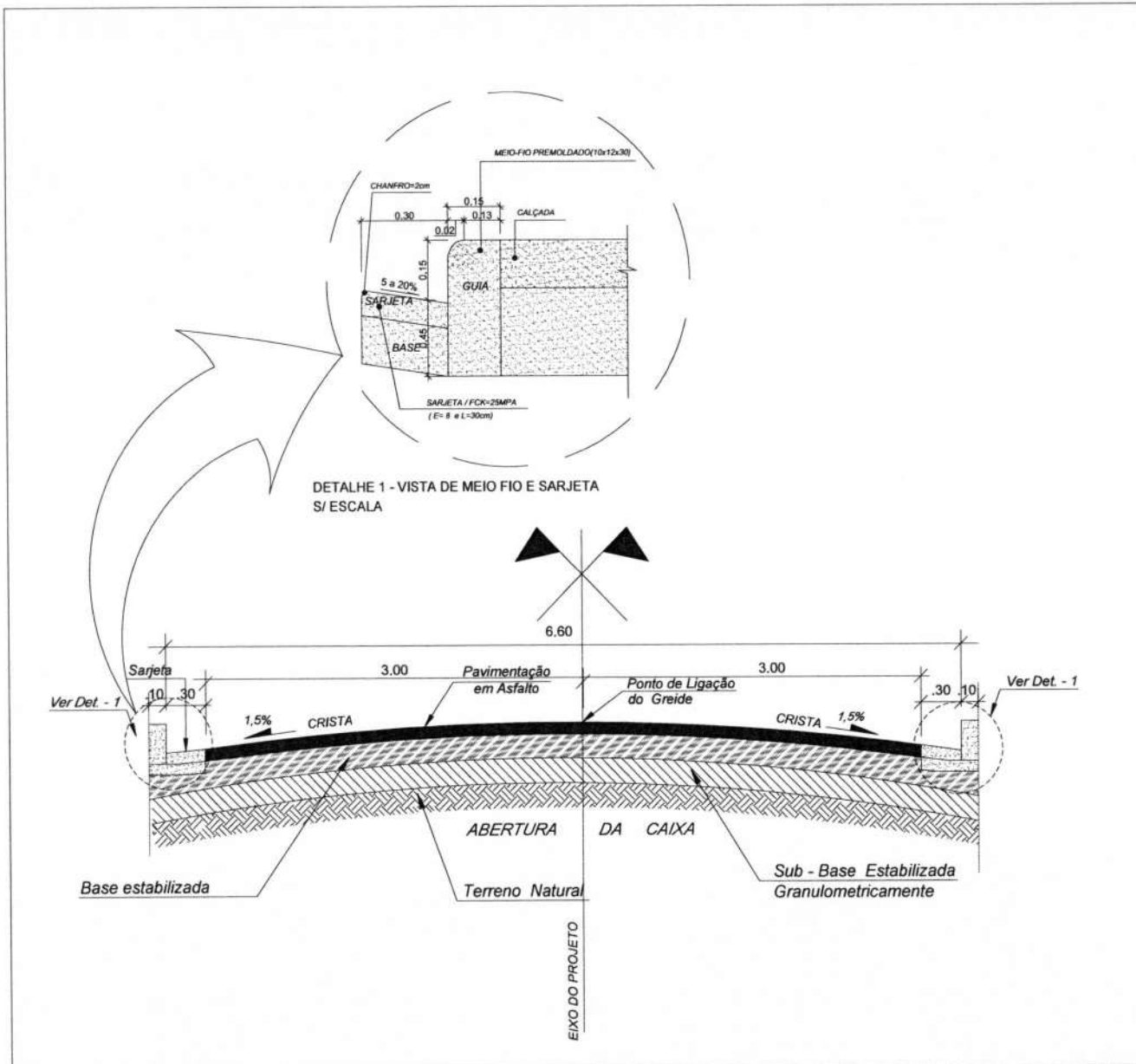
COMISSÃO DE PROJETO

PLANTA DE DETALHAMENTO DE RECUPERAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DE JAZIDA

PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	PROJETO DE SANEAMENTO	PROJETO DE DRENAÇÃO
PROJETO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO	PROJETO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO	PROJETO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO	PROJETO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO
PROJETO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO	PROJETO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO	PROJETO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO	PROJETO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO
PROJETO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO	PROJETO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO	PROJETO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO	PROJETO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PLANTA DE DETALHAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE JAZIDA



DETALHE 1 - VISTA DE MEIO FIO E SARJETA S/ ESCALA

PLANTA DE DETALHE DA SEÇÃO TRANSVERSAL

OBSERVAÇÕES / CARIMBOS

NOTAS:

- 1. TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
- 2. REVISÃO DE PROJETO
- 3. TUDO DE ACORDO COM O PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
- 4. DIMENSÕES EM CENTÍMETROS, SALVO INDICAÇÃO EM METROS E OUTRAS INDICAÇÕES ESPECÍFICAS
- 5. REVISÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

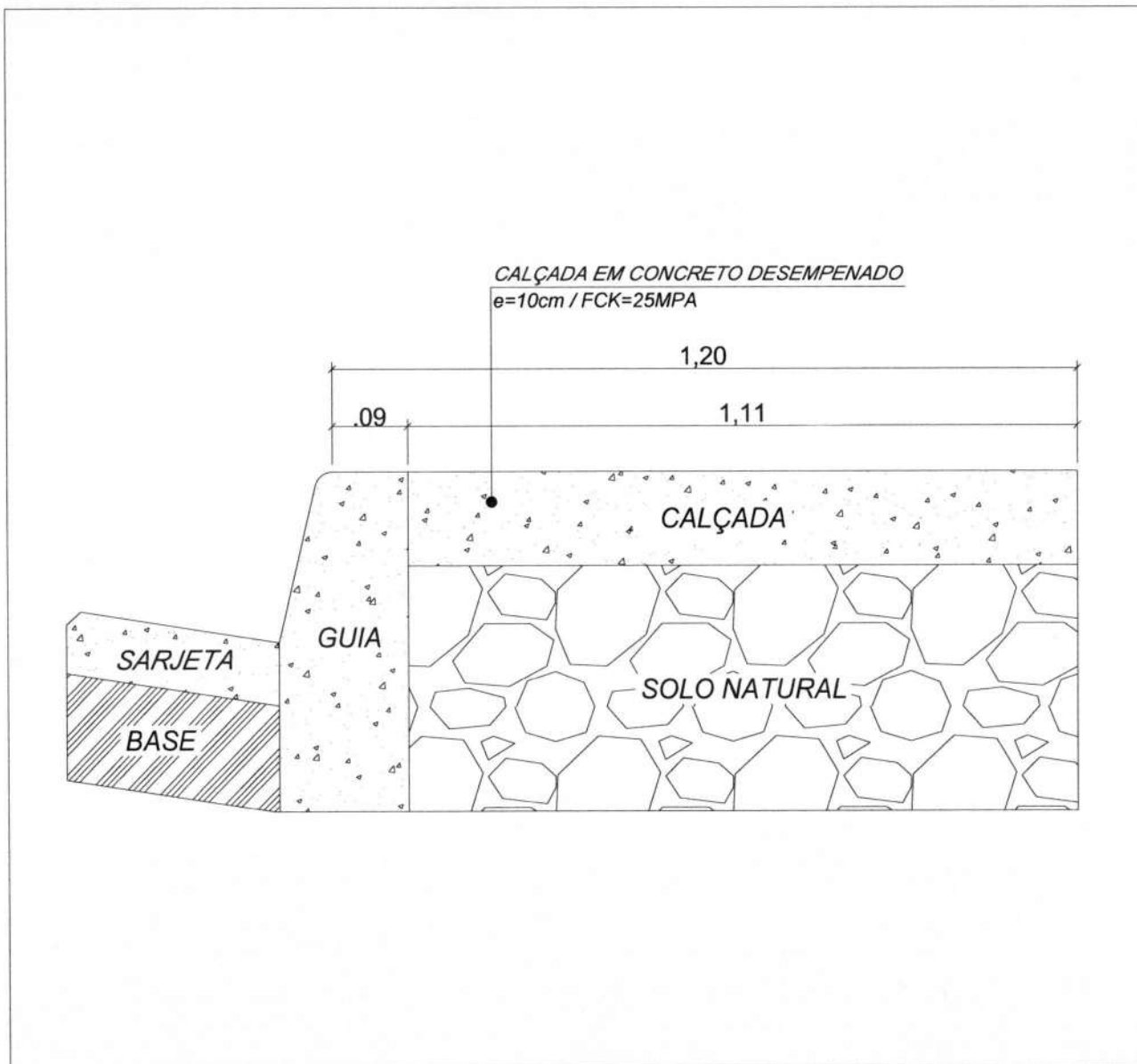


IMPLANTATION DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PLANTA DE DETALHE DA SEÇÃO TRANSVERSAL

PROJETO DE OBRAS	PROJETO DE OBRAS	REVISÃO
PROJETO	POV. MURICIO A. POV. SANTO INACIO	REV 00
PROJETO	BRUNO MAGALHÃES DE ALMEIDA	
PROJETO		
PROJETO		
PROJETO		

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



PLANTA DE DETALHE DA CALÇADA



OBSERVAÇÕES / CARIMBOS

NOTAS:

- * TUDO A SEGUIR DEVERÁ SER CONFORME O N.º 1004
- ** TUDO A SEGUIR DEVERÁ SER CONFORME O N.º 1004
- ** TUDO A SEGUIR DEVERÁ SER CONFORME O N.º 1004
- ** TUDO A SEGUIR DEVERÁ SER CONFORME O N.º 1004



TÍTULO DO PROJETO

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

CONTEÚDO DO PROJETO

PLANTA DE DETALHE DA CALÇADA

DATA DE EMISSÃO

02/07

PROJETO DE ARQUITETURA

PROJ. CIVIL

PROJ. CIVIL

PROJ. CIVIL

PROJ. CIVIL

PROJ. CIVIL

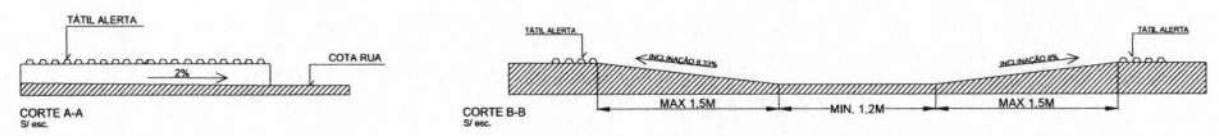
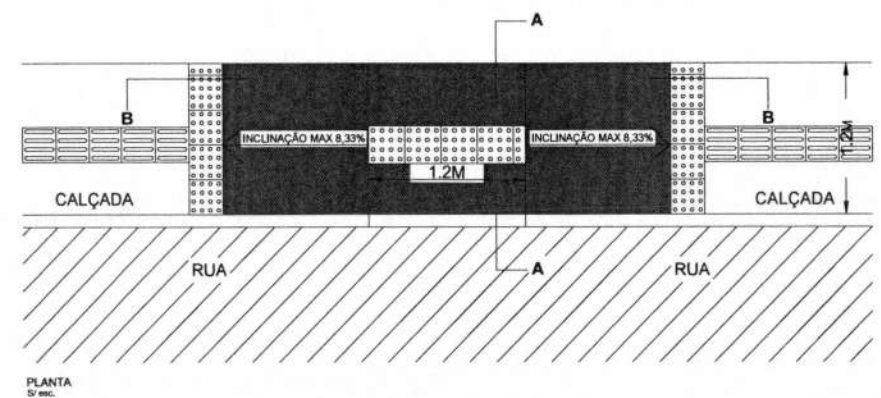
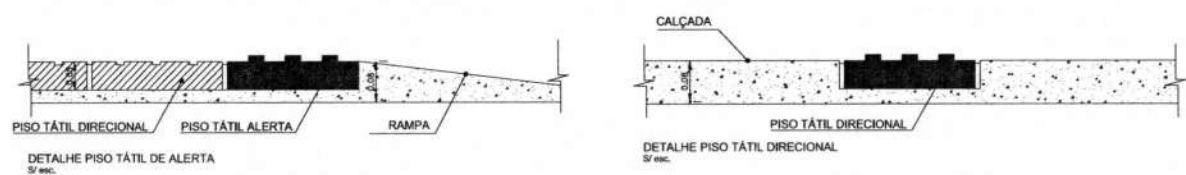
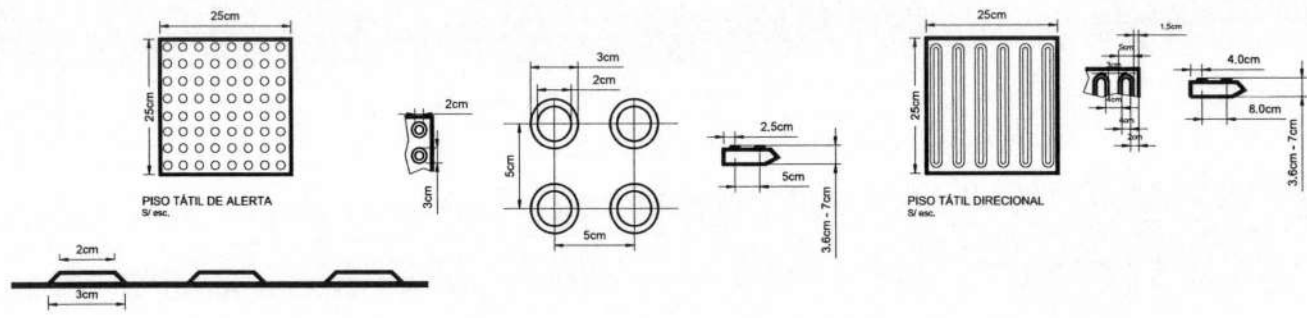
PROJ. CIVIL

PROJ. CIVIL

PROJ. CIVIL

PROJ. CIVIL

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



DETALHE DE ACESSIBILIDADE
1/15C

PLANTA DE DETALHE DO PISO TÁTIL



OBSERVAÇÕES / CARIMBOS

NOTAS:

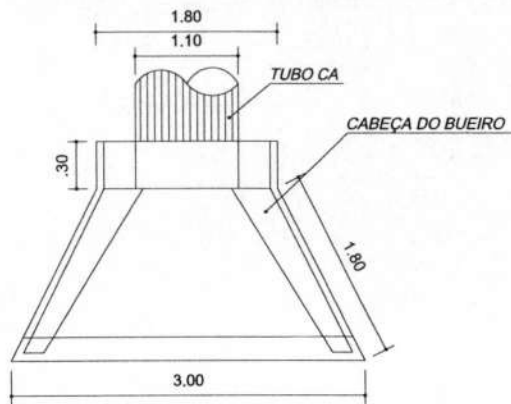
- 1) OBRAS DE INSTALAÇÃO DEVE SER CONFORMADA COM NBR 13131-1/2004
- 2) OBRAS DE INSTALAÇÃO DEVE SER CONFORMADA COM NBR 13131-2/2004
- 3) OBRAS DE INSTALAÇÃO DEVE SER CONFORMADA COM NBR 13131-3/2004
- 4) OBRAS DE INSTALAÇÃO DEVE SER CONFORMADA COM NBR 13131-4/2004
- 5) OBRAS DE INSTALAÇÃO DEVE SER CONFORMADA COM NBR 13131-5/2004
- 6) OBRAS DE INSTALAÇÃO DEVE SER CONFORMADA COM NBR 13131-6/2004
- 7) OBRAS DE INSTALAÇÃO DEVE SER CONFORMADA COM NBR 13131-7/2004
- 8) OBRAS DE INSTALAÇÃO DEVE SER CONFORMADA COM NBR 13131-8/2004
- 9) OBRAS DE INSTALAÇÃO DEVE SER CONFORMADA COM NBR 13131-9/2004
- 10) OBRAS DE INSTALAÇÃO DEVE SER CONFORMADA COM NBR 13131-10/2004



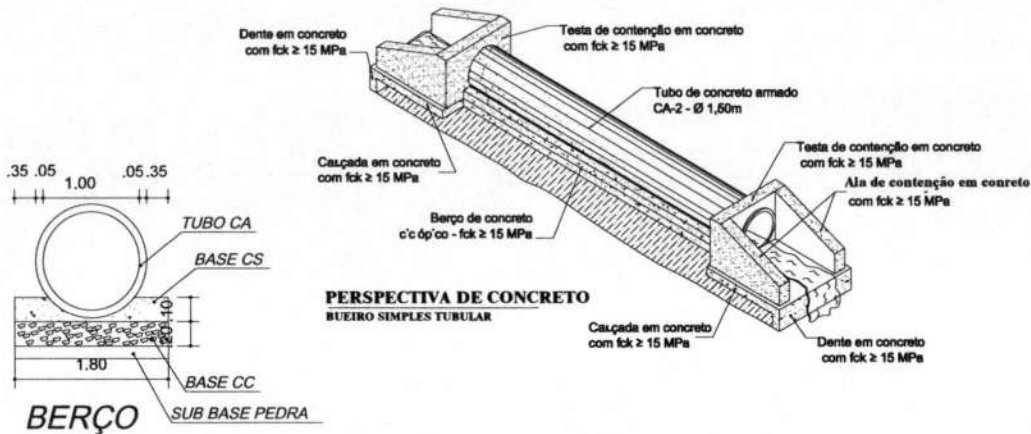
PLANTA DE DETALHE DO PISO TÁTIL

PROJETO	PROJ. INTERIOR A PROJ. SANTO INÁCIO	REV	00
ESCALA	1:1000	DATA	03/07

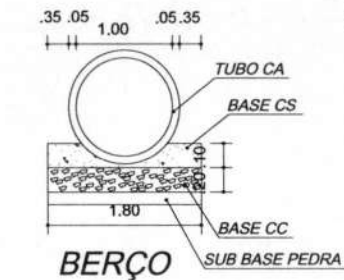
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



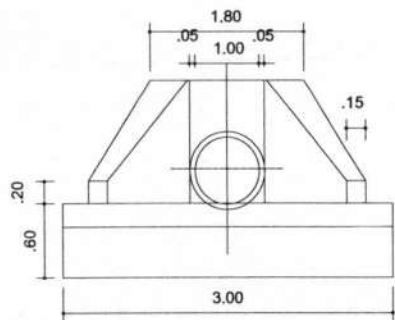
PLANTA BAIXA
D = 100cm



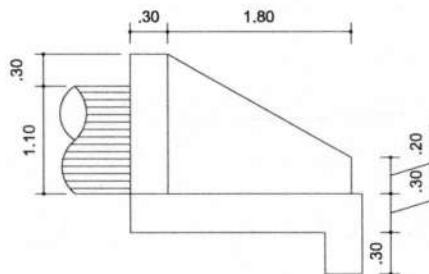
PERSPECTIVA DE CONCRETO
BUEIRO SIMPLES TUBULAR



BERÇO



VISTA



VISTA LATERAL

LEGENDA :

- CA-CONCRETO ARMADO CA-1/CA-2 (DE ACORDO COM O FABRICANTE)
- CS-CONCRETO SIMPLES CI-AR-BR- 1:3:3
- CC-CONCRETO CICLÓPICO CI-AR-PB- 1:3 COM 10% PEDRA BRUTA
- SUB-BASE-PEDRA BRUTA, TIPO "MATAÇÃO"



OBSERVAÇÕES / CARIMBOS

NOTAS:

- 1. VERIFICAR O TIPO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO.
- 2. VERIFICAR O TIPO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO.
- 3. VERIFICAR O TIPO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO.
- 4. VERIFICAR O TIPO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO.
- 5. VERIFICAR O TIPO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO.
- 6. VERIFICAR O TIPO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO.

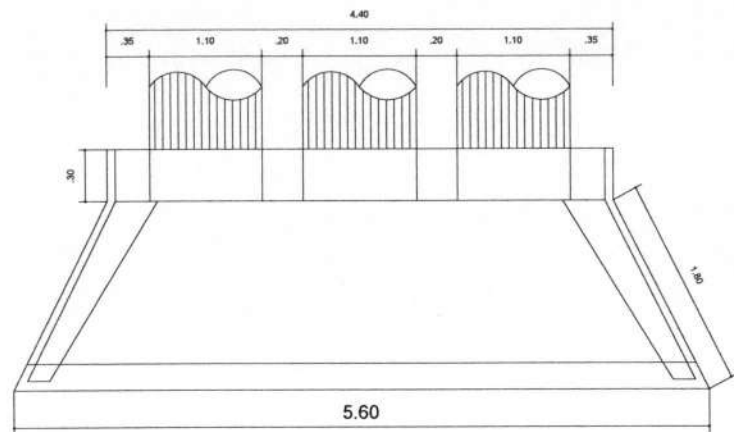


IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

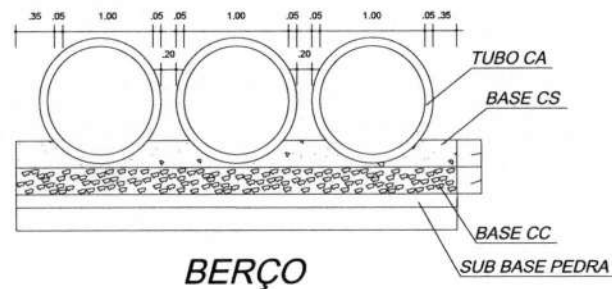
PLANTA DE DETALHE E BUEIRO SIMPLES

PAÍS	POV. MUNICI A POV. SANTO INÁCIO	REV	00
ESTADO	Santa Catarina - Município de Jaraguá do Sul		
ESCALA	1:1000		
DATA	05/07/2004		

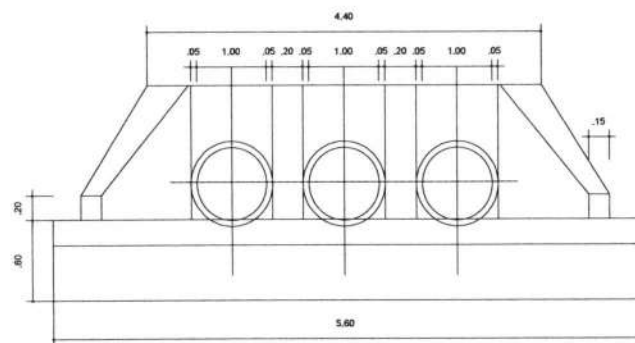
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



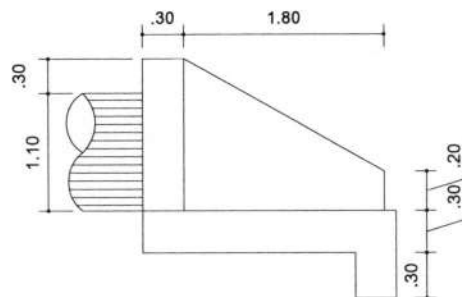
PLANTA BAIXA
D = 100cm



BERÇO



VISTA



VISTA LATERAL

LEGENDA :

- CA-CONCRETO ARMADO CA-10A-2 (DE ACORDO COM O FABRICANTE)
- CS-CONCRETO SIMPLES C14-BR-1:3:3
- CC-CONCRETO CICLÓPICO C14-BR-1:3 COM 70% PEDRA BRUTA
- SUB-BASE-PEDRA BRUTA, TIPO "MATAÇÃO"



OBSERVAÇÕES / CARIMBOS

NOTAS:

1. TODAS AS MEDIDAS SÃO EM METROS, A MENOS INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE BUEIROS DEVE SER EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO TÉCNICO.
3. O BUEIRO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADA DE ACORDO COM O PROJETO TÉCNICO.
4. O BUEIRO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADA DE ACORDO COM O PROJETO TÉCNICO.
5. O BUEIRO DEVE SER INSTALADO EM LOCALIZADA DE ACORDO COM O PROJETO TÉCNICO.



IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

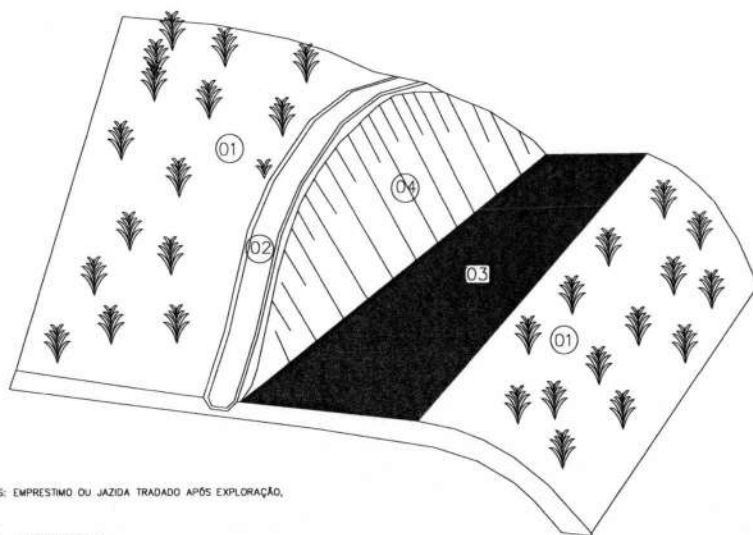
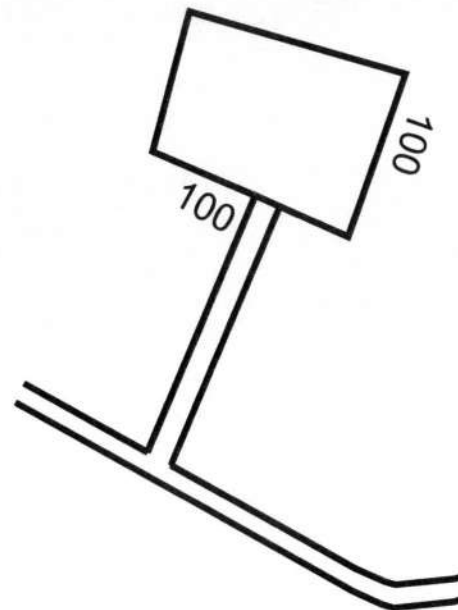
PLANTA DE DETALHE DE BUEIRO TRIPLO

PAÍS	BRA	REV	00
ESTADO	PE	PROJ. EXEC. E PAV. S. SANTO INACIO	
CIUDADE	S. JOSE DO DIVULGADO		
ESCALA	1:1000		
DATA	06/07		

PLANTA DE DETALHE DE BUEIRO TRIPLO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

INDICAÇÕES GERAIS	
OCORRÊNCIAS N°	JAZIDA
LOCALIZAÇÃO	
DISTÂNCIA FIXA AO EIXO KM	2,00 KM
UTILIZAÇÃO	BASE E PAVIMENTAÇÃO SUB-BASE
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	-
ÁREA UTILIZAVEL M ²	10.000,00
ALTURA MINIMA DE CORTE	0,20
ALTURA MAXIMA DE CORTE	0,25
ALTURA MEDIA	0,22
VOLUME UTILIZAVEL M3	12.047,42
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA
ENDEREÇO	-
BENFEITORIAS	-



OBS: EMPRESTIMO OU JAZIDA TRADADO APÓS EXPLORAÇÃO.

- 01 TERRENO NATURAL
- 02 VALETA DE PROTEÇÃO DE CRISTA DE CORTE REVESTIDA
- 03 LOCAL DA EXPLORAÇÃO A SER REGULARIZADO E EM SEGUIDA TRAZIDO O MATERIAL VEGETAL ORIGINAL
- 04 TALUDE DE CORTE ESTABILIZADO

PLANTA DE DETALHE DA JAZIDA



OBSERVAÇÕES / CARIMBOS

NOTAS:

1. A REALIZAÇÃO DESTE PROJETO DEVE SER FEITA DE ACORDO COM O PROJETO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE INTERCOMUNICAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

2. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE INTERCOMUNICAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

3. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE INTERCOMUNICAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.



IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PLANTA DE DETALHE DA JAZIDA

PROJETO DE	PROJETO DE	PROJETO DE
PAGE	PROJ. MUNICÍPIO A. POV. SAUPE INÁZCOS	REV 00
EXTENSÃO:	00m. 00m. - 00m. 00m. 00m.	
ESCALA:	1:1.000	
DATA:	07/07/2008	

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, declara para os devidos fins que o Projeto de Pavimentação asfáltica na zona rural do município de Magalhães de Almeida/MA a ser implantado no município, conforme contrato de repasse convênio n.º 948748/2023, foi analisado pela Secretaria Municipal de Obras, sendo o mesmo aprovado e apto a ser implementado.

Magalhães de Almeida/MA, 14 de março de 2024

RAIMUNDO NONATO
CARVALHO:09915613334

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO
CARVALHO:09915613334
Dados: 2024.03.15 11:05:35 -03'00'

RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240751207

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MATEUS COSTA DE AGUIAR

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

RNP: 1119730236

Registro: 1119730236MA

Empresa contratada: **BALTA ENGENHARIA LTDA**

Registro : 0005388619-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura de Magalhães de Almeida - MA**

CPF/CNPJ: 06.988.976/0001-09

RUA Manoel Pires de Castro

Nº: 279

Complemento: **Prefeitura Municipal**

Bairro: **Centro**

Cidade: **MAGALHÃES DE ALMEIDA**

UF: **MA**

CEP: 65560000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Manoel Pires de Castro

Nº: 279

Complemento: **Prefeitura Municipal**

Bairro: **Centro**

Cidade: **MAGALHÃES DE ALMEIDA**

UF: **MA**

CEP: 65560000

Data de Início: **16/02/2024**

Previsão de término: **20/03/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.399640, -42.204679**

Finalidade: **Ambiental**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura de Magalhães de Almeida - MA**

CPF/CNPJ: 06.988.976/0001-09

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL	1,00	un
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > MANEJO E GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS > #7.3.3 - DE CARACTERIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	1,00	un
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REALIZAÇÃO DE ESTUDO HIDROLOGICO PARA A CARACTERIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRAFICA DA CIDADE DE MAGALHAES DE ALMEIDA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Documento assinado digitalmente

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO MARANHENSE DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS

gov.br

MATEUS COSTA DE AGUIAR

Data: 18/03/2024 14:45:26 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

MATEUS COSTA DE AGUIAR - CPF: 609.579.983-09
RAIMUNDO NONATO Digitally signed by RAIMUNDO
NONATO CARVALHO:09915613334
CARVALHO:09915613334 Date: 2024.03.18 14:32:46 -03'00'
Prefeitura de Magalhães de Almeida - MA - CNPJ: 06.988.976/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **18/03/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8305360673**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: az08c
Impresso em: 18/03/2024 às 11:38:13 por: , ip: 181.191.89.206

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240744482

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240738777

1. Responsável Técnico

LUIS DE JESUS JARDIM

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E RODOVIAS**

RNP: 1107609534

Registro: 1107609534MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **06.988.976/0001-09**

RUA Manoel Pires de Castro

Nº: **279**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **MAGALHÃES DE ALMEIDA**

UF: **MA**

CEP: **65560000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.675.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Manoel Pires de Castro

Nº: **279**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **MAGALHÃES DE ALMEIDA**

UF: **MA**

CEP: **65560000**

Data de Início: **02/01/2024**

Previsão de término: **02/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.399640, -42.204679**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **06.988.976/0001-09**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

2.101,00

m

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO

3.440,00

m

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA

3.440,00

m

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

18,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA A "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA" CONVÊNIO Nº 948748/2023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. COM EXTENSÃO DE 2.101,00 METROS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

LUIS DE JESUS

JARDIM:43761240368

Digitally signed by LUIS DE

JESUS JARDIM:43761240368

Date: 2024.02.29 17:07:05

-03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUIS DE JESUS JARDIM - CPF: 437.612.403-68

RAIMUNDO NONATO

CARVALHO:09915613334

Assinado de forma digital por RAIMUNDO

NONATO CARVALHO:09915613334

Dados: 2024.03.01 10:03:01 -03'00'

Local

data

MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA - CNPJ: 06.988.976/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 23CBZ
Impresso em: 29/02/2024 às 17:05:05 por: , ip: 164.163.255.63

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240744482

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240738777

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 29/02/2024



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 23CBZ
Impresso em: 29/02/2024 às 17:05:05 por: , ip: 164.163.255.63





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240752985

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240744482

1. Responsável Técnico

LUIS DE JESUS JARDIM

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E RODOVIAS**

RNP: 1107609534

Registro: 1107609534MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: 06.988.976/0001-09

RUA Manoel Pires de Castro

Nº: 279

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **MAGALHÃES DE ALMEIDA**

UF: **MA**

CEP: 65560000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.675.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Manoel Pires de Castro

Nº: 279

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **MAGALHÃES DE ALMEIDA**

UF: **MA**

CEP: 65560000

Data de Início: **02/01/2024**

Previsão de término: **02/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.399640, -42.204679**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: 06.988.976/0001-09

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1.891,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	3.020,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	3.020,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	14,00	m
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	4,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	58,75	m²
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS	282,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA A "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA" CONVÊNIO Nº 948748/2023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. COM EXTENSÃO DE 1.891,00 METROS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z8Ab6
Impresso em: 21/03/2024 às 14:59:21 por: ip: 177.91.53.74





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240752985

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240744482

LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240368

Assinado de forma digital por LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368
 Dados: 2024.03.21 15:01:33 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

LUIS DE JESUS JARDIM - CPF: 437.612.403-68
RAIMUNDO NONATO Digitally signed by RAIMUNDO NONATO CARVALHO:09915613334
CARVALHO:09915613334 Date: 2024.03.21 15:32:01 -03'00'
MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA - CNPJ: 06.988.976/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **21/03/2024**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z8Ab6
 Impresso em: 21/03/2024 às 14:59:21 por: ip: 177.91.53.74





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240726285

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIS DE JESUS JARDIM

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E RODOVIAS**

RNP: 1107609534

Registro: 1107609534MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: 06.988.976/0001-09

RUA Manoel Pires de Castro

Nº: 279

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **MAGALHÃES DE ALMEIDA**

UF: **MA**

CEP: 65560000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.675.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Manoel Pires de Castro

Nº: 279

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **MAGALHÃES DE ALMEIDA**

UF: **MA**

CEP: 65560000

Data de Início: **02/01/2024**

Previsão de término: **02/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.399640, -42.204679**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: 06.988.976/0001-09

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1.406,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	2.801,73	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	2.801,73	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA A "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA" CONVÊNIO Nº 948748/2023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. COM EXTENSÃO DE 1.406,00 METROS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

LUIS DE JESUS

Digitally signed by LUIS DE JESUS

JARDIM:43761240368

JARDIM:43761240368

Date: 2024.01.10 11:04:48 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUIS DE JESUS JARDIM - CPF: 437.612.403-68
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO
NONATO CARVALHO:09915613334
CARVALHO:09915613334
Dados: 2024.01.10 11:07:53 -03'00'

_____ de _____ de _____

Local _____ data _____

MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA - CNPJ: 06.988.976/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **10/01/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8305162697**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 79BWC
Impresso em: 10/01/2024 às 10:59:04 por: . ip: 164.163.255.63

www.creama.org.br

faleconosco@creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240726285

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIS DE JESUS JARDIM

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES E RODOVIAS**

RNP: 1107609534

Registro: 1107609534MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA**

RUA Manoel Pires de Castro

Complemento:

Cidade: **MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Bairro: **Centro**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.988.976/0001-09**

Nº: **279**

CEP: **65560000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.675.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Manoel Pires de Castro

Complemento:

Cidade: **MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Data de Início: **02/01/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA**

Bairro: **Centro**

UF: **MA**

Previsão de término: **02/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.399640, -42.204679**

Código: **Não Especificado**

Nº: **279**

CEP: **65560000**

CPF/CNPJ: **06.988.976/0001-09**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA

Quantidade

Unidade

1,00

un

1.406,00

m

2.801,73

m

2.801,73

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA A "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA" CONVÊNIO Nº 948748/2023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. COM EXTENSÃO DE 1.406,00 METROS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

LUIS DE JESUS

JARDIM:43761240368

Digitally signed by LUIS DE JESUS

JARDIM:43761240368

Date: 2024.01.10 11:04:48 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

LUIS DE JESUS JARDIM - CPF: 437.612.403-68
Assinado de forma digital por RAIMUNDO
NONATO CARVALHO:09915613334
Dados: 2024.01.10 11:07:53 -03'00'

MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA - CNPJ: 06.988.976/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **10/01/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8305162697**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 79BWC
Impresso em: 10/01/2024 às 10:59:04 por: . ip: 164.163.255.63

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Prefeitura de
**MAGALHÃES
DE ALMEIDA**
Para uma Magalhães mais Feliz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

REFERÊNCIA: SINAPI DEZ/2023 - DNIT SICRO OUT/2023 - ORSE DEZ/2023 - SEM DESONERAÇÃO

BDI=24,23%

CONVÊNIO N.º 948748/2023

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) DIFERENCIADO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO%
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%	3,20%
Seguros e Garantias (*)	0,30%	0,48%	0,82%	0,48%
Riscos	0,56%	0,85%	0,89%	0,85%
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%	0,85%
lucro	3,50%	5,11%	6,22%	5,11%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)	2,00%	3,50%	5,00%	5,00%
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO				
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	11,20%	14,02%	16,80%	15,00%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI. Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário
Desoneração: Lei nº 13.161/2015

Os valores do BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF: taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I =COFINS +PIS+ISS+CPRB);

L= taxa de lucro.

LUIS DE JESUS

JARDIM:4376124036

8

Digitally signed by LUIS DE
JESUS JARDIM:43761240368
Date: 2024.03.01 10:44:42
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

REFERÊNCIA: SINAPI DEZ/2023 - DNIT SICRO OUT/2023 - ORSE DEZ/2023 - SEM DESONERAÇÃO

Cálculo de Transporte de Material Betuminoso

DMT (FORTALEZA-CE/MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA) = 615,00 KM

Fórmula do DNIT -

Índice de Reajustamento IGP-DI - Pavimentação FC = I-I0/I0 +1,00
 Julho 2014 = 270,237
 Dezembro 2023 = 559,696 FC = 2,07

Custo transporte (CT)	
Rodovia pav. (RP)	590
Rodovia Não Pav.(RNP)	20
Rodovia Leito Natural (LN)	5
Índice de reajuste (FC)	2,07
BDI (%)	15,00
ICMS (%)	22

$CT = 26,939 + (0,253 \times RP) + (0,299 \times RNP) + (0,412 \times LN) \times FC \times (1 + BDI/100) / (1 - (ICMS/100))$

COM BDI R\$ 562,31

SEM BDI R\$ 488,97

Aquisição do CM-30 = (valor do material (tabela ANP)*1000/0,83)+BDI de 15,00%

Aquisição do RR-1C = (valor do material (tabela ANP)*1000/0,83)+BDI de 15,00%

Aquisição do CAP 50 70 = (valor do material (tabela ANP)*1000/0,83)+BDI de 15,00%
 sem BDI Dif. com BDI Dif.

CM-30 =	6.025,70	6.929,55	PREÇO POR UF ANP DEZEMBRO 2023
RR-1C =	4.787,44	5.505,55	PREÇO POR UF ANP DEZEMBRO 2023
CAP-50 70 =	4.741,78	5.453,05	PREÇO POR UF ANP DEZEMBRO 2023

LUIS DE JESUS
JARDIM:437612
40368

Digitally signed by LUIS
 DE JESUS
 JARDIM:43761240368
 Date: 2024.04.23 11:32:14
 -03'00'

Composição de Preço de Serviço



Dezembro/2023-1

Código	Serviço	Unidade
00051/ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	4	7,19	28,76
06995/ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m3/m	m	1	3,51	3,51
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	1	8,57	8,57
04813/SINAPI	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	m2	1	260,00	260,00
05075/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,15	17,04	2,56
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	2	6,00	12,00
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2	3,82	7,64
10551/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1	3,71	3,71

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,07	304,04	20,57	23,14	2,06	349,88

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3054	14,00	4,28
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0023	67,20	0,15
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006	18,20	0,01
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0018	14,00	0,03
P 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	1	18,21	18,21
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0004	189,50	0,08
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0135	175,00	2,36
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	26,89	0,01
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0012	300,00	0,36
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0045	193,41	0,87
M 10578/ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00
E 11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	246,00	0,02
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0069	12,60	0,09
M 01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	4	7,19	28,76
M 06995/ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m3/m	m	1	3,51	3,51
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	31,50	0,01
M 11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	48,95	0,01
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0023	6,35	0,01
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0004	36,90	0,01
M 04813/SINAPI	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	m2	1	260,00	260,00
M 05075/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,15	17,04	2,56
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0135	4,90	0,07
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0054	13,00	0,07
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3054	5,00	1,53
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0135	12,54	0,17
E 11249/ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001	518,00	0,05
M 10577/ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	29,90	0,00
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	2	12,75	25,50
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0006	18,58	0,01
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,2536	4,50	1,14

Composição de Preço de Serviço



Dezembro/2023-1

Código	Serviço	Unidade
09418/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,5	8,57	4,29
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,2	6,00	7,20
09758/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual	m2	1,05	79,82	83,81
02684/ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	kg	4	1,54	6,16
02540/ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	0,52	3,50	1,82
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,2	3,82	4,58
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,5	3,72	1,86

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	97,04	11,49	12,92	1,17	122,62

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,17306	14,00	2,42
M 02684/ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	kg	4	1,54	6,16
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00136	67,20	0,09
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00034	18,20	0,01
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00102	14,00	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00024	189,50	0,05
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00765	175,00	1,34
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002	18,80	0,00
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00025	10,80	0,00
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00035	11,60	0,00
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,00035	10,22	0,00
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00068	300,00	0,20
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00255	193,41	0,49
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00391	12,60	0,05
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00012	31,50	0,00
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	18,75	0,00
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,00005	28,00	0,00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	15,40	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00136	6,35	0,01
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00024	36,90	0,01
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,5	18,21	9,11
M 09758/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual	m2	1,05	79,82	83,81
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00765	4,90	0,04
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00306	13,00	0,04
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,00005	25,95	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,17306	5,00	0,87
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	40,80	0,00
M 02540/ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	0,52	3,50	1,82
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00765	12,54	0,10
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,00005	327,80	0,02
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,2	12,75	15,30
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00036	18,58	0,01
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,14562	4,50	0,66

Composição de Preço de Serviço



Dezembro/2023-1

Código	Serviço	Unidade
12436/ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
00077/ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	0,4	181,71	72,68
00098/ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,26	555,46	144,42
02323/ORSE	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m2	0,75	8,39	6,29
02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,4	49,71	19,88
02624/ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	m	2,2	16,95	37,29
03644/ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com despolamento manual	m2	2,64	15,38	40,60
04864/ORSE	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	0,45	154,04	69,32
09182/ORSE	Demolição de concreto com martetele e compressor	m3	0,17	418,28	71,11

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
71,12	276,57	51,17	57,57	5,24	461,67

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,77726172	14,00	10,88
M 10585/ORSE	Arco de serra	un	0,00001023	19,90	0,00
M 00366/SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,48	110,00	52,80
M 00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0220946	111,43	2,46
M 00370/SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,002376	110,00	0,26
M 02684/ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	kg	1,8	1,54	2,77
P 00378/SINAPI	Armador (horista)	h	0,051156	18,21	0,93
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00609789	67,20	0,41
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00152703	18,20	0,03
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00458109	14,00	0,06
P 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,102312	18,21	1,86
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00111048	189,50	0,21
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,03435831	175,00	6,01
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00002046	26,89	0,00
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	8,08544	0,79	6,39
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00071172	18,80	0,01
E 02463/ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)	h		12,79	50,58
M 34493/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	0,26	462,68	120,30
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00096465	10,80	0,01
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00124551	11,60	0,01
M 11252/ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,000015	269,00	0,00
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,00124551	10,22	0,01
M 04725/ORSE	Espátula	un	0,000006	18,50	0,00
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00305406	300,00	0,92
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,01145275	193,41	2,22
M 10578/ORSE	Formão grande	un	0,00002046	15,15	0,00
E 11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,00001023	246,00	0,00
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,01756089	12,60	0,22

M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00055524	31,50	0,02
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00035586	13,52	0,00
M 11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,00002046	48,95	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00071172	18,75	0,01
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,00017793	28,00	0,01
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00035586	15,40	0,01
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00609789	6,35	0,04
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00111048	36,90	0,04
M 04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,0050578	134,66	0,68
M 04718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,0151734	135,37	2,05
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1,779312	18,21	32,41
M 11251/ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,000675	26,90	0,02
P 04783/SINAPI	Pintor (horista)	h	0,15	18,21	2,73
M 04689/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 30x30 cm - para deficiente visual	m2	0,4725	109,74	51,85
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,03435831	4,90	0,17
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,01374332	13,00	0,18
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,00017793	25,95	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,77726172	5,00	3,89
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00035586	40,80	0,01
M 02540/ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	0,234	3,50	0,82
M 11250/ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	un	0,000345	17,50	0,01
E 02490/ORSE	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou equivalente)	h		6,22	20,53
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,03435831	12,54	0,43
E 11249/ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,00001023	518,00	0,01
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,00017793	327,80	0,06
M 10577/ORSE	Serrote 40cm	un	0,00001023	29,90	0,00
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	5,552404	12,75	70,81
M 44535/SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	m3	0,26	46,26	12,03
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00166572	18,58	0,03
M 02229/ORSE	Tinta novacor piso ou similar	l	0,054	9,34	0,50
M 10586/ORSE	Torquesa	un	0,00001023	36,90	0,00
M 10583/ORSE	Trincha 3"	un	0,000675	11,98	0,01
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,65869501	4,50	2,96

LUIS DE JESUS
JARDIM:4376124
0368

Digitally signed by LUIS DE
JESUS JARDIM:43761240368
Date: 2024.04.02 15:36:42
-03'00'



Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2023-1

Código	Serviço	Unidade
02555/ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,2	8,57	1,71
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2	6,00	1,20
13521/SINAPI	Placa de aço esmaltada para identificação de rua, *45 cm x20* cm	un	1	85,80	85,80
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2	3,82	0,76
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,2	3,72	0,74

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	87,02	2,91	3,28	0,27	93,48

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,04072	14,00	0,57
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00032	67,20	0,02
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00008	18,20	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00024	14,00	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00004	189,50	0,01
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0018	175,00	0,32
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00008	18,80	0,00
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,80	0,00
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00014	11,60	0,00
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,00014	10,22	0,00
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00016	300,00	0,05
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0006	193,41	0,12
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00092	12,60	0,01
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00002	31,50	0,00
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00004	13,52	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00008	18,75	0,00
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,00002	28,00	0,00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00004	15,40	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00032	6,35	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00004	36,90	0,00
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,2	18,21	3,64
M 13521/SINAPI	Placa de aço esmaltada para identificação de rua, *45 cm x20* cm	un	1	85,80	85,80
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0018	4,90	0,01
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00072	13,00	0,01
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,00002	25,95	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,04072	5,00	0,20
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00004	40,80	0,00
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0018	12,54	0,02
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,00002	327,80	0,01
P 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,2	12,75	2,55
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00006	18,58	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0319	4,50	0,14



LUIS DE JESUS
JARDIM:4376124
0368

Digitally signed by LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368
Date: 2024.04.02 15:36:59 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA.
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA
 REFERÊNCIA: SINAPI DEZ/2023 - DNIT SICRO OUT/2023 - ORSE DEZ/2023 - SEM DESONERAÇÃO
 BDI=24,23%
 CONVÊNIO N.º 948748/2023

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

1.2 Mobilização de equipamentos		CP-01										
Fonte	Discriminação	Quant.	DIESEL (L)	KM	DISTÂNCIA (KM) - D	Nº de Viagens	Fator de Utilização	Velocidade (v)	CUSTO HORÁRIO DO TRANSPORTE (CH)		CUSTO TOTAL	
									(und)	(km)		(k)
01. EQUIPAMENTOS												
SICRO	E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 Kw	SICRO	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	60,00	4,00	0,500	60,000	R\$ 375,96	R\$ 751,92
SICRO	E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	SICRO	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	60,00	4,00	0,500	60,000	R\$ 375,96	R\$ 751,92
SICRO	E9524	Motoniveladora - 93 Kw	SICRO	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	60,00	4,00	1,000	60,000	R\$ 375,96	R\$ 1.503,84
SICRO	E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 Kw	SICRO	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	60,00	4,00	0,500	60,000	R\$ 375,96	R\$ 751,92
SICRO	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	SICRO	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	60,00	4,00	0,500	60,000	R\$ 375,96	R\$ 751,92
SICRO	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 Kw			Condução por conta própria	2,00	60,00	2,00	1,000	60,000	R\$ 279,78	R\$ 559,56
SICRO	E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw			Condução por conta própria	1,00	60,00	2,00	1,000	60,000	R\$ 313,91	R\$ 627,82
SICRO	E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 Kw	SICRO	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	60,00	4,00	1,000	60,000	R\$ 375,96	R\$ 1.503,84
SICRO	E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 Kw			Condução por conta própria	1,00	60,00	2,00	1,000	60,000	R\$ 253,35	R\$ 506,70
SICRO	E9530	Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t - 97 Kw	SICRO	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	60,00	4,00	0,500	60,000	R\$ 375,96	R\$ 751,92
SICRO	E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 Kw	SICRO	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	60,00	4,00	0,500	60,000	R\$ 375,96	R\$ 751,92
TOTAL											R\$ 9.213,28	

LUIS DE JESUS
 JARDIM:43761240368

Digitally signed by LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368
 Date: 2024.04.23 11:32:42 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

REFERÊNCIA: SINAPI DEZ/2023 - DNIT SICRO OUT/2023 - ORSE DEZ/2023 - SEM DESONERAÇÃO

BDI=24,23%

CONVÊNIO N.º 948748/2023

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

9.2	Desmobilização de equipamentos	CP-05									
			DIESEL (L)	KM		DIESEL (L)	R\$		HORA	KM	
			1,00	4,60		1L	5,13		1H	60,00	
			0,25	1,15		0,25	1,2825		1,00	60,00	

Fonte	Código	Discriminação		Quant.	DISTÂNCIA (KM) - D	Nº de Viagens	Fator de Utilização	Velocidade (v)	CUSTO HORÁRIO DO TRANSPORTE (CH)		CUSTO TOTAL	
01. EQUIPAMENTOS			Veículo Transportador		(und)	(km)	(k)	(FU)	(km/h)	(R\$)	(R\$)	
SICRO	E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 Kw	SICRO	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	60,00	4,00	0,500	60,000	R\$ 375,96	R\$ 751,92
SICRO	E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	SICRO	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	60,00	4,00	0,500	60,000	R\$ 375,96	R\$ 751,92
SICRO	E9524	Motoniveladora - 93 Kw	SICRO	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	60,00	4,00	1,000	60,000	R\$ 375,96	R\$ 1.503,84
SICRO	E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 Kw	SICRO	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	60,00	4,00	0,500	60,000	R\$ 375,96	R\$ 751,92
SICRO	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	SICRO	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	60,00	4,00	0,500	60,000	R\$ 375,96	R\$ 751,92
SICRO	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 Kw			Condução por conta própria	2,00	60,00	2,00	1,000	60,000	R\$ 279,78	R\$ 559,56
SICRO	E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw			Condução por conta própria	1,00	60,00	2,00	1,000	60,000	R\$ 313,91	R\$ 627,82
SICRO	E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 Kw	SICRO	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	60,00	4,00	1,000	60,000	R\$ 375,96	R\$ 1.503,84
SICRO	E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 Kw			Condução por conta própria	1,00	60,00	2,00	1,000	60,000	R\$ 253,35	R\$ 506,70
SICRO	E9530	Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t - 97 Kw	SICRO	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	60,00	4,00	0,500	60,000	R\$ 375,96	R\$ 751,92
SICRO	E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 Kw	SICRO	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	60,00	4,00	0,500	60,000	R\$ 375,96	R\$ 751,92
TOTAL:											R\$ 9.213,28	

LUIS DE JESUS
JARDIM:4376124036

8

Digitally signed by LUIS DE JESUS JARDIM:4376124036
Date: 2024.04.23 11:33:05
-03'00'



DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, por meio do Engenheiro Responsável pela elaboração do projeto do município o Sr. Luis de Jesus Jardim CREA MA: 110760953-4, DECLARA para os devidos fins que o Projeto de Acessibilidade referente ao convenio nº 948748/2023 que tem por objeto Pavimentação asfáltica na zona rural do município de Magalhães de Almeida/MA, foi recebido e aprovado, Observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.098/2000, do Decreto Federal nº. 5.296/2004 e da NBR 9050 e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista e Verificação de Acessibilidade.

Magalhães de Almeida/MA, 14 de março de 2024

RAIMUNDO NONATO
CARVALHO:09915613
334

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO
CARVALHO:09915613334
Dados: 2024.03.15 11:04:45 -03'00'

RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal



**DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE PEÇAS TÉCNICAS INSERIDAS NA
PLATAFORMA +BRASIL**

Eu, Luis de Jesus Jardim, Eng. Civil CREA 110760953-4/MA, responsável técnico do projeto e orçamento da Proposta de número SICONV 043999/2023, cujo objeto seja a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, declaro que sou autor das peças técnicas abaixo listadas e incluídas na Plataforma +Brasil pelo município, vinculados à ART N° MA20240726285:

- Projetos;
- Memorial descritivo/especificação;
- Planilha múltipla com orçamento, cálculo de quantitativos de serviço, BDI, cronograma, PLE;
- Composições de serviço.

Magalhães de Almeida- MA, 09 de janeiro de 2024

**LUIS DE JESUS
JARDIM:437612
40368**

Digitally signed by LUIS DE
JESUS
JARDIM:43761240368
Date: 2024.01.10 08:49:35
-03'00'


Luis de Jesus Jardim
Engenheiro Civil
CREA 110760953-4/MA



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.988.976/0001-09, com sede na rua 10, S/N, Centro, CEP: 65560000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr(a) **Raimundo Nonato Carvalho**, Brasileiro, Casado, CPF: 099.156.133-34, Residente na rua Benedito Romão, 219, Centro, CEP: 65560-000 em conformidade com o art.1º, §1º, XXIX, da Portaria Interministerial nº 424, de 30.12.2016, DECLARO, para fins de formalização de convênio de Nº 948748/2023 com a MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, que possui experiência nas atividades referentes à matéria relacionada ao convênio, bem como que possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas, observadas as condições previstas no convênio e no Plano de Trabalho. Por ser verdadeira a informação prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica: "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Magalhães de Almeida- MA, 09 de janeiro de 2024.



Raimundo Nonato Carvalho
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

A Secretaria de Obras de Infraestrutura do município de MAGALHÃES DE ALMEIDA, vem através desta, declarar para os devidos fins, que o projeto de Atendimento às normas de acessibilidade à “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA”, proposta Nº 043999/2023, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, está aprovado e foi elaborado de acordo com os parâmetros da Norma Brasileira **ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.**

Magalhães de Almeida- MA, 09 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO
CARVALHO:0991561
3334

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO
CARVALHO:09915613334
Dados: 2024.01.10 16:37:28
-03'00'

RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal

LUIS DE JESUS
JARDIM:437612
40368

Digitally signed by LUIS DE
JESUS JARDIM:43761240368
Date: 2024.01.11 08:42:31
-03'00'


LUIS DE JESUS JARDIM
Engenheiro Civil



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de **R\$ 2.108,00** (Dois mil e cento e oito reais), para participação, a título de CONTRAPARTIDA, no repasse de recursos destinados à **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, localizado neste município, conforme, Proposta N°043999/2023.

Magalhães de Almeida- MA, 09 de janeiro de 2024.



RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de Termo de Compromisso do Governo Federal, Decreto nº 6.170/2007 e conforme Portaria Interministerial nº 424/2016, **DECLARO**, junto ao **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a **Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.988.976/0001-09 é detentor da posse da área para execução do objeto previsto na **Proposta N.º 043999/2023**, que trata da **“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA”**, onde terá sua execução em logradouro público, de domínio público, sob a jurisdição do Município, prescrito nos Art. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro.

Atenciosamente,

Magalhães de Almeida- MA, 09 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO
CARVALHO:09915613334

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO
CARVALHO:09915613334
Dados: 2024.01.10 16:33:55 -03'00'

RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de Termo de Compromisso do Governo Federal, Decreto nº 6.170/2007 e conforme Portaria Interministerial nº 424/2016, **DECLARO**, junto ao **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a **Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.988.976/0001-09 é detentor da posse da área para execução do objeto previsto na **Proposta N.º 043999/2023**, que trata da **“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA”**, onde terá sua execução em logradouro público, de domínio público, sob a jurisdição do Município, prescrito nos Art. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro.

Atenciosamente,

Magalhães de Almeida- MA, 09 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO
CARVALHO:09915613334

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO
CARVALHO:09915613334
Dados: 2024.01.10 16:33:55 -03'00'

RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Eu, Luis de Jesus Jardim, Eng. Civil CREA 110760953-4/MA, declaro para fins de aprovação de projeto de Sinalização Viária junto a esta GIGOV SL, que a obra referente a proposta nº 043999/2023, que tem por objeto Pavimentação asfáltica na zona rural do município de Magalhães de Almeida/MA, foi elaborado em consonância com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e com as diretrizes da Política Nacional de Trânsito, seguindo a uniformização e padronização da Sinalização Vertical de Regulamentação e de Advertência – volumes I e II do Conselho Nacional de Trânsito(CONTRAN) publicado por meio da resolução nº 180, de 26/08/2005 e de sinalização horizontal – volume IV do Conselho Nacional de Trânsito(CONTRAN) publicado por meio da resolução nº 236, de 11/05/2007.

Magalhães de Almeida/MA, 14 de março de 2024

**LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240
368**

Digitally signed by LUIS DE
JESUS JARDIM:43761240368
Date: 2024.03.15 10:40:54
-03'00'

Luis de Jesus Jardim
Engenheiro Civil
CREA 110760953-4/MA



DECLARAÇÃO

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO OBJETO


Objeto/obra: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS NO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA

Proposta nº 043999/2023

Declaramos ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL via SICONV – Proposta Nº 043999/2023, que a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, se responsabiliza pela **Manutenção e Guarda** da obra, durante e depois da sua construção, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

Atenciosamente,

Magalhães de Almeida- MA, 09 de janeiro de 2024



RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Odirlei Sudatti
Gerente GIGOV - São Luis – MA



DECLARAÇÃO

A RESPEITO DO REGIME DE EXECUÇÃO A SER ADOTADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA

Objeto/obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

O Município de Magalhães de Almeida/MA através de seu representante legal declara que o **REGIME DE EXECUÇÃO** a ser adotado para a implantação do Objeto/obra: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, localizado neste município, cujo CONVÊNIO no valor de **R\$ 1.672.892,00** (Um milhão e seiscentos e setenta e dois mil e oitocentos e noventa e dois reais) e a CONTRAPARTIDA no valor de **R\$ 2.108,00** (Dois mil e cento e oito reais) por parte desta Prefeitura, perfazendo um INVESTIMENTO TOTAL no valor de **R\$ 1.675.000,00** (Um milhão e seiscentos e setenta e cinco mil reais). Sendo que a **Modalidade de Licitação** é do tipo **Tomada de Preço, conforme Lei 8.666/93** via **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, por MENOR PREÇO GLOBAL.**

Magalhães de Almeida- MA, 09 de janeiro de 2024


RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO DE BUEIRO EM MAGALHÃES DE ALMEIDA

Objeto: Pavimentação asfáltica na zona rural do município de Magalhães de Almeida/MA

Endereço: Povoado Murici ao Povoado Santo Inácio

Dispositivo: Bueiro simples tubular concreto (BSTC) e bueiro triplo tubular de concreto (BTTC).

1) Parâmetros para dimensionamento do BSTC

Segundo o Manual de Drenagem Rodoviária do DNIT (2006), os bueiros tubulares devem ser dimensionados de acordo com as vazões críticas às quais estes devam suportar; e tal procedimento pode ser realizado pela seguinte equação:

$$Q_c = A_c \sqrt{(g * h_c)}$$

Sendo

Q_c - Vazão crítica em m³/s;

A_c - Área molhada que atenderá a vazão crítica em m²;

g - Aceleração da gravidade ($\approx 9,81 \text{ m/s}^2$); e

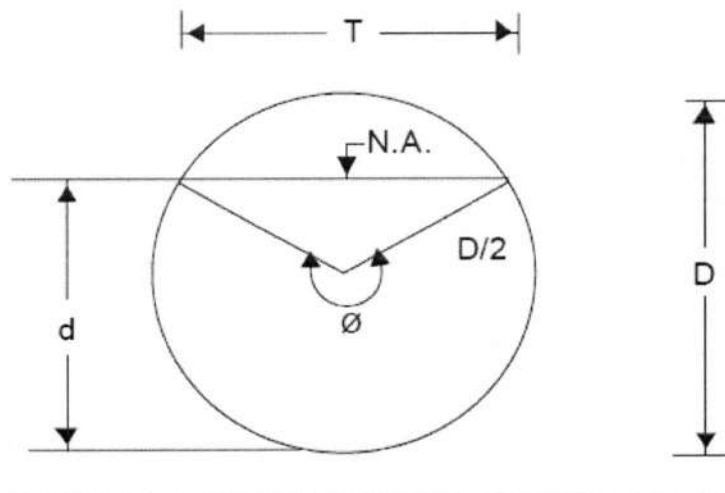
h_c - É a profundidade observada no escoamento de Q_c em m;

A área crítica de escoamento é definida pela seguinte equação:

$$A_c = \frac{c - \text{sen} \phi_c}{8} \times D^2$$

ϕ_c - É um ângulo interno em função da área molhada em radianos;

D é o diâmetro nominal da tubulação em m. d representa a profundidade de escoamento da água, em metros e geralmente para fins de dimensionamento de bueiros utiliza-se o valor de 70 a 80% de D ;





$$d = 0,8 \times D$$

O ângulo Φ é assim calculado

$$\cos \frac{\phi}{2} = 1 - \frac{2d}{D}$$

O Manual de Drenagem (DNIT, 2006) recomenda ainda que a declividade de instalação do bueiro (gradiente hidráulico) seja dimensionada de acordo com a equação de Chezy:

$$I = \frac{V^2 \times n^2}{R^{\frac{4}{3}}}$$

Sendo:

I a declividade em % - para o DER-SP (2006) a declividade mínima de instalação deverá ser de 0,4%;

V é a velocidade de escoamento da água em m/s (segundo o DER-SP, 2006, esta velocidade não poderá ser superior a 4,0 m/s e nem inferior a 1,0 m/s, para se evitar acúmulo de detritos no bueiro);

n é a rugosidade do material do bueiro ($n = 0,015$ para concreto novo);

R é o raio hidráulico em função do perímetro e da área molhada em m.

2) Vazão de projeto

A vazão de projeto é a vazão máxima (crítica) que poderá ocorrer na área de contribuição (bacia de contribuição) à montante do ponto de instalação do bueiro. Desta maneira, a vazão de projeto não poderá ser superior à vazão crítica para a qual o bueiro é dimensionado.

Existem diversas maneiras de estimar uma vazão de projeto. Em geral, bacias hidrográficas de menor importância econômica não possuem monitoramento hidrométrico, o que obriga o projetista a realizar estimativas indiretas de vazão máxima de projeto.

Para estas bacias, devido ao seu tamanho pequeno de bacia, foi utilizado o método racional que serve justamente para calcular vazão de projetos de bacias consideradas pequenas.

Em relação ao tempo de recorrência (TR) a ser adotado para fins de dimensionamento de obras hidráulicas, COLLISCHONN (2008) recomenda os seguintes:

Estrutura	TR (anos)
<i>Bueiros de estradas pouco movimentadas</i>	<i>5 a 10</i>
Bueiros de estradas muito movimentadas	50 a 100
Pontes	50 a 100
Diques de proteção de cidades	50 a 200
Drenagem pluvial	2 a 10
Grandes barragens (vertedor)	10000
Pequenas barragens	100



Micro-drenagem de área residencial	2
Micro-drenagem de área comercial	5

De acordo com a tabela acima é possível verificar que o tempo de recorrência de 5 (cinco) anos é possivelmente aplicável na situação analisada em questão.

a) Vazão de projeto

Dada a dimensão da bacia de contribuição do Riacho das Cacimbas, no local de instalação do bueiro, será utilizada a metodologia Racional.

O tempo de recorrência a ser empregado será de 5 (cinco) anos.

DIMENSIONAMENTO HIDROLÓGICO - MÉTODO RACIONAL e RACIONAL CORRIGIDO

PARÂMETROS DE CÁLCULO										VAZÃO DE PROJETO			BACIAS QUE CONTRIBUEM PARA A VAZÃO CALCULADA	MÉTODO	BUEIRO ESCOLHIDO
BACIA	A(ha)	A(km ²)	L(m)	Dh(m)	I(%)	k	TC(min)	n	TR = 10 ANOS						
									COEF RUNOFF	i(mm/h)	Q(m ³ /s)				
1	122,60	1,23	1580,00	20,00	1,27	4,00	95,00	1,0000	0,30	43,63	4,46	1	RACIONAL	BTTC 1,00	
2	15,13	0,15	384,00	13,00	3,39	4,00	11,40	1,0000	0,30	119,17	1,50	2	RACIONAL	BSTC 1,00	
3	3,22	0,03	450,00	16,00	3,56	4,00	7,25	1,0000	0,30	148,52	0,40	3	RACIONAL	BSTC 1,00	

3) Dimensionamento de bueiro

O dimensionamento foi feito baseado nas normas técnicas do DNIT para bueiros tubulares, baseado na Tabela 1 do manual de drenagem de rodovias “Vazão, velocidade e declividade crítica de bueiros tubulares de concreto trabalhando como canal (ec = D)”

TIPO	DIÂMETRO (m)	ÁREA MOLHADA CRÍTICA (m ²)	VAZÃO CRÍTICA (m ³ /s)	VELOCIDADE CRÍTICA (m/s)	DECLIVIDADE CRÍTICA (%)
BSTC	0,60	0,22	0,43	1,98	0,88
BSTC	0,80	0,39	0,88	2,29	0,80
BSTC	1,00	0,60	1,53	2,56	0,74
BSTC	1,20	0,87	2,42	2,80	0,70
BSTC	1,50	1,35	4,22	3,14	0,65
BBTC	1,00	1,20	3,07	2,56	0,74
BBTC	1,20	1,73	4,84	2,80	0,70
BBTC	1,50	2,71	8,45	3,14	0,65
BTTC	1,00	1,81	4,60	2,56	0,74
BTTC	1,20	2,60	7,26	2,80	0,70
BTTC	1,50	4,06	12,67	3,14	0,65

Figura 1- Vazão, velocidade e declividade crítica de bueiros tubulares de concreto trabalhando como canal (ec = D), Manual de Drenagem de Rodovias do DNIT 2006

Devido a facilidade de encontrar tubos de concreto de 1m de diâmetro, foi optado por escolher esse tipo de tubulação, sendo para **BACIA 1 – BTTC 1,00m** e **BACIA 2 – BSTC 1,00m**, **BACIA 3 – BSTC 1,00m**



Figura 2 - Mapa das bacias de contribuição

TORÓ - Versão 1.1 - Rev. 0

Opções Sair



Localidades	Interpolação	Conteúdo...	Sobre o Toró...	Parâmetros de Entrada
	Entrada manual de coordenadas: Latitude: <input type="text" value="-3"/> ° <input type="text" value="14"/> ' <input type="text" value="43"/> '' Longitude: <input type="text" value="-42"/> ° <input type="text" value="9"/> ' <input type="text" value="39"/> '' Localidades mais próximas e dist. geodésicas: TUTÓIA - 54,99 km BARREIRINHAS - 92,89 km CHAPADINHA - 167,08 km TERESINA (PI) - 217,17 km SÃO LUÍS - 248,92 km BACABAL - 308,99 km			Tr = <input type="text" value="5"/> anos t = <input type="text" value="95"/> min Cálculo de Intensidade i = <input type="text" value="43,63"/> mm/h Calcular Intensidade
	Parâmetros Interpolados K = 1389,7 a = 0,122 c = 19,042 b = 0,772			$i = K \frac{Tr^a}{(t+c)^b}$
	Ponto: Lat.: <input type="text" value="-1° 0' 0"/> '' Long.: <input type="text" value="-43° 7' 28"/> ''			
	Barra de Mensagens 10:06:39 - Localidade encontrada: TIRITUIA (PA) 10:06:38 - Tabelas das localidades e parâmetros carregadas com sucesso. 10:06:38 - Inicialização concluída			

Figura 3 - Cálculo das intensidades do bueiro 1



TORÓ - Versão 1.1 - Rev. 0

Opções Sair

Localidades	Interpolação	Conteúdo...	Sobre o Toró...					
	<p>Entrada manual de coordenadas:</p> <p>Latitude: <input type="text" value="-3"/> ° <input type="text" value="14"/> ' <input type="text" value="43"/> "</p> <p>Longitude: <input type="text" value="-42"/> ° <input type="text" value="9"/> ' <input type="text" value="39"/> "</p> <p>Localidades mais próximas e dist. geodésicas:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>TUTOIA - 54,99 km</td></tr> <tr><td>BARREIRINHAS - 92,89 km</td></tr> <tr><td>CHAPADINHA - 167,08 km</td></tr> <tr><td>TERESINA (PI) - 217,17 km</td></tr> <tr><td>SÃO LUIS - 248,92 km</td></tr> <tr><td>BACABAL - 308,99 km</td></tr> </table> <p>Ponteiro Lat.: <input type="text" value="-1° 0' 0"/> " Long.: <input type="text" value="-44° 32' 27"/> "</p>	TUTOIA - 54,99 km	BARREIRINHAS - 92,89 km	CHAPADINHA - 167,08 km	TERESINA (PI) - 217,17 km	SÃO LUIS - 248,92 km	BACABAL - 308,99 km	<p>Parâmetros de Entrada</p> <p>$T_r =$ <input type="text" value="10"/> anos $t =$ <input type="text" value="12"/> min</p> <p>Cálculo de Intensidade</p> <p>$i =$ <input type="text" value="129,69 mm/h"/></p> <p>Calcular Intensidade</p> <p>Parâmetros Interpolados</p> <p>$K = 1389,7$ $a = 0,122$ $c = 19,042$ $b = 0,772$</p> <p>$i = K \frac{T_r^a}{(t + c)^b}$</p>
TUTOIA - 54,99 km								
BARREIRINHAS - 92,89 km								
CHAPADINHA - 167,08 km								
TERESINA (PI) - 217,17 km								
SÃO LUIS - 248,92 km								
BACABAL - 308,99 km								


Barra de Mensagens

08:32:09 - Localidade encontrada: *RITUIA (PA)
 08:32:09 - Tabelas das localidades e parâmetros carregadas com sucesso.
 08:32:09 - Inicialização concluída.

Figura 4 - Cálculo das intensidades do bueiro 2

TORÓ - Versão 1.1 - Rev. 0

Opções Sair

Localidades	Interpolação	Conteúdo...	Sobre o Toró...					
	<p>Entrada manual de coordenadas:</p> <p>Latitude: <input type="text" value="-3"/> ° <input type="text" value="14"/> ' <input type="text" value="34"/> "</p> <p>Longitude: <input type="text" value="-42"/> ° <input type="text" value="9"/> ' <input type="text" value="38"/> "</p> <p>Localidades mais próximas e dist. geodésicas:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>TUTOIA - 54,72 km</td></tr> <tr><td>BARREIRINHAS - 92,74 km</td></tr> <tr><td>CHAPADINHA - 167,23 km</td></tr> <tr><td>TERESINA (PI) - 217,44 km</td></tr> <tr><td>SÃO LUIS - 248,86 km</td></tr> <tr><td>BACABAL - 309,12 km</td></tr> </table> <p>Ponteiro Lat.: <input type="text" value="-1° 0' 0"/> " Long.: <input type="text" value="-44° 15' 8"/> "</p>	TUTOIA - 54,72 km	BARREIRINHAS - 92,74 km	CHAPADINHA - 167,23 km	TERESINA (PI) - 217,44 km	SÃO LUIS - 248,86 km	BACABAL - 309,12 km	<p>Parâmetros de Entrada</p> <p>$T_r =$ <input type="text" value="10"/> anos $t =$ <input type="text" value="7"/> min</p> <p>Cálculo de Intensidade</p> <p>$i =$ <input type="text" value="148,52 mm/h"/></p> <p>Calcular Intensidade</p> <p>Parâmetros Interpolados</p> <p>$K = 1389,65$ $a = 0,122$ $c = 19,041$ $b = 0,772$</p> <p>$i = K \frac{T_r^a}{(t + c)^b}$</p>
TUTOIA - 54,72 km								
BARREIRINHAS - 92,74 km								
CHAPADINHA - 167,23 km								
TERESINA (PI) - 217,44 km								
SÃO LUIS - 248,86 km								
BACABAL - 309,12 km								

Barra de Mensagens

08:45:42 - Localidade encontrada: *RITUIA (PA)
 08:45:43 - Tabelas das localidades e parâmetros carregadas com sucesso.

Figura 5- Cálculo das intensidades do bueiro 3



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1012420/2024

VALIDADE ATÉ

23/01/2026

PROCESSO SEMA Nº 24010040350/2024

E-PROCESSOS Nº 181641/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal De Magalhães De Almeida

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: PODER PUBLICO MUNICIPAL

CPF OU CNPJ:

06.988.976/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

Rua Manoel Pires De Castro, Nº 279, Centro

MUNICÍPIO:

Magalhães de Almeida - MA

CEP:

65560-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS RURAIS COM EXTENSÃO DE 2101,00 M

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): TRECHO: MURICI A SANTO INÁCIO, MUNICÍPIO: MAGALHÃES DE ALMEIDA – MA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 3° 14' 52.03"S 42° 9' 39.08"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 24010040350/2024.

Pedro Carvalho Chagas

Secret rio

Matr cula: 850095-4

São Luis - MA 23/01/2024



Arthur Barros Fonseca Ribeiro

Secret rio Adjunto

CPF: 030.443.973-83

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

-Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 24010040350/2024

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).




DECLARAÇÃO DE ENCARGOS

Objeto/obra: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS NO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA
Local: MIRADOR/MA

Declaramos para os devidos fins de direito junto à Caixa Econômica Federal, que o projeto da **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, quanto aos Encargos Sociais atendem ao estabelecido no SINAPI NOVEMBRO/2023. Para a Mão-de-obra horista ou mensalista. Conforme Proposta nº 043999/2023/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA.

Magalhães de Almeida- MA, 09 de janeiro de 2024



RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO


EQUIPE TÉCNICA

Objeto/obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA
Local: MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

Declaro, para fins de informação junto ao **Proposta N.º 043999/2023** **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, que a equipe técnica da Elaboração do Projeto para a Prefeitura Municipal de Mirador-MA, referente a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, está representada pela a Equipe Técnica seguinte:

- Engenheiro Civil Luis de Jesus Jardim- CREA 110760953-4/MA (0XX98-9 9149-2732)
- Engenheira Civil Paloma Teixeira Martins Guimarães CREA 110760953-4 (98) 98106-2735)

Magalhães de Almeida- MA, 09 de janeiro de 2024.



RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

043999/2023

OBJETO:

Pavimentação asfáltica na zona rural do município de Magalhães de Almeida/MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Magalhães de Almeida é um município brasileiro do estado do Maranhão. População no último censo [2022] 13.807 pessoas, Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010] 0,567. Esta proposta objetiva o desenvolvimento territorial, haja vista que a região beneficiada possui uma demanda produtiva considerável. A pavimentação asfáltica visa apoiar o pequeno e médio produtor, possibilitando o aumento da produção, visando lucro e economia na produção agropecuária de pequeno e médio porte.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

O objeto visa apoiar os pequenos e médios produtores, possibilitando o aumento da produção, visando lucro e economia na produção agropecuária, o desenvolvimento sustentável, bem como o desenvolvimento territorial, haja vista que os povoados possuem uma demanda produtiva considerável de milho, arroz, feijão, mandioca, etc.

PÚBLICO ALVO:

O público alvo será especificamente as comunidades da zona rural do município

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

No município o tráfego está comprometido, pois vias encontram-se esburacadas, tornando a locomoção difícil, prejudicando o escoamento da produção agropecuária, aquisição e comercialização de produtos, tanto no período de estiagem como no período chuvoso.

RESULTADOS ESPERADOS:

Com isso esperamos que a ação proposta solucione a redução dos custos de produção e a maior fluidez para o abastecimento do mercado consumidor local e outras localidades, na qual fomentará um aumento da capacidade produtiva onde de maneira geral possibilitará a melhoria da renda populacional contribuindo para o desenvolvimento humano.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
CPF DO RESPONSÁVEL: 126.175.552-91	NOME DO RESPONSÁVEL: ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SQS 304 BL B APTO 503 - ASA SUL		CEP DO RESPONSÁVEL: 70337-020



2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 06.988.976/0001-09					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA MANOEL PIRES DE CASTRO, 279					
CIDADE: MAGALHAES DE ALMEIDA	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0825	CEP: 65560000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 9834831198
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 3519-0	CONTA CORRENTE: 0066472817		
CPF DO RESPONSÁVEL: 099.156.133-34	NOME DO RESPONSÁVEL: RAIMUNDO NONATO CARVALHO				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA BENEDITO ROMAO DE SOUSA, S/N - CENTRO					CEP DO RESPONSÁVEL: 65560000



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.675.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 2.108,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2023	R\$ 1.672.892,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 2.108,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	28/11/2023	
FIM DE VIGÊNCIA:	28/11/2027	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2027	



5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Pavimentação asfáltica no Município de Magalhaes de Almeida/MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 1.675.000,00
Início Previsto: 28/11/2023	Término Previsto: 28/11/2027	Valor Global:	R\$ 1.675.000,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Pavimentação asfáltica no Município de Magalhaes de Almeida/MA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 1.675.000,00	Início Previsto: 28/11/2023	Término Previsto: 28/11/2027

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 334.578,40	
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica no Município de Magalhaes de Almeida/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 334.578,40	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 669.156,80	
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica no Município de Magalhaes de Almeida/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 669.156,80	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 669.156,80	
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica no Município de Magalhaes de Almeida/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 669.156,80	PARCELA Nº: 3

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 421,60	
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica no Município de Magalhaes de Almeida/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 421,60	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 843,20	
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica no Município de Magalhaes de Almeida/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 843,20	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 843,20	
DESCRIÇÃO: Pavimentação asfáltica no Município de Magalhaes de Almeida/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 843,20	PARCELA Nº: 3



8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação asfáltica no Município de Magalhaes de Almeida/MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA BENEDITO ROMÃO N 219				
CEP: 65560-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0825 - MAGALHAES DE ALMEIDA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$ 1.675.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.675.000,00	R\$ 1.675.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.675.000,00			



10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDEnte DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

dcl adm e tecnica maga.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DCL CP OK MAG ASS.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

AR_OF 1571-2023.pdf

OF 1571_2023 CR 948748_2023.pdf

DOU 01.12.2023 pg. 85.2023.zip

Relatório de Conformidade PM Magalhaes de Almeida - 1089981-11 - Contrato de Repasse 948748-2023 (1)assinado.pdf

PM Magalhaes de Almeida - 1089981-11 - Contrato de Repasse 948748-2023 (1)assinado.pdf





DECLARAÇÃO


Interesse Turístico

Objeto/obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA
Local: MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida (MA) declara junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional que a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, na forma proposta a esse Ministério, é de grande interesse turístico e um bem comum a toda população deste Município.

Magalhães de Almeida- MA, 09 de janeiro de 2024

Atenciosamente,



RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal




Prefeitura de
**MAGALHÃES
DE ALMEIDA**
Para uma Magalhães mais Feliz.
DECLARAÇÃO INFORMATIVA DO ISS

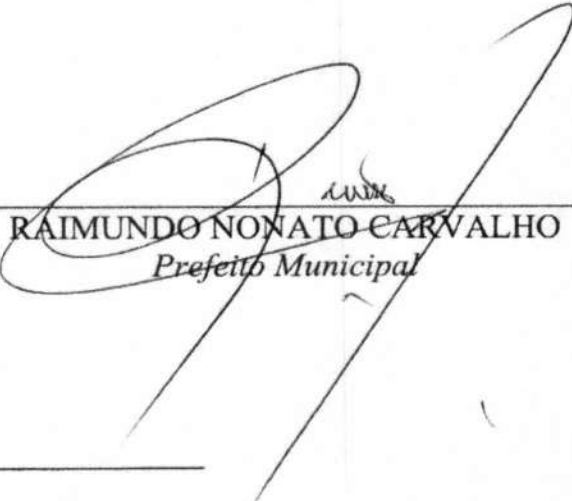
Senhor(a),

O Município de Magalhães de Almeida/ MA, através de seu representante legal, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que o ISS deste Município é de 5%. **Proposta Nº: 043999/2023 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.**

Certo de contar com o apoio necessário, renovo meus préstimos de consideração e apreço.

Magalhães de Almeida- MA, 09 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,


RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal

Engº. Odirlei Sudatti
CEF-Engº. Civil-GERENTE GIGOV/SL



ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA* ** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
CALÇADAS	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	x			s	s	s	6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	x			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?		x		n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?		x		n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			X - NÃO FORAM EXECUTADAS AS CALÇADAS COM ESSA LARGURA	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	x			n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	x			n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	x			n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	x			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?		x		n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	x			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso	x			n	s	s	6.3.2	



		com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?								
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		x		n	s	s	6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?		x		s	s	s	6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?		x		n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?		x		s	s	s	6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?		x		n	s	s	6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		x		n	s	s	6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?				X- NÃO HÁ CANTEIRO CENTRAL NAS RUAS PROPOSTAS	s	s	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?				X- NÃO HÁ INSTALAÇÃO DE SEMAFORO NAS RUAS PROPOSTAS	n	s	s	8.2.2.3
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?				X- NÃO HÁ INSTALAÇÃO DE SEMAFORO NAS RUAS PROPOSTAS	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.		x			s	s	s	6.13.1
RAMPAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no		x			s	s	s	6.6.2.5



	mínimo, 1,20 m de largura?								
24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	x			s	s	s	6.6.4	
25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	x			n	s	s	6.6.2.1	
26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			X - NÃO HÁ RAMPAS COM DESNÍVEL DE 1,00M	n	s	s	6.6.2.1	
27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X - NÃO HÁ RAMPAS COM DESNÍVEL DE 0,80M	n	s	s	6.6.2.1	
28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X - NÃO HÁ RAMPAS COM NECESSIDADE DE GUARDA CORPO	n	s	s	6.9.5	

OBS: Dos itens 29 ao 232 da lista de verificação não serão preenchidos com a justificativa de que todos os itens estão relacionados a outros tipos de serviços que não serão executados pois não são utilizados no serviço de pavimentação como: escadas, plataformas, elevadores, corredores, portas, janelas...

RAIMUNDO NONATO
CARVALHO:09915613334

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO
CARVALHO:09915613334
Dados: 2024.01.10 16:34:22 -03'00'

RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal

LUIS DE JESUS
JARDIM:437612403
68

Digitally signed by LUIS DE
JESUS JARDIM:43761240368
Date: 2024.01.11 08:43:19
-03'00'

LUIS DE JESUS JARDIM
Engenheiro Civil
CREA Nº 110760953-4



**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.
CONVÊNIO N.º 948748/2023**

1. APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO

Magalhães de Almeida é um município brasileiro do estado do Maranhão. Sua população é de 17.938 (Estimativa IBGE de 2011). Possui uma extensão territorial de 434,433 km² no estado do Maranhão.

O PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, ora apresentado é resultado da análise técnica da atual via, foi minuciosamente quantificado todos os trechos a serem pavimentados em revestimento AAUQ.

O Sistema Viário é um dos primeiros elementos de infraestrutura de uma cidade. Sua implantação, juntamente com um sistema adequado de drenagem, favorece o escoamento das águas provenientes das chuvas, favorece também uma melhor condição de bem-estar à população, proporcionando o trânsito de veículos e pedestres com conforto e segurança.

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar o melhoramento de 1.891,00m de Pavimentação Asfáltica no Município de Magalhães de Almeida, no Estado do Maranhão. Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas da população dessas comunidades, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos, etc.

O quadro a seguir apresenta os valores estimados, necessários para execução dos melhoramentos nos trechos de ruas previstos para serem trabalhados.

Quadro 01: Apresentação dos valores estimados para execução dos trechos.

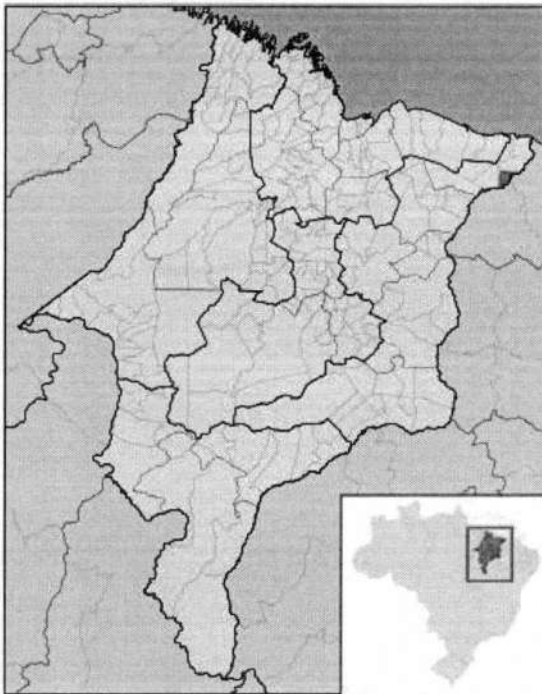
MUNICÍPIO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTID	CUSTO TOTAL
MAGALHÃES	PAVIMENTAÇÃO	M	1.891,00	
DE	ASFÁLTICA			R\$ 1.675.000,00
ALMEIDA/MA				
EXTENSÃO TOTAL		M	1.891,00	



LOCALIZAÇÃO E ACESSO

Magalhães de Almeida é um município brasileiro do estado do Maranhão. Sua população é de 17.938. Tem as seguintes coordenadas geográficas: 3° 23' 45" de Latitude Sul e 42° 12' 14" de Longitude Oeste de Greenwich (IBGE, 2008). O acesso a partir de São Luís, capital do estado, em um percurso total de 409 km. Faz limite com os municípios de São Bernardo, Araiões e Murici dos Portelas (PI). Área total 433,141 km².

Figura 1 - Mapa de localização do município de Magalhães de Almeida.



Fonte: CPRM (2006).

MEMORIAL DESCRITIVO

CONCEPÇÃO DE PROJETO

As informações abaixo discriminadas visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica na Zona Rural do Município de Magalhães de Almeida/MA.



Quadro 02: Trechos e extensões.

TABELA DE COORDENADAS E MEDIDAS

NOME DA RUA	LARGURA	EXTENSÃO (m)
MURICI A SANTO INÁCIO - TRECHO 1	6,00	520,00
MURICI A SANTO INÁCIO - TRECHO 2	6,00	500,00
MURICI A SANTO INÁCIO - TRECHO 3	6,00	504,00
MURICI A SANTO INÁCIO - TRECHO 4	6,00	367,00
TOTAL		1891,00

CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS:

Extensão total: 1.891,00m;

Plataforma de rolamento: 6,00 m;

Espessura do asfalto: 0,05 m.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Serviços Preliminares: Placa de obra (2,00x3,00) m e mobilização de equipamentos.

Administração local: Administração local.

Serviços de Terraplenagem: Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida, transporte com caminhão basculante de 10 m³, rodovia em leito natural (unidade: km); Regularização de subleito; Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura.

Pavimentação AAUQ: Aquisição de cap 50/70; Aquisição de asfalto diluído tipo cm 30; Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c; Transporte de cap 50/70; Transporte de asfalto diluído tipo cm-30; Transporte de emulsão asfáltica (rr-1c); Imprimação com asfalto diluído; Pintura de ligação; Areia asfalto a quente; Transporte com caminhão basculante de 10 m³.

Sistema de Drenagem: Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria; Corpo de BSTC d = 1,00; Boca de BSTC d = 1,00 m; Corpo de BTTC D = 1,00 m; Boca de BTTC D = 1,00 m; Reaterro e compactação com soquete vibratório.

Drenagem Superficial: Meio-fio de concreto – MFC 05 – areia e brita comerciais – fôrma de madeira; Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.

Serviços de Calçada: Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito



em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado; Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base.

Sinalização Vertical: Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III – confecção; Poste de ferro alv.. Ø 2”, h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros.

Sinalização Horizontal: Sinalização horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.

Serviços Finais: Limpeza final da obra; Desmobilização de equipamentos.

COORDENADAS DO TRECHO:

Tabela 01: coordenadas e medidas.

TABELA DE COORDENADAS E MEDIDAS						
NOME DA RUA	INICIO (P1)		FINAL (P2)		LARGURA	EXTENSÃO (m)
	LONG. (W)	LAT. (S)	W	S		
MURICI A SANTO INÁCIO - TRECHO 1	815562 m E	9640785 m S	815459 m E	9641217 m S	6,00	520,00
MURICI A SANTO INÁCIO - TRECHO 2	815459 m E	9641217 m S	815241 m E	9641661 m S	6,00	500,00
MURICI A SANTO INÁCIO - TRECHO 3	815242 m E	9641662 m S	814891 m E	9642011 m S	6,00	504,00
MURICI A SANTO INÁCIO - TRECHO 4	814890 m E	9642012 m S	814533 m E	9642046 m S	6,00	367,00
TOTAL						1891,00
COORDENADAS DOS BUEIROS						
BUEIROS	INICIO (P1)		FINAL (P2)			
	W		S			
1 - BSTC - IMPLANTAR	815563.14 m E		9640846.33 m S			
2 - BTTC - IMPLANTAR	815541.00 m E		9641161.00 m S			
3 - BSTC - IMPLANTAR	815589.00 m E		9641128.00 m S			
4 - BSTC - EXISTENTE	814919.00 m E		9641999.00 m S			
COORDENADAS DAS JAZIDAS E BOTA FORA						
JAZIDAS E BOTA FORA	INICIO (P1)		FINAL (P2)			
	LONGITUDE (W)		LATITUDE (S)			
JAZIDA 1	815650.33 m E		9641004.39 m S			
BOTA FORA 1	815650.33 m E		9641004.39 m S			
JAZIDA 2	815252.70 m E		9641590.27 m S			

BOTA FORA 2

815252.70 m E

9641590.27 m S

OBJETIVOS

Geral

O projeto tem por meta minimizar o sofrimento da população, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de trafegabilidade, principalmente nos períodos de chuvas, provocando sucessivos atoleiros, comprometendo assim, não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, como também o escoamento da produção agrícola e pecuária.

Específico

Prover para a população, ruas trafegáveis;

Promover a melhoria nas condições do transporte da produção agrícola e pecuária;

Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar essas localidades melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a



população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, estadual e federal existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde, etc.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

INTRODUÇÃO

A presente especificação da descrição dos materiais e dos serviços a serem efetivamente executadas no decorrer da obra.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às **NORMAS PARA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- ✓ Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos.
- ✓ Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.
- ✓ Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas



especificações.

✓ Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais

✓ Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

✓ Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.

✓ A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos.

✓ A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

✓ Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

✓ A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.

✓ Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante.

✓ Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos



preços unitários. Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.

SERVIÇOS PRELIMINARES

➤ Placa de obra

A Contratada deverá providenciar uma placa de obra nas dimensões 3,00 x 2,00 m com os dizeres pertinentes à obra, e será instalada conforme planta em anexo. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção.

Critérios de medição e pagamento:

Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

Localização da placa:

As placas estão localizadas no trecho com coordenadas:

815562 m E 9640785 m S

➤ Mobilização de equipamentos

Serviços iniciais:

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.



Mobilização

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Equipamentos:

- Trator sobre esteiras com lâmina - 97 Kw
- Trator agrícola sobre pneus - 77 kW
- Motoniveladora - 93 Kw
- Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 Kw
- Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW
- Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 Kw
- Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw
- Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 Kw
- Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 Kw
- Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t - 97 Kw
- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 Kw

Critérios de medição e pagamento:

A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela Licitante.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

➤ Administração Local

Serviços:

Este item refere-se à administração local da obra, incluindo engenheiro, encarregado ou mestre-de-obras, topógrafo, almoxarife, apontador, vigia e outros custos a detalhar na composição unitária de



preços relativos a administração, financeiro e técnico de acordo com a estrutura da empresa e da obra.

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

Caso o detalhamento seja feito de forma global, ficará a cargo da fiscalização o critério de medição.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

➤ Escavação e carga de material de jazida

Extração das matérias na jazida

A (s) jazida (s) indicada (s) deverá (ão) ser objetivo de criterioso zoneamento, com vistas que atendam às características especificadas.

Controle ambiental:

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

As providências a serem tomadas visando a preservação do meio ambiente referem-se à execução dos dispositivos de drenagem e proteção vegetal dos taludes, previstos no projeto, para evitar erosões.

Nas áreas de cortes deve-se evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço



fora das áreas de trabalho, evitar também o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada.

A exploração deve-se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; quaisquer alterações deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

Serviços iniciais:

O serviço consiste em escavar o material de jazida (que será de responsabilidade da empresa a ser contratada), cujas características granulométricas e de compactação, comprovadas mediante teste, serão adequadas para servir de base para o revestimento primário.

Obs.: A carga de terra para utilização de aterro da caixa será medida com empolamento de no máximo 20%.

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes, com utilização de pás carregadeiras ou escavadeiras.

Para o serviço manual, a equipe deverá estar devidamente protegida com EPI's (bota de couro, luvas e máscaras contra poeira.) E provida das ferramentas adequadas.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.



Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento:

Medição por Volume da escavação e carga do material de jazida (m³)

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta especificação, sem que sejam absolutamente necessárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Condições Gerais:

A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

➤ **Transp. Local c/ base. 10m³ de material de jazida**

Serviços iniciais:

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,20 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.



Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes 10m³.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte.

Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública.

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.),



freios, pneus, direção e sistema hidráulico.

Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.

Execução:

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Aceitação ou Rejeição:



Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento:

Os transportes de materiais cuja faixa de transporte (DMT) indicados em planta, os mesmos serão medidos considerando-se momento extraordinário de transporte. A unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

➤ **Regularização de subleito**

Serviços iniciais:

Trata-se da regularização do subleito de áreas a serem pavimentados, uma vez concluídos os serviços de Terraplenagem.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura. O que exceder os 20 cm será considerado como Terraplenagem.

Execução:

A Regularização será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Serão removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existente na área a ser regularizada.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, será procedida a escarificação geral, na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Materiais:

Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito.

Equipamentos

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

Em geral, poderão ser utilizados os seguintes equipamentos para a execução da regularização:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Caminhão-pipa com barra distribuidora;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou auto propulsores.
- Grade de discos;
- Trator agrícola de pneus.

Controle ambiental:

Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos



equipamentos.

Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da área da obra, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Aceitação ou Rejeição:

Após a execução da regularizado do subleito, serão procedidos a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos da pista ou área, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- ± 10 cm, quanto a largura da plataforma;
- Até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;
- ± 3 cm em relação as cotas do greide do projeto.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos. Não será permitida a execução dos serviços de regularização em dias de chuva.

Critérios de medição e pagamento:

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de plataforma regularizada, medidos conforme projeto.

Não serão medidas as diferenças de cortes e/ou aterros admitidos nos limites de tolerância.

Estão incluídas neste serviço todas as operações de corte e/ou aterro até a espessura máxima de 20 cm em relação ao greide final de terraplenagem, a escarificação, umedecimento ou aeração,



homogeneização, conformação e compactação do subleito, de acordo com o projeto.

O pagamento será feito com base no preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização, incluindo toda a mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

➤ **Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura**

Base

Camada de pavimentação destinada a resistir aos esforços verticais oriundos dos veículos, distribuindo os adequadamente à camada subjacente, executada sobre a sub-base, subleito ou reforço do subleito devidamente regularizado e compactado.

Estabilização granulométrica

Processo de melhoria da capacidade resistente de materiais “in natura” ou mistura de materiais, mediante emprego de energia de compactação adequada, de forma a se obter um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.

Base estabilizada granulometricamente

Camada de base executada com utilização do processo de estabilização granulométrica.

Condições gerais

- a) Não deve ser permitida a execução dos serviços, objeto desta Norma, em dias de chuva.
- b) É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

Condições específicas

Material

- a) Os materiais constituintes são solos, mistura de solos, mistura de solos e materiais britados.
- b) Quando submetidos aos ensaios de caracterização DNER-ME 080/94, DNERME 082/94 e DNER-



ME 122/94, e ao ensaio DNER-ME 054/97, os materiais devem apresentar as características indicadas.

c) Índice Suporte Califórnia – $ISC \geq 60\%$ para Número $N \leq 5 \times 106$, $ISC \geq 80\%$ para Número $N > 5 \times 106$, e Expansão $\leq 0,5\%$, determinados através dos ensaios:

Ensaio de Compactação - DNER-ME 129/94, na energia do Proctor modificado, indicada no projeto;

Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - DNER-ME 049/94, com a energia do ensaio de compactação.

d) O agregado retido na peneira nº 10 deve ser constituído de partículas duras e resistentes, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, e isento de matéria vegetal ou outra substância prejudicial. Quando submetidos ao ensaio de abrasão Los Angeles (DNER-ME 035/98), não devem apresentar desgaste superior a 55%, admitindo-se valores maiores, no caso de, em utilização anterior, terem apresentado desempenho satisfatório.

Equipamento

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução da base:

- a) motoniveladora pesada, com escarificador;
- b) carro tanque distribuidor de água;
- c) rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, lisovibratório e pneumático;
- d) grade de discos e/ou pulvimisturador;
- e) pá-carregadeira;
- f) arado de disco;
- g) central de mistura;
- h) rolo vibratório portátil ou sapo mecânico.

Execução

Execução da base

A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais, em central de mistura ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

Mistura dos materiais

No caso de utilização de misturas de materiais devem ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) Mistura prévia – Deve ser executada preferencialmente em centrais de mistura próprias para este fim. Caso as quantidades a serem executadas não justifiquem a instalação de central de mistura, a mesma pode ser feita com pá-carregadeira.

No segundo caso, a medida-padrão pode ser a concha da pá carregadeira utilizada no carregamento do material. Conhecidos os números da medida-padrão de cada material que melhor reproduza a dosagem projetada, deve ser iniciado o processo de mistura em local próximo a uma das jazidas. Depositar alternadamente os materiais, em lugar apropriado e na proporção desejada. A mistura

deve ser processada após revolver o monte formado com evoluções da concha da pá-carregadeira. Para evitar erros na contagem do número de medidas-padrão dos materiais, a etapa descrita anteriormente deve ser executada após a dosagem de um ciclo da mistura, por vez.

Após a mistura prévia, o material deve ser transportado, por meio de caminhões basculantes e depositado sobre a pista, em montes adequadamente espaçados.

A seguir, deve ser realizado o espalhamento pela ação da motoniveladora.

b) Mistura na pista - A mistura na pista somente pode ser procedida quando na mesma for utilizado material da pista existente, ou quando as quantidades a serem executadas não justificarem a instalação de central de mistura.

Inicialmente, deve ser distribuído na pista o material que entra na composição da mistura em maior quantidade. A seguir, deve ser espalhado o segundo material, em quantidade que assegure o



atendimento à dosagem e à espessura pretendidas.

O material espalhado deve receber adequada conformação, de forma que a camada apresente espessura constante.

Espalhamento

O material distribuído deve ser homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e motoniveladora. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

Correção e homogeneização da umidade

A variação do teor de umidade admitida para o material para início da compactação é de menos 2 pontos percentuais até mais 1 ponto percentual da umidade ótima de compactação. Caso o teor de umidade apresente valor abaixo do limite mínimo especificado, deve ser umedecida a camada através de caminhão-tanque irrigador, seguido de homogeneização pela atuação de grade de discos e motoniveladora. Se o teor de umidade de campo exceder ao limite superior especificado, o material deve ser aerado mediante ação conjunta da grade de discos e da motoniveladora, para que o material atinja o intervalo da umidade especificada.

Concluída a correção e homogeneização da umidade, o material deve ser conformado, para obtenção da espessura desejada após a compactação.

Espessura da camada compactada

Não deve ser inferior a 10 cm, nem superior a 20 cm. Quando houver necessidade de se executar camadas de base com espessura final superior a 20 cm, estas devem ser subdivididas em camadas parciais. A espessura mínima de qualquer camada de base deve ser de 10 cm, após a compactação.

Nesta fase devem ser tomados os cuidados necessários para evitar a adição de material na fase de acabamento.

Compactação

Na fase inicial da obra devem ser executados segmentos experimentais, com formas diferentes de



execução, na sequência operacional de utilização dos equipamentos, de modo a definir os procedimentos a serem obedecidos nos serviços de compactação.

Deve ser estabelecido o número de passadas necessárias dos equipamentos de compactação para atingir o grau de compactação especificado. Deve ser realizada, nova determinação, sempre que houver variação no material ou do equipamento empregado.

A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando pelas bordas. Nos trechos em tangente, a compactação deve prosseguir das duas bordas para o centro, em percursos equidistantes da linha base, o eixo. Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade da faixa coberta no percurso anterior. Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir da borda mais baixa para a mais alta, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente.

Nas partes adjacentes ao início e ao fim da base em construção, a compactação deve ser executada transversalmente à linha base, o eixo. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, assim como nas partes em que seu uso não for recomendável, tais como cabeceira de pontes e viadutos, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios portáteis ou sapos mecânicos.

Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego de carro-tanque distribuidor de água. Esta operação é exigida sempre que o teor de umidade estiver abaixo do limite inferior do intervalo de umidade admitido para a compactação.

Acabamento

O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora e de rolos de pneus e liso-vibratório. A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

Abertura ao tráfego

A base estabilizada granulometricamente não deve ser submetida à ação do tráfego, devendo ser imprimada imediatamente após a sua liberação pelos controles de execução, de forma que a base já liberada não fique exposta à ação de intempéries que possam prejudicar sua qualidade.



Critérios de medição e pagamento:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O volume será medido em m³, sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto.

O equipamento, a mão de obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, apenas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.

PAVIMENTAÇÃO AAUQ

➤ Imprimação Asfáltica

Generalidades:

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e o método executivo de imprimações asfálticas em camadas de pavimentos.

Os serviços aos quais se refere a presente especificação consistem no fornecimento, carga, transporte e descarga do material asfáltico, de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução e controle de qualidade de imprimações asfálticas de diversos tipos, de conformidade com a diretriz apresentada a seguir e detalhes executivos contidos no projeto ou em instruções da Fiscalização.

As imprimações podem ser de dois tipos:

a) Impermeabilizante - consiste na aplicação de uma camada de material asfáltico sobre a superfície de uma camada de base concluída, objetivando: aumentar a coesão da superfície, pela penetração do material betuminoso; impermeabilizar a camada de base e promover condições de aderência entre a base e a camada asfáltica a ser sobreposta.

Deve ser executada com materiais que possuem baixa viscosidade na temperatura de aplicação, e cura suficientemente demorada.

b) Ligante - consiste na aplicação de uma camada de material asfáltico sobre a superfície de uma camada de pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando: promover a aderência entre este revestimento e a camada imprimada.

Deve ser executada com materiais que possuem alta viscosidade, na temperatura de aplicação e cura ou ruptura rápida.

Materiais:

Para Imprimação Impermeabilizante:

Deverão ser empregados asfaltos diluídos de cura média, dos tipos CM-30, satisfazendo as especificações do DNIT vigentes.

A escolha do ligante asfáltico adequado deve ser feita em função da textura do material de base. A temperatura de aplicação deverá ser escolhida de modo a ser obtida viscosidade Saybolt- Furol entre 20 e 60 segundos.

Para Imprimação Ligante:

A temperatura de aplicação deverá ser escolhida de modo a ser obtida viscosidade Saybolt-Furol entre 25 e 100 segundos.

O ligante asfáltico empregado na pintura de ligação deve ser do tipo RR-1C, em conformidade com a Norma DNER-EM 369/97.

A taxa recomendada de ligante asfáltico residual é de 0,3 l/m² a 0,4 l/m². Antes da aplicação, a



emulsão deve ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m².

A água deve ser isenta de teores nocivos de sais ácidos, álcalis, ou matéria orgânica e outras substâncias nocivas.

Equipamentos

- a) Para a varredura da superfície a ser pintada usam-se vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido pode também ser usado.
- b) A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante asfáltico em quantidade uniforme.
- c) Os carros distribuidores do ligante asfáltico, especialmente construídos para este fim, devem ser providos de dispositivos de aquecimento, dispendo de velocímetro, calibradores e termômetros com precisão de 1 °C, instalados em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras distribuição, devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo de ajustamento vertical e larguras variáveis de espalhamento uniforme do ligante.
- d) O depósito de ligante asfáltico, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante asfáltico a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

Execução

- a) Antes da execução dos serviços deve ser implantada a adequada sinalização, visando à segurança do tráfego no segmento rodoviário, e efetuada sua manutenção permanente durante a execução dos serviços.
- b) A superfície a ser pintada deve ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.
- c) Antes da aplicação do ligante asfáltico, no caso de bases de solo-cimento ou de concreto magro, a



superfície da base deve ser umedecida.

d) Aplica-se, a seguir, o ligante asfáltico na temperatura compatível, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura da aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deve estar entre 20 e 100 segundos “Saybolt-Furol” (DNER-ME 004/94).

e) Após aplicação do ligante deve-se aguardar o escoamento da água e a evaporação em decorrência da ruptura.

f) A tolerância admitida para a taxa de aplicação “T” da emulsão diluída é de $\pm 0,2 \text{ l/m}^2$.

g) Deve ser executada a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deve ser deixada, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalhar em meia pista, executando a pintura de ligação da adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego.

h) A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem ser colocadas faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante asfáltico estejam sobre essas faixas, as quais devem ser, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida.

Condicionantes ambientais:

Objetivando a preservação ambiental, devem ser devidamente observadas e adotadas as soluções e os respectivos procedimentos específicos atinentes ao tema ambiental definidos e/ou instituídos no instrumental técnico-normativo pertinente vigente no DNIT, especialmente a Norma DNIT 070/2006-PRO, e na documentação técnica vinculada à execução das obras, documentação esta que compreende o Projeto de Engenharia – PE, o Estudo Ambiental (EIA ou outro), os Programas Ambientais pertinentes do Plano Básico Ambiental – PBA e as recomendações e exigências dos órgãos ambientais.

Controle do insumo

O material utilizado na execução da pintura de ligação deve ser rotineiramente examinado, mediante a execução dos seguintes procedimentos:



- a) O ligante asfáltico deve ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNIT e satisfazer às especificações em vigor. Para todo carregamento que chegar à obra devem ser executados os seguintes ensaios na emulsão asfáltica:
- ensaio de viscosidade “Saybolt-Furol” (DNER-ME 004/94) a 50°C;
 - ensaio de resíduo por evaporação (ABNT NBR14376/2007);
 - ensaio de peneiramento (DNER-ME 005/95);
 - determinação da carga da partícula (DNIT 156/2011-ME).
- b) Para cada 100 t devem ser executados os seguintes ensaios:
- ensaio de sedimentação para emulsões (DNER- ME 006/00);
 - ensaio de Viscosidade “Saybolt-Furol” (DNER-ME 004/94) a várias temperaturas, para o estabelecimento da relação viscosidade x temperatura.

Controle da execução

Temperatura

A temperatura do ligante asfáltico deve ser medida no caminhão distribuidor imediatamente antes da aplicação, a fim de verificar se satisfaz ao intervalo de temperatura definido pela relação viscosidade x temperatura.

Taxa de Aplicação (T)

a) O controle da quantidade do ligante asfáltico aplicado deve ser efetuado aleatoriamente, mediante a colocação de bandejas de massa (P1) e área (A) conhecidas, na pista onde está sendo feita a aplicação.

O ligante asfáltico é coletado na bandeja na passagem do carro distribuidor.

Com a pesagem da bandeja depois da ruptura total (até massa constante) do ligante asfáltico coletado (P2) se obtém a taxa de aplicação do resíduo (TR), da seguinte forma:

$$TR = (P2-P1)/A$$

A partir da taxa de aplicação do resíduo (TR) se obtém a Taxa de Aplicação (T) da emulsão RR - 1C,



em função da porcentagem de resíduo verificada no ensaio de laboratório, quando do recebimento do correspondente carregamento do ligante asfáltico.

b) Para trechos de pintura de ligação de extensão limitada ou com necessidade de liberação imediata, com área de no máximo 4.000 m², devem ser feitas cinco determinações de T, no mínimo, para controle.

c) Nos demais casos, para segmentos com área superior a 4.000 m² e inferior a 20.000 m², o controle da execução da pintura de ligação dever ser exercido por meio de coleta de amostras para determinação da taxa de aplicação, feita de maneira aleatória, de acordo com o Plano de Amostragem Variável (vide subseção 7.4).

Critérios de medição

Os serviços considerados conformes devem ser medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

- a) a pintura de ligação deve ser medida em metros quadrados, considerando a área efetivamente executada. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-de-obra, materiais (exceto emulsão asfáltica), transporte da emulsão dos tanques de estocagem até a pista, armazenamento e encargos, devendo os mesmos ser incluídos na composição do preço unitário;
- b) a quantidade de emulsão asfáltica aplicada é obtida pela média aritmética dos valores medidos na pista, em toneladas;
- c) não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto;
- d) o transporte da emulsão asfáltica efetivamente aplicada deve ser medido com base na distância entre o fornecedor e o canteiro de serviço;
- e) deve ser descontada a água adicionada à emulsão asfáltica na medição do material;
- f) nenhuma medição deve ser processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado.



Taxas de Aplicação:

Para fins orientativos de aplicação admitir-se-á o consumo de materiais indicados no quadro abaixo.

Quadro 03 – Imprimação.

TIPO DE IMPRIMAÇÃO	QUANTIDADES (11m ²)	
Impermeabilizante	0,8 a	1,2
Ligante (residual)	0,3 a	0,4 (*)

* Taxa recomendada da pintura ligante refere-se à taxa de ligante asfáltico residual. Antes da aplicação, a emulsão deve ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação da emulsão diluída é da ordem de 0,8l/m² a 1,0l/m. A água de diluição deve ser isenta de teores nocivos de sais, álcalis, ou matéria orgânica e outras substâncias nocivas.

Para cada caso específico de material a ser utilizado e tipo de superfície sobre a qual será executada a imprimação, as taxas de projeto deverão ser confirmadas através de dosagem nos primeiros panos.

Equipamento:

O equipamento deverá ser capaz de executar os serviços especificados nesta diretriz dentro dos prazos fixados no cronograma contratual, e deverá compreender:

- a) Tanque para armazenamento de material betuminoso. No caso de asfaltos diluídos os recipientes devem ser equipados com dispositivos para aquecimento e instalados de modo a evitar a entrada de água;
- b) Equipamento de limpeza consistindo em vassouras manuais e mecânicas e equipamentos capazes de produzir jatos de ar e de água;
- c) Distribuidor de material betuminoso, com sistema de aquecimento, bomba de pressão regulável, barra de distribuição com circulação plena e dispositivos para regulagem horizontal e vertical, bicos



de distribuição calibrados para aspersão em leque, tacômetro, manômetros de fácil leitura, mangueira de operação manual para aspersão em lugares inacessíveis à barra;

d) Pequenas ferramentas e utensílios tais como, regadores tipo "bico de pato", bandejas, etc.

Se o equipamento não satisfizer as condições mínimas para sua utilização, será rejeitado pela Fiscalização.

Outros equipamentos, a critério da Fiscalização, poderão ser utilizados, desde que aprovados pela mesma.

Execução:

Serviços Preliminares:

Antes de iniciar a distribuição do material betuminoso, o Empreiteiro deverá providenciar o que for necessário, para evitar que o material espargido atinja guias, sarjetas, guarda-rodas, calçadas, guarda-corpos, etc.

Limpeza de Superfície:

A superfície sobre a qual será executada a imprimação deverá ser varrida com vassouras manuais ou mecânicas, de modo a remover materiais estranhos, tais como solos, poeira e materiais orgânicos. Se ainda existir poeira após a varredura, a limpeza deverá prosseguir com jatos de ar ou de água desde que não existam fendas ou depressões capazes de recolher e reter a água utilizada. Por esse motivo, a Fiscalização deverá ser consultada sobre o procedimento a adotar.

Condições Atmosféricas:



A aplicação do material betuminoso não deverá ser executada, quando as condições atmosféricas reinantes forem desfavoráveis: dias de chuva ou quando esta estiver eminente.

Regulagem da Barra de Distribuição:

Antes de iniciar a distribuição do material betuminoso, deverão ser medidas, e comparadas entre si, as vazões dos bicos da barra de distribuição.

Recomenda-se o emprego de caixas metálicas de base retangular e cerca de 15 cm de altura. O comprimento das caixas será igual à distância entre os bicos. A largura será de cerca de 30 cm. Serão utilizadas tantas caixas quanto forem os bicos.

A barra será fixada na altura provável de operação normal. As caixas serão apoiadas no solo e encostadas umas às outras, de modo que os centros coincidam com as verticais que passam pelos bicos.

O material betuminoso será espargido sobre as caixas até que na caixa mais cheia, atinja-se a altura de cerca de 10 cm. Medem-se as alturas de material betuminoso em todas as caixas. Calcula-se a média aritmética das alturas das medidas. Substituem-se os bicos responsáveis pelo enchimento das caixas nas quais forem medidas alturas que difiram de mais de 10%, para mais ou menos, da altura média calculada. Repete-se o teste com os novos bicos e procede-se da forma descrita, até que se obtenha um conjunto de bicos que satisfaça a condição de uniformidade de aspersão acima estabelecida.

A critério do Empreiteiro, as caixas poderão ser subdivididas em compartimentos iguais e estanques, de modo a facilitar a identificação dos bicos responsáveis pelas desuniformidades de distribuição.

Aquecimento do Material Betuminoso:

A distribuição do material betuminoso não poderá ser iniciada enquanto não for atingida e mantida, no material existente dentro do veículo distribuidor, a temperatura necessária à obtenção da viscosidade adequada à distribuição.



Distribuição:

O veículo distribuidor deverá percorrer a extensão a ser imprimada em velocidade uniforme, segundo trajetória equidistante do eixo da pista. O tacômetro, os manômetros e os termômetros deverão estar em perfeitas condições de funcionamento. Os operadores do veículo e da barra de distribuição deverão estar devidamente treinados.

A distribuição será executada com a mangueira de operação manual, sempre que a superfície a imprimir, em virtude da sua forma (trechos de largura variável) ou de suas dimensões, não permitir a utilização da barra de distribuição. Nas fendas a aplicação será executada com o regador tipo "bico de pato".

Proteção dos Serviços:

Durante todo o tempo necessário às operações construtivas, à cura ou ruptura do material betuminoso e até o recobrimento da imprimação com outra camada de pavimento, os serviços executados ou em execução deverão ser protegidos, por responsabilidade da Empreiteira, contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los.

Abertura ao Trânsito:

As imprimações impermeabilizantes e ligantes não deverão ser submetidas à ação direta das cargas e da abrasão do trânsito. No entanto, a Fiscalização poderá, a seu critério e excepcionalmente, autorizar o trânsito sobre:

- a) Imprimações impermeabilizantes curadas;
- b) Imprimações ligantes, em locais de cruzamento com outras vias, desde que a imprimação seja coberta por espessa camada de areia, capaz de evitar o afloramento e a consequente remoção do material ligante.



Observação: Durante todo o tempo que durar a construção, até o recebimento do tratamento superficial betuminoso, os materiais e os serviços serão protegidos contra ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. É obrigação da Empreiteira a responsabilidade desta conservação. Toda a sinalização de trânsito para eventuais desvios de tráfego ou interrupção de vias, exigidas pela Fiscalização visando a segurança, serão de responsabilidade da Empreiteira. Não será permitido nenhum trânsito sobre a imprimadura concluída, enquanto ela não estiver seca.

Medição:

A imprimação será medida através da área executada, em metros quadrados.

Pagamento:

O pagamento será feito pela área executada e medida na pista, considerando-se o preço contratual proposto, o qual deverá incluir a aquisição, fornecimento, carga, transporte e descarga dos materiais, ferramentas, equipamentos, máquinas, mão-de-obra, encargos e imprevistos necessários à completa execução dos serviços de acordo com as especificações e requisitos exigidos.

A quantidade do produto betuminoso aplicada é obtida pela média aritmética dos valores medidos na usina, em toneladas;

➤ **Pintura de Ligação**

A Pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

Condições gerais:



- a) O ligante asfáltico não deve ser aplicado sob condições climáticas adversas, tais como chuva, ou temperaturas inferiores a 10 °C, ou quando a superfície a ser pintada apresentar qualquer sinal de excesso de umidade.
- b)
- c) Todo carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar, por parte do fabricante/distribuidor, certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos nesta Norma, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara de sua procedência, do tipo, quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre o fornecedor e o canteiro de obra.
- d) É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

Condições específicas:

- a) Os ligantes asfálticos empregados na pintura de ligação poderão ser dos tipos: RR-1C e RR-2C, em conformidade com a Norma DNER-EM 369/97.
- b) A taxa recomendada de ligante asfáltico residual é de 0,3 l/m² a 0,4 l/m². Antes da aplicação, a emulsão deve ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m².
- c) A água deve ser isenta de teores nocivos de sais ácidos, álcalis, ou matéria orgânica e outras substâncias nocivas.

Equipamentos:

- a) Para a varredura da superfície a ser pintada usam-se vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido pode também ser usado.



- b) A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante asfáltico em quantidade uniforme.

- c) Os carros distribuidores do ligante asfáltico, especialmente construídos para este fim, devem ser providos de dispositivos de aquecimento, dispondo de velocímetro, calibradores e termômetros com precisão de 1 °C, instalados em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo de ajustamento vertical e larguras variáveis de espalhamento uniforme do ligante.

- d) O depósito de ligante asfáltico, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante asfáltico a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

Execução:

- a) Antes da execução dos serviços deve ser implantada a adequada sinalização, visando à segurança do tráfego no segmento rodoviário, e efetuada sua manutenção permanente durante a execução dos serviços.

- b) A superfície a ser pintada deve ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.

- c) Antes da aplicação do ligante asfáltico, no caso de bases de solo-cimento ou de concreto magro, a superfície da base deve ser umedecida.



- d) Aplica-se, a seguir, o ligante asfáltico na temperatura compatível, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura da aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deve estar entre 20 e 100 segundos “Saybolt-Furol” (DNER-ME 004/94).
- e) Após aplicação do ligante deve-se aguardar o escoamento da água e a evaporação em decorrência da ruptura.
- f) A tolerância admitida para a taxa de aplicação “T” da emulsão diluída é de $\pm 0,2$ l/m².
- g) Deve ser executada a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deve ser deixada, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalhar em meia pista, executando a pintura de ligação da adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego.
- h) A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem ser colocadas faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante asfáltico estejam sobre essas faixas, as quais devem ser, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida.

Critérios de Medição:

Os serviços considerados conformes devem ser medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

- a) A pintura de ligação deve ser medida em metros quadrados, considerando a área efetivamente executada. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-de-obra, materiais (exceto emulsão



asfáltica), transporte da emulsão dos tanques de estocagem até a pista, armazenamento e encargos, devendo os mesmos ser incluídos na composição do preço unitário;

- b) A quantidade de emulsão asfáltica aplicada é obtida pela média aritmética dos valores medidos na pista, em toneladas;
- c) Não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto;
- d) O transporte da emulsão asfáltica efetivamente aplicada deve ser medido com base na distância entre o fornecedor e o canteiro de serviço;
- e) Deve ser descontada a água adicionada à emulsão asfáltica na medição do material;
- f) Nenhuma medição deve ser processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado.

➤ **Pintura de Ligação**

Estas tarefas que, com frequência, são desenvolvidas em atendimento a demandas de cunho operacional, compreendem também uma diversidade de serviços de complementação e/ou modificação na infraestrutura existente.

REVESTIMENTO

O revestimento definido para o serviço de pavimentação deverá seguir as especificações de serviços, métodos de ensaios e procedimentos estabelecidos pelo DNIT.

Areia Asfalto Usinada a Quente – DNER - ES 387/99

➤ **Areia Asfalto Usinada à Quente**

Generalidades:

Este documento define a sistemática a ser empregada na execução de camada do pavimento por meio da confecção de mistura a quente em usina apropriada utilizando cimento asfáltico, areia e material de enchimento (filer). Estabelece os requisitos concernentes a materiais, equipamentos, execução e controle da qualidade dos materiais empregados, além dos critérios para aceitação e rejeição e medição dos serviços.

Areia-Asfalto a quente é a mistura executada a quente em usina apropriada com características específicas, composta de areia (agregado miúdo), material de enchimento (filer) se necessário, e cimento asfáltico espalhado e compactado a quente.

A Areia-Asfalto a quente somente deverá ser fabricada, transportada e aplicada quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

Todo o carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deverá apresentar certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento e transporte para o canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. De verá trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

Material:

Os materiais constituintes são os agregados miúdos, material de enchimento (filer) e cimento asfáltico, os quais devem satisfazer estas Especificações, item 2 – Referências, e às Especificações aprovadas pelo DNIT.

Ligante asfáltico

Podem ser empregados os seguintes ligantes asfálticos: – cimento asfáltico de petróleo, CAP-30/45, CAP-50/60, CAP-85/100, (classificação por penetração), CAP-20 e CAP-40 (classificação por viscosidade);

Agregados (Areia-agregado miúdo)

O agregado é a areia. Suas partículas individuais devem ser resistentes, em seus grãos, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deve apresentar equivalente de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054).

Agregados (Material de enchimento)

Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós - calcários, cinza volante, etc; e que atendam à Norma DNER-ME 367. Quando da aplicação deve estar seco, e/ou isento de grumos. NORMA DNIT 032/2005 –ES 4 NOTA: Denomina-se filer nesta norma a porção de qualquer um destes materiais acima, que passa na peneira nº 200.

Agregados (Melhorador de adesividade)

Não havendo boa adesividade entre o ligante asfáltico a areia – agregado miúdo (DNER-ME 079), poderá ser empregado melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto. A determinação da adesividade é definida pelos seguintes ensaios:

- a) Método DNER 079/95, após submeter o ligante asfáltico contendo o dope no ensaio RTFOT (ASTM – D 2872);



b) Método de ensaio para determinar a resistência de misturas asfálticas compactadas à degradação produzidas pela umidade (AASHTO 283/89). Neste caso a razão da resistência à tração por compressão diametral estática deverá ser superior a 0,7 (DNER-ME 138/94).

Equipamento

A todo equipamento, antes do início da execução da obra, deve ser examinando, devendo estar apto para realizar os trabalhos constantes desta Norma. Os equipamentos requeridos são os seguintes: NORMA DNIT 032/2005 –ES.

Depósito para ligante asfáltico

Os depósitos para o ligante asfáltico devem ser capazes de aquecer o material, às temperaturas fixadas nas Especificações. O aquecimento deve ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo não haver contatos de chamas com interior do depósito.

Deve ser instalado um sistema de circulação para o asfalto, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. Todas as tubulações devem ser dotadas de isolamento, a fim de evitar perdas de calor. A capacidade dos depósitos deve ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

Depósito para agregados (Areia)

Os silos devem ter capacidade total adequada e serem divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deve possuir dispositivos de descarga. Haverá um silo para o filer, conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

Usina para misturas asfálticas (Areia-Asfalto)



A usina deve estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador tipo Pugmill, com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de função ajustável e dispositivo completo para controlar o ciclo completo de mistura. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90° a 210°C, deve ser fixado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado próximo a descarga do misturador.

A usina deve ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

Caminhões para transporte da mistura

Os caminhões, tipos basculantes, para o transporte da Areia-Asfalto, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico (óleo diesel, gasolina, etc.) não são permitidos.

Equipamento para espalhamento

O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos.

As acabadoras devem ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar cãs misturas nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. As acabadoras devem ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidades.

Equipamento para compressão

O equipamento para compressão deve ser constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo



tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsionados, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação de pressão dos pneus de 2,5 Kgf/cm² a 8,4 Kgf/cm² (35 a 120 psi).

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de operacionalidade.

Execução

Pintura de ligação

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, deve ser feita uma pintura de ligação.

Temperatura do cimento asfáltico

A temperatura do cimento asfáltico empregado na mistura deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 95 segundos, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos. Entretanto, a temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C e nem exceder a 177°C.

Temperatura dos agregados (Areia)

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 177°C.

Produção de Areia-Asfalto

A produção de Areia-Asfalto é efetuada em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado.



SISTEMA DE DRENAGEM

Os bueiros são os elementos principais deste tipo de drenagem e podemos defini-los como dispositivos destinados a conduzir as águas de um talvegue, de um lado para o outro da estrada (bueiros de grotta). Podem ainda, proporcionar a passagem de águas coletadas pelas sarjetas ou outros dispositivos de drenagem da plataforma da estrada e/ou taludes de corte aos locais convenientes (bueiros de greide). Os bueiros compõem-se de corpo e boca e sua seção de vazão pode induzir à construção de bueiros SIMPLES, DUPLOS ou TRIPLOS conforme a necessidade. No caso de o nível da entrada d'água na boca de montante estiver situada acima da superfície do bueiro, a referida boca deverá ser substituída por uma caixa coletora.

Dimensionamento das obras de arte:

Particularmente com respeito à drenagem corrente, que será implementada através da utilização de bueiros tubulares para ambos os tipos de projetos de engenharia, o dimensionamento destes sistemas de drenagem poderá ser realizado de forma expedita, ou seja, através da obtenção de informações junto aos residentes do município de Sucupira do Riachão. Excetuam-se os casos em que os projetos de adequação indiquem relocações importantes de traçado em determinados trechos, as quais apresentem bacias de contribuição que necessitem de um levantamento mais preciso objetivando um dimensionamento da seção de vazão dos bueiros em bases mais seguras.

Materiais:

As condições de aceitação dos materiais serão regidas pelos termos contidos nestas especificações e as normas da ABNT.

Os tubos de concreto deverão ter armadura dupla e obedecer às especificações NBR 9794, NBR 9795 e NBR 9796 e no que couber, as Especificações ES – SD11 Concretos e Argamassas.

Equipamento:

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação dos bueiros e compatíveis com os materiais utilizados nas obras de arte correntes, atendendo ao que dispões as prescrições específicas para os serviços similares.

Recomendam-se, como mínimo, os seguintes equipamentos: caminhão basculante; caminhão de



carroceria; betoneira ou caminhão betoneira; motoniveladora; pá carregadeira; rolo compactador metálico; retroescavadeira valetadeira; guincho ou caminhão com grua ou Munck; Serra elétrica para formas e vibradores de placa ou de imersão.

Execução:

As valas deverão ser executadas no sentido de jusante para montante e as escavações deverão obedecer às dimensões e cotas necessárias para o assentamento dos tubos, garantindo aos mesmos um recobrimento mínimo de 1,5 vezes o diâmetro do bueiro, principalmente se ocorrerem casos onde os bueiros sejam constituídos de tubos de concreto desprovidos de armadura de reforço.

A esconsidade do bueiro, quando não indicada nos desenhos de projeto, deverá ser considerada, a priori, como sendo de 0°. Nestes casos a locação definitiva e o comprimento total do bueiro deverão ser definidos no local da obra em conjunto com a fiscalização, devendo orientar-se da seguinte forma:

- a) nivelar e apiloar o fundo da vala, cuidando para que na existência de água, drenar a mesma antecipadamente. Executar base em enrocamento de pedra arrumada e berço de concreto simples.
- b) assentar os tubos, executar o berço complementar e promover o rejunte dos tubos com argamassa de cimento e areia cujo traço deverá ser 1:4;
- c) reaterrar e compactar a cava do bueiro utilizando-se sapo mecânico, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que o mesmo seja de boa qualidade, espalhando-o em camadas de 0,20 m, até que seja atingida a espessura de no mínimo 0,60m acima da geratriz superior externa do corpo do bueiro. Deste ponto em diante e até a cota de projeto, os aterros remanescentes poderão ser compactados por meio dos rolos compactadores tradicionais;
- d) posteriormente deverão ser executadas as bocas/caixas coletoras, nas cotas determinadas pelo projeto de engenharia;
- e) em casos especiais de elevado volume d'água em tais dispositivos, aliado a condições particulares de possibilidade de erosão à montante e jusante dos bueiros, recomenda-se a execução de enrocamento de pedra arrumada.

Controle Geométrico:

- a) locação e nivelamento da vala, admitindo-se uma variação máxima do alinhamento da mesma, de 2° (dois graus) e a declividade longitudinal do fundo da vala deverá ser contínua;



- b) apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento dos tubos e células, observando-se a não ocorrência de imperfeições na mistura ou moldagem, de trincas ou danos ocorridos no manuseio ou transporte;
- c) os tubos não poderão apresentar variações maiores que 2 cm por metro de comprimento e 0,2cm na espessura do tubo;
- d) conferência por métodos topográficos correntes das dimensões e demais características geométricas previstas. Não serão admitidas variações em qualquer dimensão, de 5%, para pontos isolados;
- e) apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento do corpo e das bocas dos bueiros, observando-se a não ocorrência de trincas ou outras imperfeições.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento:

Estes serviços serão medidos conforme solicitados em projeto, sendo em (und) unidade o quantitativo de bocas necessárias e em m (metros) a extensão dos corpos e serão pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

DRENAGEM SUPERFICIAL

➤ Assentamento de guia e execução de sarjetas

Generalidades

Esta especificação tem por objeto a definição dos critérios que orientam a execução de guias pré-



moldadas e sarjetas moldadas a serem empregadas em obras viárias.

Guias pré-moldadas são aquelas provenientes da pré-fabricação fora do canteiro de obras e sarjetas moldadas são aquelas provenientes do lançamento e acabamento do concreto em fôrmas previamente preparadas, ambas assentes sobre uma base de concreto.

Materiais

As guias e sarjetas serão executadas com concreto composto por cimento Portland, areia e pedra britada, sendo que estes materiais e os métodos executivos deverão obedecer às disposições determinadas nas normas da ABNT: NBR-5732, NBR-6118/03, NBR-1254/92.

O concreto empregado na moldagem das guias e sarjetas, deverá possuir resistência mínima de 15,0 MPa, no ensaio de compressão simples, a 28 dias de idade.

Serão admitidas as seguintes dimensões mínimas, conforme o quadro a seguir.

As sarjetas deverão possuir as dimensões indicadas no Projeto, devendo possuir no mínimo, largura de 30,0 cm e espessura de 07 cm.

Equipamentos

O conjunto de equipamentos básicos para o assentamento de guias e execução de sarjetas compreende:

Betoneira ou Caminhão betoneira;

a) Retroescavadeira ou Valetadeira;

b) Desempenadeira;

c) Equipamentos e ferramentas complementares: pás, carrinhos de mão, colher de pedreiro, soquetes manuais, etc.;

Outros equipamentos, a critério da Fiscalização, poderão ser utilizados.



Execução

a) Assentamento das Guias

As guias serão escoradas, nas juntas, por meio de blocos de concreto (bolas) com resistência mínima de 15,0 MPa.

As juntas serão tomadas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3. A face exposta da junta, será dividida ao meio por um friso de aproximadamente 3 mm de diâmetro, normal ao plano do piso.

A faixa de 1 (um) metro contígua às guias deverá ser aterrada com material de boa qualidade.

b) Moldagem das Sarjetas

O concreto a ser utilizado na moldagem das sarjetas, deverá ter plasticidade e umidade tais que possa ser facilmente lançado nas fôrmas onde, convenientemente apiloado e alisado, deverá constituir uma massa compacta sem buraco ou ninhos.

A mistura do concreto deverá ser necessariamente executada por processos mecânicos e antes do lançamento do concreto, deverão ser umedecidas a base e as fôrmas. Após o adensamento, a superfície da sarjeta deverá ser modelada com gabarito e acabada com auxílio de desempenadeiras de madeira, até apresentar uma superfície lisa e uniforme.

Quando o pavimento for asfáltico, a aresta da sarjeta deverá ser chanfrada num plano formando um ângulo de 45 graus com a superfície.

As juntas serão do tipo "seção enfraquecida" com espaçamentos de 4 a 6 m e sua altura deverá estar compreendida entre $1/3$ a $1/4$ da espessura da sarjeta e sua largura não deverá exceder 1 cm.

Após o endurecimento do concreto, as juntas deverão ser perfeitamente limpas e enchidas com mistura asfáltica "a quente" e cimento Portland, na proporção de 1:1, em peso.

Controle Tecnológico

a) Guias Pré-Moldadas

Compreenderá o controle das peças e do seu assentamento.



De cada lote de 100 peças de meios fios de concreto a fiscalização retirará uma amostra para os ensaios de resistência e desgaste. Não passando nos testes o lote será declarado suspeito e retirado mais duas amostras para novos ensaios de verificação. Não passando novamente, todo o lote será rejeitado. A fiscalização determinará a execução de uma marca indelével nas peças condenadas e fixará um prazo para a sua remoção do canteiro. Todos os custos referentes aos ensaios de verificação serão ônus da empreiteira.

Durante o assentamento, antes do rejuntamento, a fiscalização procederá ao controle no que se refere ao alinhamento planialtimétrico dos meios-fios, ao espaçamento das juntas, às condições de escoramento e ao estado geral das peças. As peças defeituosas serão assinaladas e deverão ser substituídas a expensas da empreiteira.

Defeitos que venham a ocorrer durante ou após o assentamento deverão ser sanados. Não caberá indenização quando esses defeitos ocorrerem por falha ou negligência do executor.

b) Sarjetas

Durante a concretagem deverão ser moldados, de acordo com as normas pertinentes da ABNT, 2 corpos-de-prova para cada 200 metros lineares de sarjeta para ensaio de resistência à compressão.

A cada 25 metros lineares, serão executadas medidas com régua a fim de determinar as espessuras da seção transversal para as guias e sarjetas moldadas.

Caso a resistência à compressão for inferior a 15,0 MPa para as guias pré-moldadas e sarjetas moldadas, toda a extensão avaliada será rejeitada.

Medição

As guias (meio-fio) serão medidas pelo comprimento, determinados em metros lineares, colocado,



escorado e rejuntado.

As sarjetas serão medidas pelo comprimento, determinado em metros lineares de sarjeta moldada.

Pagamento

O pagamento será feito considerando-se os preços unitários propostos para o assentamento de guias e para a execução de sarjetas. Nos preços propostos, deverão estar inclusos:

- a) O fornecimento, carga, transporte e descarga das peças pré-moldadas (meio-fio);
- b) O fornecimento, carga, transporte e descarga dos materiais necessários à execução das sarjetas;
- c) A execução e o fornecimento, carga, transporte e descarga dos materiais necessários à execução do lastro para o assentamento das guias e sarjetas;
- d) As escavações manuais ou mecânicas e o apiloamento dos solos, nos locais de implantação destes dispositivos;
- e) Equipamentos, mão-de-obra necessária, bem como os encargos sobre a mesma.

Controle ambiental:

Não será permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, serão removidos por meio de equipamento convencional, mesmo que com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada.

Execução:

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza são as seguintes:

- Áreas compreendidas pelos offsets de corte e aterro, acrescida de 3m de cada lado;



- Áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações

➤ SERVIÇOS DE CALÇADAS

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco

Itens e suas características:

Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio tais como: lançamento, adensamento e desempenho do concreto.

Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios.

Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução do passeio.

Concreto: utilizado para moldar o passeio conforme projeto.

Madeira: utilizada como fôrma para conter o concreto.

Equipamentos:

Não se aplica.

Critérios para quantificação dos serviços:

Utilizar o volume total, em metros cúbicos, de passeios que utilizam concreto usinado e sem uso de armaduras.

Esta composição pode ser utilizada para passeios entre 6cm e 12cm de espessura.

Não há diferença significativa desta composição com as composições de piso de concreto, para as espessuras compreendidas entre 6 cm e 12 cm, desta forma, pode-se utilizar essa referência para ambos os casos.

Critérios de Aferição:

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros, os carpinteiros e os serventes que estavam envolvidos diretamente com as atividades para execução do passeio.

As produtividades desta composição não contemplam as atividades de execução de camada granular e



acerto do terreno. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte do concreto; porém, por utilizar concreto usinado, considera-se uma velocidade de concretagem que prevê lançamento de concreto direto do caminhão ou com sistema mecanizado.

A fabricação das fôrmas está contemplada nos índices de produtividade dos carpinteiros.

Foi considerado o reaproveitamento das fôrmas igual a 4 vezes.

Foi considerado no consumo e na produtividade que há fôrma nas duas laterais do passeio, que a largura média do passeio é de 2 m e a execução de juntas ocorre a cada 2 m.

Execução:

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

Piso tátil direcional

Deverá ser instalado no sentido do deslocamento das pessoas, quando da ausência ou descontinuidade da linha-guia identificável, em locais amplos, para identificar caminhos preferenciais de circulação.

Critérios de medição e pagamento:

O quantitativo deste serviço será medido em conformidade com o projeto de acessibilidade e seu pagamento deverá ocorrer de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

➤ SINALIZAÇÃO VERTICAL

NOTA: Todas as informações descritas abaixo, foram minuciosamente retiradas do Manual de



Sinalização Vertical de Regulamentação – Volume I, aprovado pela Resolução do COTRAN n.º 180, de 26 de agosto de 2005 e Volume II – Sinalização vertical de advertência, aprovado pela Resolução do COTRAN n.º 243, de 22 de junho de 2007.

Introdução

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- Regular as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- Advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- Indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Todos os símbolos e legendas devem obedecer à diagramação dos sinais contida neste Manual.

Princípios da sinalização de trânsito

Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais.

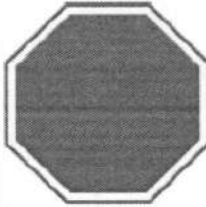


Sinal de Regulamentação



Código R-1 – Parada Obrigatória (octogonal)

Características dos Sinais

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca

A utilização das cores nos sinais de regulamentação deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado.

Cor	padrão			Utilização nos sinais de regulamentação
	PM	R	N	
vermelha	7,5	4/14		- fundo do sinal R-1; - orla e tarja dos sinais de regulamentação em geral.
preta			0,5	- símbolos e legendas dos sinais de regulamentação.
branca			9,5	- fundo de sinais de regulamentação; - letras do sinal R-1.

PM - Padrão Munsell
 R - Red -vermelho
 N - Neutral (cores absolutas)

Refletividade e iluminação



Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retro refletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de “Parada Obrigatória” (R-1) seja, no mínimo, retro refletivas.

Estudos de engenharia podem demonstrar a necessidade de utilização das placas retro refletivas, luminosas ou iluminadas em vias com deficiência de iluminação ou situações climáticas adversas.

As placas confeccionadas em material retro refletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

Materiais das placas

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são: o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas.

As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática.

As películas utilizadas são: plásticas (não retrorrefletivas) ou retrorrefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo “esferas expostas”. O verso da placa deve ser na cor preta, fosco ou semifosco.

Suporte das placas



Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada.

Outros materiais existentes ou surgidos a partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

Para sinais usados temporariamente, os suportes podem ser portáteis ou removíveis com características de forma e peso que impeçam seu deslocamento.

Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros

Para fixação das placas de identificação e sinalização, serão utilizados tubos galvanizados, diâmetro de 2", com 3,00m de extensão, sendo 0,50m enterrados.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de pagamento, a quantidade de medição será em unidade conforme indicado em projeto.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Introdução

"A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de



utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego". (Resolução nº 236/07 do CONTRAN)

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Têm como função: organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Em casos específicos, têm poder de regulamentação.

Padrão de forma

- Contínua: são linhas sem interrupção pelo trecho da via onde estão demarcando; podem estar longitudinalmente ou transversalmente apostas à via.
- Tracejada ou Seccionada: são linhas interrompidas, com espaçamentos respectivamente de extensão igual ou maior que o traço.
- Setas, Símbolos e Legendas: são informações escritas ou desenhadas no pavimento, indicando uma situação ou complementando sinalização vertical existente.

Cores

- Amarela: utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na demarcação de obstáculos.
- Branca: utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de áreas de circulação, trechos de pistas destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres, na pintura de símbolos e legendas, demarcar linha de retenção, regulamentar linha de transposição e ultrapassagem.

Marcas longitudinais

- As marcas longitudinais separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a parte da pista



destinada à circulação de veículos, a sua divisão em faixas de mesmo sentido, a divisão de fluxos opostos, as faixas de uso exclusivo ou preferencial de espécie de veículo, as faixas reversíveis, além de estabelecer as regras de ultrapassagem e transposição.

- As marcas longitudinais amarelas, contínuas simples ou duplas, têm poder de regulamentação, separam os movimentos veiculares de fluxos opostos e regulamentam proibição de ultrapassagem e os deslocamentos laterais, exceto para acesso a imóvel lindeiro;
- As marcas longitudinais amarelas, simples ou duplas seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de sentidos postos;
- As marcas longitudinais brancas contínuas são utilizadas para delimitar a pista (linha de bordo) e para separar faixas de trânsito de fluxos de mesmo sentido. Neste caso, têm poder de regulamentação de proibição de ultrapassagem e transposição;
- As marcas longitudinais brancas, seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de mesmo sentido.

Linhas de divisão de fluxos oposto (LFO)

As marcações constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) separam os movimentos veiculares de sentidos opostos e indicam os trechos da via em que a ultrapassagem é permitida ou proibida.

SERVIÇOS FINAIS

LIMPEZA FINAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação;

Todo o entulho será removido do local pela CONTRATADA;

As alterações devem ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

➤ Desmobilização de equipamentos



Serviços iniciais:

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Mobilização

Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

Equipamentos:

- Trator sobre esteiras com lâmina - 97 Kw
- Trator agrícola sobre pneus - 77 kW
- Motoniveladora - 93 Kw
- Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 Kw
- Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW
- Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 Kw
- Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw
- Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 Kw
- Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 Kw
- Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t - 97 Kw
- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 Kw

Critérios de medição e pagamento:

A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela Licitante.

LUIS DE JESUS
JARDIM:4376124
0368


Digitally signed by LUIS DE
JESUS JARDIM:43761240368
Date: 2024.04.05 14:49:59
-03'00'

DECLARAÇÃO

Objeto/obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA
Local: MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **SEM desoneração**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Magalhães de Almeida- MA, 09 de janeiro de 2024



RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal



Ofício nº 007/2024 - GAB

Magalhães de Almeida /MA, 09 de janeiro de 2024.

Ao Sr Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Vereadores de Magalhães de Almeida/MA

Assunto: Comunicação de compromisso assumido


Prezado Senhor,

Informamos a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA, poder legislativo, que a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, assume o compromisso na elaboração do plano de sustentabilidade do empreendimento "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA", objeto da Proposta N°043999/2023, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

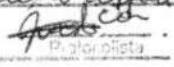
Sem mais para o momento, aguardamos suas providencias, ao tempo em que expressamos protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA
RECEBIDO
15.03.24
Protoclista


RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal


OSMAR DE ARAÚJO PORTELA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA	
PROTÓCOLO Nº	019124
ASSUNTO	Compromisso de elaboração plano de sustentabilidade do Pavimento asfáltico
Data	15.03.24
Protoclista	



Ofício nº 007/2024 - GAB

Magalhães de Almeida /MA, 09 de janeiro de 2024.

Ao Sr Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Vereadores de Magalhães de Almeida/MA

Assunto: Comunicação de compromisso assumido

Prezado Senhor,

Informamos a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida/MA, poder legislativo, que a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, assume o compromisso na elaboração do plano de sustentabilidade do empreendimento "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA", objeto da Proposta N°043999/2023, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Sem mais para o momento, aguardamos suas providencias, ao tempo em que expressamos protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA
RECEBIDO
31/01/24
[Signature]
Protocolista

[Signature]
RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal

[Signature]
OSMAR DE ARAÚJO PORTELA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA
PROTÓCOLO 006/2024
ASSUNTO: Plano de Sustentabi-
lidade de Pavimentação
asfáltica na Zona
Rural. Prop. 043999/23
31/01/24
Data *[Signature]*
Protocolista



OBJETO: Pavimentação asfáltica na zona rural do município de Magalhães de Almeida/MA.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto do convênio.

MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA
RECEBIDO

31/01/24

Quarta
Protocolista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA	
PROTÓCOLO Nº	006/2024
ASSUNTO:	Plano de Sustentabilidade de pavimentação asfáltica na zona rural
Proposta	043999/23
Data	31/01/24
Protocolista	<i>Quarta</i>



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Identificação do convênio, objeto, valor, contrapartida (principais).

Convênio: Proposta nº 043999/2023

Objeto: Pavimentação asfáltica na zona rural do município de Magalhães de Almeida/MA

Valor Global: R\$ 1.675.000,00

Valor de repasse: R\$ 1.672.892,00

Valor de contrapartida: R\$ 2.108,00

Vigência: 36 meses

Início da Vigência: 28/11/2023

Fim da Vigência: 01/11/2026

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Identificação dos objetivos gerais diretos almejados com a execução do objeto de convênio, ou seja, o resultado imediato esperado com a execução do projeto naquela localidade.

Com a execução da obra de: **Pavimentação asfáltica na zona rural do município de Magalhães de Almeida/MA**, objetiva:

1. Fomentar o escoamento da produção entre as famílias de agricultores por vias de acesso até a cidade e facilitar o acesso a compra de insumos;
2. Facilitar a conexão com vias adjacentes, possibilitando acesso a outras regiões;
3. Incentivar outras culturas, além das de arroz, milho, feijão, mandioca e algodão já comercializadas;
4. Melhorar a infraestrutura das vias urbanas para impulsionar as atividades produtivas locais.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do objeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.



1. Aumento da renda familiar agrícola, com a comercialização de mais produtos;
2. Incentivo ao consumo e investimentos com a abertura de novos pontos de comercialização da produção agrícola;
3. Aumento do número de produtores rurais com as condições melhores de escoamento dos seus produtos;
4. Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de drenagem nas vias, a qual implica em alagamentos nos períodos chuvosos.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Expectativa do tempo de vida útil do objeto e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade. Se possível, especificar melhor como se dará a manutenção.

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais. Onde será observada pela equipe de funcionários da Secretaria de Infraestrutura de Magalhães de Almeida - MA, se a área de rodagem apresenta trincos, rachaduras, deformações definitivas ou superficiais. A fim de serem tomadas medidas preventivas, como uso de lama asfáltica ou tratamento superficial duplo nas áreas afetadas, minimizando a condição abrasiva acentuada nestas áreas.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Indicar o local exato de armazenamento dos bens a serem adquiridos e as garantias a serem exigidas pela conveniente para aquisição.

A empresa a ser responsável pela obra realizada deverá conforme o Código Civil brasileiro artigo 618 (Lei nº 10.406/2002), fornece prazo de garantia de 5 anos, pela qualidade do serviço prestado, ficando responsável pela manutenção das vias Pavimentadas em caso de defeitos nas áreas de rodagem, ficando ciente de tal exigência no edital de licitação.

O equipamento necessário para execução do objeto deste convênio é de responsabilidade da empresa executora da obra, do qual é também sua responsabilidade a guarda e manutenção destes bens.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Identificação dos custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto. Faz-se necessária a apresentação do indicativo de viabilidade orçamentária-financeira pelo órgão/entidade mantenedora.



Os custos estipulados para manutenção do empreendimento, com a pintura de ligação betuminosa, nas vias a serem recuperadas será realizada pela contratada, que receberá por meio de relatório de orçamento de manutenção, contendo registro fotográfico da área analisada pelo vistoriador (representante da prefeitura), com os defeitos encontrados no rolamento, a fim de compor o custo orçamentário da manutenção, com aprovação dos custos pela contratante e contratada.

7. RISCOS A MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção /reparo do projeto			X	
HUMANO/ TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto	X			Caso necessário, contratação de suporte técnico
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído			X	
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X			Em decorrência do período de chuvas, poderá ser necessário um aditivo a obra.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material / equipamento no contrato
	Inexistência de assistência técnica especializada na região			X	



MATERIAL	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto.	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material / equipamento no contrato


8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Indicar o órgão ou entidade responsável pela execução da obra ou guarda e manutenção periódica do bem.

Secretaria de Infraestrutura de Magalhães de Almeida/MA, responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.



RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal



FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ofício nº 008/2024 – GABINETE

Magalhães de Almeida- MA, 09 de janeiro de 2024.


Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida (MA) vem encaminhar, pela presente, projeto que contempla o Plano de Trabalho cadastrado junto ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL via SICONV – Proposta Nº **043999/2023**, contendo solicitação de recursos financeiros na ordem **R\$ 1.672.892,00** (Um milhão e seiscentos e setenta e dois mil e oitocentos e noventa e dois reais) e a **CONTRAPARTIDA** no valor de **R\$ 2.108,00** (Dois mil e cento e oito reais) por parte desta Prefeitura, perfazendo um **INVESTIMENTO TOTAL** no valor de **R\$ 1.675.000,00** (Um milhão e seiscentos e setenta e cinco mil reais). Cujas ações e objetos enquadram-se nos Programas das normas definidas e divulgadas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária nº. 15.451.0501.1017.0000 da LOA, Lei nº.: 937/2019 de 25 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

Magalhães de Almeida- MA, 09 de janeiro de 2024.


RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Odirlei Sudatti
Gerente GIGOV
São Luis – MA



Ofício nº 009/2024 – GABINETE

Senhor(a),

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida (MA) vem encaminhar, pela presente, projeto contendo: *(Plano de Trabalho; Declaração de equipe de coordenação do projeto; Declaração de manutenção, guarda e operação de serviços vinculados ao empreendimento; Declaração de dominialidade; Declaração de que a área é de uso comum do povo e está no nome do município beneficiado; Aprovação do projeto pelo município; Dispensa de licenciamento ambiental; ART de elaboração do projeto, Orçamento e Acessibilidade com respectivo comprovante de pagamento; Memorial descritivo/ Especificações técnicas; Orçamento detalhado (memória de cálculo, curva ABC, composições e BDI); Declaração informativa de ISS; Declaração de Encargos sociais; Cronograma físico-financeiro; Planta de localização do empreendimento; Projeto arquitetônico)*

Que contempla o Plano de Trabalho cadastrado junto ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL via SICONV – Proposta Nº043999/2023, contendo solicitação de recursos financeiros na ordem de **R\$ 1.672.892,00** (Um milhão e seiscentos e setenta e dois mil e oitocentos e noventa e dois reais) e a **CONTRAPARTIDA** no valor de **R\$ 2.108,00** (Dois mil e cento e oito reais) por parte desta Prefeitura, perfazendo um **INVESTIMENTO TOTAL** no valor de **R\$ 1.675.000,00** (Um milhão e seiscentos e setenta e cinco mil reais). Cujas ações e objetos enquadram-se nos Programas das normas definidas e divulgadas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Atenciosamente,

Magalhães de Almeida- MA, 09 de janeiro de 2024.


RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Odirlei Sudatti

**CAIXA****Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1089981-11	Nº TRANSFEREGOV 948748	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL
----------------------------------	----------------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

Local

terça-feira, 23 de abril de 2024

Data

LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240368Digitally signed by LUIS DE
JESUS JARDIM:43761240368
Date: 2024.04.23 11:33:35
-03'00'

Responsável Técnico

Nome: LUIS DE JESUS JARDIM

CREA/CAU: 1107609534MA

ART/RRT: MA20240752985

Nº OPERAÇÃO 1089981-11	Nº TRANSFEREGOV 948748	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL
---------------------------	---------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	1,77%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

Local
LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240368

Digitally signed by LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368
Date: 2024.04.23 11:33:55 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: LUIS DE JESUS JARDIM
CREA/CAU: 1107609534MA
ART/RRT: MA20240752985

terça-feira, 23 de abril de 2024

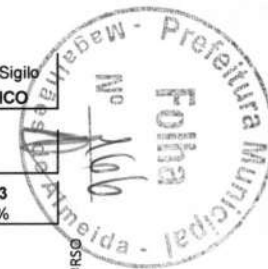
Data





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 1089981-11	Nº TransfereGOV 948748	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA	BDI 1 24,23%	BDI 2 15,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
									1.675.000,00		
0	SERVIÇOS PRELIMINARES									-	14.053,62
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES									-	14.053,62
1.1.	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,00	349,88	BDI 1	434,66	2.607,96	RA	
1.1.1.	SICRO	CP-01	Mobilização de equipamentos	UND	1,00	9.213,28	BDI 1	11.445,66	11.445,66	RA	
2.	ADMINISTRAÇÃO									-	91.574,12
2.1.	ADMINISTRAÇÃO									-	91.574,12
2.1.1.	COMP. PRÓPRIA	CP-02	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	mês	4,00	18.428,34	BDI 1	22.893,53	91.574,12	RA	
3.	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ (5 CM)									-	975.699,23
3.1.	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ (5 CM)									-	975.699,23
3.1.1.	ANP	ANP 01	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	85,39	4.741,78	BDI 2	5.453,05	465.635,94	RA	
3.1.2.	ANP	ANP 02	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	t	13,61	6.025,70	BDI 2	6.929,56	94.311,31	RA	
3.1.3.	ANP	ANP 03	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	5,10	4.787,44	BDI 2	5.505,56	28.078,36	RA	
3.1.4.	DNIT	DNIT 01	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	85,39	488,97	BDI 2	562,32	48.016,50	RA	
3.1.5.	DNIT	DNIT 02	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30	t	13,61	488,97	BDI 2	562,32	7.653,18	RA	
3.1.6.	DNIT	DNIT 03	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-1C)	t	5,10	488,97	BDI 2	562,32	2.867,83	RA	
3.1.7.	SICRO 03	4011351	Impressão com asfalto diluído	m²	11.346,00	0,37	BDI 1	0,46	5.219,16	RA	
3.1.8.	SICRO 03	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	1.219,70	171,33	BDI 1	212,84	259.600,95	RA	
3.1.9.	SICRO 03	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	69.156,99	0,75	BDI 1	0,93	64.316,00	RA	
4.	SISTEMA DE DRENAGEM									-	53.284,13
4.1.	SISTEMA DE DRENAGEM									-	53.284,13
4.1.1.	SICRO 03	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	189,00	6,75	BDI 1	8,39	1.585,71	RA	
4.1.2.	SICRO 03	0804043	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	14,00	928,78	BDI 1	1.153,82	16.153,48	RA	
4.1.3.	SICRO 03	0804137	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 40° - areia e brita comerciais - alas retas	un	4,00	2.019,06	BDI 1	2.508,28	10.033,12	RA	
4.1.4.	SICRO 03	0804292	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	7,00	2.137,71	BDI 1	2.655,68	18.589,76	RA	
4.1.5.	SICRO 03	0804320	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 10° - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	2,00	2.415,47	BDI 1	3.000,74	6.001,48	RA	
4.1.6.	SICRO 03	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	46,40	15,97	BDI 1	19,84	920,58	RA	
5.	DRENAGEM SUPERFICIAL									-	397.522,60
5.1.	DRENAGEM SUPERFICIAL									-	397.522,60
5.1.1.	SICRO 03	2003377	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	3.020,00	59,66	BDI 1	74,12	223.842,40	RA	
5.1.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3.020,00	46,29	BDI 1	57,51	173.680,20	RA	
6.	SERVIÇOS DE CALÇADA									-	95.573,49
6.1.	SERVIÇOS DE CALÇADA									-	95.573,49
6.1.1.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	675,60	81,49	BDI 1	101,24	68.397,74	RA	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU



Nº OPERAÇÃO 1089981-11	Nº TransfereGOV 948748	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA	BDI 1 24,23%	BDI 2 15,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
									1.675.000,00	
6.1.2.	ORSE	9418	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base	m²	140,75	122,62	BDI 1	152,33	21.440,45	RA
6.1.3.	ORSE	12436	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	10,00	461,67	BDI 1	573,53	5.735,30	RA
7.			SINALIZAÇÃO VERTICAL					-	504,60	
7.1.			SINALIZAÇÃO VERTICAL					-	504,60	
7.1.1.	SICRO 03	5213423	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	0,38	576,90	BDI 1	716,68	272,34	RA
7.1.2.	ORSE	2555	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	93,48	BDI 1	116,13	232,26	RA
8.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					-	33.640,72	
8.1.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					-	33.640,72	
8.1.1.	COMP. PRÓPRIA	CP-03	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRO-REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	0	567,30	45,70	BDI 1	56,77	32.205,62	RA
8.1.2.	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	43,20	26,74	BDI 1	33,22	1.435,10	RA
9.			SERVIÇOS FINAIS					-	13.147,49	
9.1.			SERVIÇOS FINAIS					-	13.147,49	
9.1.1.	COMP. PRÓPRIA	CP-04	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0	1.134,55	1,21	BDI 1	1,50	1.701,83	RA
9.1.2.	SICRO	CP-05	Desmobilização de equipamentos	UND	1,00	9.213,28	BDI 1	11.445,66	11.445,66	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

Local

terça-feira, 23 de abril de 2024

Data

LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240368

Responsável Técnico
Nome: LUIS DE JESUS JARDIM
CREA/CAU: 1107609534MA
ART/RRT: MA20240752985

Digitally signed by LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240368
Date: 2024.04.23 11:34:19 -03'00'

ARREDO DO EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA Nº Transferência: 048748 Nº OPERAÇÃO: 1089991-11 PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL Nº OPERAÇÃO: 1089991-11 PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	#REFI							
							POV. MARG. AO POV. BANTO - 01 - EXOM	POV. MARG. AO POV. BANTO - 02 - EXOM	POV. MARG. AO POV. BANTO - 03 - EXOM	POV. MARG. AO POV. BANTO - 04 - EXOM				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				3.0E	SERVIÇOS PRELIMINARES	6,00							
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				3.0E	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00							
1.1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,00	ALTURA X COMPRIMENTO = ÁREA DA PLACA EM M²										
1.2	Mobilização de equipamentos	LIND	1,00	QUANTIDADE DE MOBILIZAÇÃO										
2	ADMINISTRAÇÃO				2.0E	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	1,00	1,00	1,00				
2.1	ADMINISTRAÇÃO													
2.1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	mês	4,00	4 MESES										
3	PAVIMENTAÇÃO EM AAIU (S CM)				4.0A	PAVIMENTAÇÃO EM AAIU (S CM)	23,48	22,58	22,76	16,57				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM AAIU (S CM)													
3.1.1	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	85,38	ÁREA X ESPESSURA DO ASFALTO X DENSIDADE X CONSUMO										
3.1.2	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	t	13,81	ÁREA X CONSUMO			3,74	3,80	3,83	2,84				
3.1.3	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	5,10	ÁREA X CONSUMO			1,40	1,35	1,38	0,98				
3.1.4	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	85,38	ÁREA X ESPESSURA DO ASFALTO X DENSIDADE X CONSUMO			23,48	22,58	22,76	16,57				
3.1.5	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	t	13,81	ÁREA X CONSUMO			3,74	3,80	3,83	2,84				
3.1.6	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-1C)	t	5,10	ÁREA X CONSUMO			1,40	1,35	1,38	0,98				
3.1.7	Impedimento com asfalto diluído	m³	11.346,00	ÁREA X PAVIMENTAR EM M²			3.120,00	3.000,00	3.024,00	2.202,00				
3.1.8	Areia ardida a quente - faixa A - areia comercial	t	1.219,70	ÁREA X ESPESSURA DO ASFALTO X DENSIDADE			335,40	322,50	325,08	236,72				
3.1.9	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, rodovias pavimentadas	Item	88.156,96	PESO (T) X DMF			19.017,18	18.285,75	18.432,04	13.422,02				
4	SISTEMA DE DRENAGEM				5.0E	SISTEMA DE DRENAGEM	109,00							
4.1	SISTEMA DE DRENAGEM													
4.1.1	Execução mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	169,00	VOLUME DE ESCAVAÇÃO										
4.1.2	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	14,00	EXTENSÃO DO CORPO DO BUEIRO										
4.1.3	Boca de BTTC D = 1,00 m - escaridade 40° - areia e brita comerciais - alas retas	un	4,00	QUANTIDADE DE BOCAS X QUANTIDADE DE BUEIROS										
4.1.4	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia estralada e brita e pedra de mão produzidas	m	7,00	EXTENSÃO DO CORPO DO BUEIRO										
4.1.5	Boca de BTTC D = 1,00 m - escaridade 10° - areia estralada e brita produzidas - alas retas	un	2,00	QUANTIDADE DE BOCAS X QUANTIDADE DE BUEIROS										
4.1.6	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	46,40	VOLUME A SER REATERROADO										
5	DRENAGEM SUPERFICIAL				6.0E	DRENAGEM SUPERFICIAL	1.040,00	245,00	1.001,00	734,00				
5.1	DRENAGEM SUPERFICIAL													
5.1.1	Mão-de obra de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - firma de madeira	m	3.020,00	EXTENSÃO X 2										
5.1.2	EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF. 05/2016	M	3.020,00	EXTENSÃO X 2			1.040,00	245,00	1.001,00	734,00				
6	SERVIÇOS DE CALÇADA				7.0E	SERVIÇOS DE CALÇADA								
6.1	SERVIÇOS DE CALÇADA													
6.1.1	EXECUÇÃO DE PARSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COMI CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF. 05/2022	M2	675,80	EXTENSÃO DAS CALÇADAS X 1,20M = ÁREA EM M²						675,80				
6.1.2	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, plâncias táteis visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, esclerante regularizado de base	m²	140,75	EXTENSÃO DA CALÇADA X LARGURA DO PISO TÁTIL						140,75				
6.1.3	Rampa pedida para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fc=25MPa, desarmopolada, pintada em revocar, 02 deãos e piso tátil de alerta direcional	un	10,00	QUANTIDADE DE RAMPAS						10,00				
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL				8.0E	SINALIZAÇÃO VERTICAL								
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL													
7.1.1	Placa moldada em aço nº 18 galvanizado com película retrorefletiva tipo I + III - conefação	m²	0,38	QUANTIDADE DE PLACAS DE VELOCIDADE MAX. X ÁREA DA PLACA						0,19			0,19	
7.1.2	Placa 20x05 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	QUANTIDADE DE PLACAS (NOME DE RUAS)						1,00			1,00	
8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				9.0E	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
8.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL													
8.1.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRO-REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	0	567,30	ÁREA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			156,00	150,00	151,20	110,10				
8.1.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRILICA, E = 30 CM APLICAÇÃO MANUAL, AF. 05/2021	M2	43,30							43,30				
9	SERVIÇOS FINAIS				10.0E	SERVIÇOS FINAIS								
9.1	SERVIÇOS FINAIS													
9.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0	1.134,55	ÁREA DA OBRA A SER LIMPA			311,95	300,00	302,40	220,20				
9.1.2	Desmobilização de equipamentos	LIND	1,00							1,00				



MAGALHÃES DE ALMEIDA
Local
terça-feira, 23 de abril de 2024
Data

LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240368
Responsável Técnico
Nome: LUIS DE JESUS JARDIM
CREA/CAU: 1107809534MA
ART/RRR: MA20240792985

Digitally signed by LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240368
Date: 2024.04.23 11:34:36 -03'00'

LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240368
240368
Responsável Técnico
Nome: LUIS DE JESUS JARDIM
CREA/CAU: 1107809534MA
ART/RRR: MA20240792985



AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	91.574,12
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.053,62
4	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ (5 CM)	975.699,23
5	SISTEMA DE DRENAGEM	53.284,13
6	DRENAGEM SUPERFICIAL	397.522,60
7	SERVIÇOS DE CALÇADA	95.573,49
8	SINALIZAÇÃO VERTICAL	504,60
9	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	33.640,72
10	SERVIÇOS FINAIS	13.147,49

LUIS DE JESUS
JARDIM:437612
40368

Digitally signed by LUIS DE
JESUS
JARDIM:43761240368
Date: 2024.04.23 11:35:07
-03'00'



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Nº OPERAÇÃO 1089981-11	Nº TGOV 948748	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO DO LOTE 00
---------------------------	-------------------	--	---	-------------------------



Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9
				04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.053,62	% Período:	100,00%								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.053,62	% Período:	100,00%								
2.	ADMINISTRAÇÃO	91.574,12	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%					
2.1.	ADMINISTRAÇÃO	91.574,12	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%					
3.	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ (5 CM)	975.699,23	% Período:	27,49%	26,44%	26,66%	19,41%					
3.1.	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ (5 CM)	975.699,23	% Período:	27,49%	26,44%	26,66%	19,41%					
4.	SISTEMA DE DRENAGEM	53.284,13	% Período:	100,00%								
4.1.	SISTEMA DE DRENAGEM	53.284,13	% Período:	100,00%								
5.	DRENAGEM SUPERFICIAL	397.522,60	% Período:	34,44%	8,11%	33,15%	24,30%					
5.1.	DRENAGEM SUPERFICIAL	397.522,60	% Período:	34,44%	8,11%	33,15%	24,30%					
6.	SERVIÇOS DE CALÇADA	95.573,49	% Período:		100,00%							
6.1.	SERVIÇOS DE CALÇADA	95.573,49	% Período:		100,00%							
7.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	504,60	% Período:	50,00%			50,00%					
7.1.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	504,60	% Período:	50,00%			50,00%					
8.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	33.640,72	% Período:	26,33%	29,58%	25,52%	18,58%					
8.1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	33.640,72	% Período:	26,33%	29,58%	25,52%	18,58%					



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Nº OPERAÇÃO 1089981-11	Nº TGOV 948748	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
---------------------------	-------------------	--	---	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9
				04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24
9.	SERVIÇOS FINAIS	13.147,49	% Período:	3,56%	3,42%	3,45%	89,57%					
9.1.	SERVIÇOS FINAIS	13.147,49	% Período:	3,56%	3,42%	3,45%	89,57%					
Total: R\$ 1.675.000,00				%:	30,15%	25,02%	25,30%	19,53%				
				Repassé:	504.330,59	418.605,59	423.239,60	326.716,22				
				Contrapartida:	635,50	527,49	533,32	411,69				
				Outros:	-	-	-	-				
				Investimento:	504.966,09	419.133,08	423.772,91	327.127,92				
				%:	30,15%	55,17%	80,47%	100,00%				
				Repassé:	504.330,59	922.936,18	1.346.175,78	1.672.892,00				
				Contrapartida:	635,50	1.162,99	1.696,31	2.108,00				
				Outros:	-	-	-	-				
				Investimento:	504.966,09	924.099,17	1.347.872,08	1.675.000,00				

MAGALHÃES DE ALMEIDAMA
Local

terça-feira, 23 de abril de 2024
Data

LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240368

Responsável Técnico
Nome: LUIS DE JESUS JARDIM
CREA/CAU: 1107609534MA
ART/RRT: MA20240752985

Digitally signed by LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368
Date: 2024.04.23 11:35:27 -03'00'



CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Titulo dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	Administração Local																									
F 2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL																									
F 3	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																								
F 4	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ (5 CM)	1	2	3	4																					
F 5	SISTEMA DE DRENAGEM	1																								
F 6	DRENAGEM SUPERFICIAL	1	2	3	4																					
F 7	SERVIÇOS DE CALÇADA		2																							
F 8	SINALIZAÇÃO VERTICAL	1			4																					
F 9	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	1	2	3	4																					
F 10	SERVIÇOS FINAIS	1	2	3	4																					

LUIS DE JESUS
JARDIM:4376124
0368
 Digitally signed by LUIS DE JESUS JARDIM:43761240368
 Date: 2024.04.23 11:35:42 -03'00'





QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1089981-11	Nº TransfereGOV 948748	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF MAGALHÃES DE ALMEIDAMA	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDAMA			RECURSO OGU	REPASSE 1.672.892,00	CONTRAPARTIDA 2.108,00	INVESTIMENTO 1.675.000,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / n° do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				LOTE 1	14.035,93	17,69	-	14.053,62
2.			ADMINISTRAÇÃO				LOTE 1	91.458,87	115,25	-	91.574,12
3.			PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ (5 CM)				LOTE 1	974.471,31	1.227,92	-	975.699,23
4.			SISTEMA DE DRENAGEM				LOTE 1	53.217,07	67,06	-	53.284,13
5.			DRENAGEM SUPERFICIAL				LOTE 1	397.022,31	500,29	-	397.522,60
6.			SERVIÇOS DE CALÇADA				LOTE 1	95.453,21	120,28	-	95.573,49
7.			SINALIZAÇÃO VERTICAL				LOTE 1	503,96	0,64	-	504,60
8.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				LOTE 1	33.598,38	42,34	-	33.640,72
9.			SERVIÇOS FINAIS				LOTE 1	13.130,96	16,53	-	13.147,49
10.								-	-	-	-
TOTAL								1.672.892,00 (99,87%)	2.108,00 (0,13%)	- (0,00%)	1.675.000,00 (100,00%)

Observações:

MAGALHÃES DE ALMEIDAMA

Local

terça-feira, 23 de abril de 2024

Data

RAIMUNDO NONATO
CARVALHO:09915613334

Representante Tomador

Nome: RAIMUNDO NONATO CARVALHO

Cargo: Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

RAIMUNDO NONATO

CARVALHO:09915613334

Dados: 2024.04.23.11:39:43 -03'00'



OBJETO: Pavimentação asfáltica na zona rural do município de Magalhães de Almeida/MA.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto do convênio.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Identificação do convênio, objeto, valor, contrapartida (principais).

Convênio: Proposta nº 043999/2023

Objeto: Pavimentação asfáltica na zona rural do município de Magalhães de Almeida/MA

Valor Global: R\$ 1.675.000,00

Valor de repasse: R\$ 1.672.892,00

Valor de contrapartida: R\$ 2.108,00

Vigência: 36 meses

Início da Vigência: 28/11/2023

Fim da Vigência: 01/11/2026

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Identificação dos objetivos gerais diretos almejados com a execução do objeto de convênio, ou seja, o resultado imediato esperado com a execução do projeto naquela localidade.

Com a execução da obra de: **Pavimentação asfáltica na zona rural do município de Magalhães de Almeida/MA**, objetiva:

1. **Fomentar o escoamento da produção entre as famílias de agricultores por vias de acesso até a cidade e facilitar o acesso a compra de insumos;**
2. **Facilitar a conexão com vias adjacentes, possibilitando acesso a outras regiões;**
3. **Incentivar outras culturas, além das de arroz, milho, feijão, mandioca e algodão já comercializadas;**
4. **Melhorar a infraestrutura das vias urbanas para impulsionar as atividades produtivas locais.**

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do objeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.



1. Aumento da renda familiar agrícola, com a comercialização de mais produtos;
2. Incentivo ao consumo e investimentos com a abertura de novos pontos de comercialização da produção agrícola;
3. Aumento do número de produtores rurais com as condições melhores de escoamento dos seus produtos;
4. Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de drenagem nas vias, a qual implica em alagamentos nos períodos chuvosos.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Expectativa do tempo de vida útil do objeto e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade. Se possível, especificar melhor como se dará a manutenção

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais. Onde será observada pela equipe de funcionários da Secretaria de Infraestrutura de Magalhães de Almeida - MA, se a área de rodagem apresenta trincos, rachaduras, deformações definitivas ou superficiais. A fim de serem tomadas medidas preventivas, como uso de lama asfáltica ou tratamento superficial duplo nas áreas afetadas, minimizando a condição abrasiva acentuada nestas áreas.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Indicar o local exato de armazenamento dos bens a serem adquiridos e as garantias a serem exigidas pela conveniente para aquisição.

A empresa a ser responsável pela obra realizada deverá conforme o Código Civil brasileiro artigo 618 (Lei nº 10.406/2002), fornece prazo de garantia de 5 anos, pela qualidade do serviço prestado, ficando responsável pela manutenção das vias Pavimentadas em caso de defeitos nas áreas de rodagem, ficando ciente de tal exigência no edital de licitação.

O equipamento necessário para execução do objeto deste convênio é de responsabilidade da empresa executora da obra, do qual é também sua responsabilidade a guarda e manutenção destes bens.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Identificação dos custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto. Faz-se necessária a apresentação do indicativo de viabilidade orçamentária-financeira pelo órgão/entidade mantenedora.



Os custos estipulados para manutenção do empreendimento, com a pintura de ligação betuminosa, nas vias a serem recuperadas será realizada pela contratada, que receberá por meio de relatório de orçamento de manutenção, contendo registro fotográfico da área analisada pelo vistoriador (representante da prefeitura), com os defeitos encontrados no rolamento, a fim de compor o custo orçamentário da manutenção, com aprovação dos custos pela contratante e contratada.

7. RISCOS A MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos risos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção /reparo do projeto			X	
HUMANO/ TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto	X			Caso necessário, contratação de suporte técnico
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído			X	
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X			Em decorrência do período de chuvas, poderá ser necessário um aditivo a obra.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material / equipamento no contrato
	Inexistência de assistência técnica especializada na região			X	



MATERIAL	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto.	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material / equipamento no contrato


8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Indicar o órgão ou entidade responsável pela execução da obra ou guarda e manutenção periódica do bem.

Secretaria de Infraestrutura de Magalhães de Almeida/MA, responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.



RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal



FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

CONTRATO DE REPASSE Nº 948748/2023/MIDR/CAIXA



CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.133, de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União,

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, CPF nº 094.733.467-00, residente e domiciliado(a) em Avenida dos Holandeses, 8 apt. 703 - São Luís/MA - CEP: 65071-380, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.988.976/0001-09, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO NONATO CARVALHO, CPF nº 099.156.133-34, residente e domiciliado(a) em Rua Benedito Romão, nº. 219 - Centro - Magalhães de Almeida/MA, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Magalhães de Almeida - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
() Não (x) Sim

No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade..

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 1.672.892,00 (um milhão seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 2.108,00 (dois mil cento e oito reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 1.675.000,00 (um milhão e seiscentos e setenta e cinco mil reais).

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- Nota de Empenho nº 2023NE000784, emitida em 09/11/2023, no valor de R\$ 1.672.892,00 (um milhão seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais), Unidade Gestora 530020, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 20608221700SX0001.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 28 de novembro de 2027.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - S/N - CENTRO - CEP 65560-000 - Magalhães de Almeida - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luis - MA.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: rodrigo.santinelle@hotmail.com;
romarioferreira17@outlook.com; grupo2meng.civil@gmail.com;
itamar.acddireito25@gmail.com; prefmagalhaesdealmeida@gmail.com;
conveniospf@gmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato.

Contrato de Repasse

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e aferir a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;

Contrato de Repasse

- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

Contrato de Repasse

- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
 - b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojotos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojotos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

Contrato de Repasse

- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
 - d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos,



irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

Contrato de Repasse

- XXXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XL. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIV. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)

Contrato de Repasse

- XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
 - LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
 - LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
 - LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
 - LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
 - LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
 - LVI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

Contrato de Repasse

- LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido, sendo permitida, exclusivamente para obras e serviços de engenharia do Nível I, a substituição do Plano de Sustentabilidade por declaração do representante legal do CONTRATADO;
- LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXII. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, mantendo-o atualizado;
- LXIV. Atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

Contrato de Repasse

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após:

- I - a liberação da primeira parcela, ou parcela única de recursos da União, e a emissão automática da Autorização de Início de Obra – AIO para o Nível I; e
- II - após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE para os Níveis II a V.

4.1 - A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

12

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados nos:
 - a) Níveis I e VI, preferencialmente em parcela única; e
 - b) Níveis II a V, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:
 - a) Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
 - b) Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
- III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

Contrato de Repasse

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após à verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.7 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a) Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b) Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
- c) Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis II a V que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
- d) Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
- e) Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
- f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojeto e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

Contrato de Repasse

- I – bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e
- II – suspender a liberação de novos recursos para o CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.9 – Os prazos dispostos no item 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

- I – A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- II – A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;
- III – For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e
- IV – A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:
 - a) o CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e
 - b) limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.10 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.8, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12– A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

15

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a) Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b) Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua



conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do TRANSFEREGOV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

- I – custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II – ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- III – reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente; e
- IV – atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.4;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com

Contrato de Repasse

a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.



9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

20

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Nível I	Nível II	Nível III	Níveis IV e V
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00

Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações		
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos



trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 35, inciso VII e § 4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

23

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I – devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II – apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida

Contrato de Repasse

“de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- III. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia previamente aceitos pela CONTRATANTE, exceto para ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, inclusive para os casos de contratação semi-integrada;
- VI. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de

Contrato de Repasse

- recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VII. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
 - VIII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
 - IX. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
 - X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
 - XI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - XII. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
 - XIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
 - XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
 - XV. Adotar o regime de execução direta;
 - XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
 - XVII. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais.
- 19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta

26

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE CORREA
 CARLOS ANDRE CORREA
 CARDOSO:09473346700
 Dados: 2023.11.28 14:28:38 -03'00'

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO
 RAIMUNDO NONATO
 CARVALHO:09915613334
 Dados: 2023.11.28 14:18:40 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
 Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA
 CARDOSO
 CPF: 094.733.467-00

Assinatura do CONTRATADO
 Nome: RAIMUNDO NONATO
 CARVALHO
 CPF: 099.156.133-34



Assinatura do Supervisor ou Coordenador
 (Contrato em Conformidade)
 Nome: MARCO AURELIO SIMOES
 COELHO
 CPF: 642.518.883-91


DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM

Objeto/obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA
Local: MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

A Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, considerando a celebração da **Proposta Nº: 043999/2023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, declara sob as penas da lei, que a **Pavimentação Asfáltica na Zona Rural do Município de Magalhães de Almeida/MA**, objeto desse contrato, será executada em área de uso comum do povo, estando em nome do proponente.

Magalhães de Almeida- MA, 09 de janeiro de 2024.



RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS NO MUNICIPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.
LOCAL: MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA
PROPOSTA Nº 043999/2023

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 1 - INÍCIO DO TRECHO



FOTO 2 - 1 BSTC IMPLANTAR



FOTO 3 - CONTINUAÇÃO DO TRECHO



FOTO 4 - 2 BSTC IMPLANTAR



FOTO 5 - CONTINUAÇÃO DO TRECHO



FOTO 6 - 3 BSTC EXISTENTE



FOTO 7 - CONTINUAÇÃO DO TRECHO



FOTO 8 - FIM DO TRECHO

LUIS DE JESUS
JARDIM:437612
40368

Assinado de forma digital
por LUIS DE JESUS
JARDIM:43761240368
Dados: 2024.03.05
18:48:06 -03'00'



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 28/11/2023 15:47:06 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.12

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: PM Magalhaes de Almeida - 1089981-11 - Contrato de Repasse 948748-20
(1)assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

a867d2d7a3b9e6b470dbc75e1bd06b5731bccd6b4ed5d91a1c28b0841624d841

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 3

Quantidade de assinaturas ancoradas: 3



CN=RAIMUNDO NONATO CARVALHO:***156133**,
OU=RFB e-CPF A1, OU=ARCERTFY, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=19860129000106,
OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=RAIMUNDO NONATO CARVALHO:***156133**, OU=RFB
e-CPF A1, OU=ARCERTFY, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=19860129000106, OU=presencial, O=ICP-Brasil,
C=BR

CPF: ***.156.133-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 28/11/2023 14:18:40 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



Certificados utilizados

CN=RAIMUNDO NONATO CARVALHO:***156133**,
OU=RFB e-CPF A1, OU=ARCERTFY, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=19860129000106,
OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/01/2023 10:04:44 BRT

Aprovado até: 20/01/2024 10:04:44 BRT

Expirado (LCR): false



CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 28/03/2017 16:07:19 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 16:07:19 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false



CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



CN=CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:***733467**,
OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCAIXA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00360305000104,
OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:***733467**, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCAIXA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00360305000104, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: Assinatura sem CPF

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 28/11/2023 14:28:38 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados



CN=CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:***733467**,
OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCAIXA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00360305000104,
OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 01/12/2022 12:01:24 BRT

Aprovado até: 30/11/2025 12:01:24 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 28/03/2017 16:07:19 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 16:07:19 BRT



Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false



Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=MARCO AURELIO SIMOES COELHO:***518883**,
OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCAIXA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00360305000104,
OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MARCO AURELIO SIMOES COELHO:***518883**, OU=RFB
e-CPF A3, OU=ARCAIXA, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=00360305000104, OU=presencial, O=ICP-Brasil,
C=BR

CPF: ***.518.883-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 28/11/2023 15:39:18 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



Certificados utilizados

CN=MARCO AURELIO SIMOES COELHO:***518883**,
OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCAIXA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00360305000104,
OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 15/12/2020 17:24:44 BRT

Aprovado até: 15/12/2023 17:24:44 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 28/03/2017 16:07:19 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 16:07:19 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false



CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdAaEtsSigPolicyId

Corretude: Valid



Nome do atributo: IdAaSigningCertificateV2

Corretude: Valid

Atributos Opcionais